



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO - 1992

Este produto reúne todas as Resoluções da Secretaria do Governo (SG), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1992.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO SG-1, DE 06-01-92	5
RESOLUÇÃO SG-2, DE 6-1-92.....	7
RESOLUÇÃO SG-3, DE 6-1-92 (RETIFICADA).....	8
RESOLUÇÃO SG-4, DE 6-1-92	9
RESOLUÇÃO SG-5, DE 6-1-92	10
RESOLUÇÃO SG-6, DE 6-1-92	12
RESOLUÇÃO SG-7, DE 6-1-92	13
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 7-1-92 (RESOLUÇÃO SG-3, DE 6-1-92).....	15
RESOLUÇÃO SG-8, DE 15-1-92.....	16
RESOLUÇÃO SG-9, DE 22-1-92.....	18
RESOLUÇÃO SG-10, DE 22-1-92.....	19
RESOLUÇÃO SG-11, DE 22-1-92.....	20
RESOLUÇÃO SG-12, DE 30-1-92.....	21
RESOLUÇÃO SG-13, DE 7-2-92.....	22
RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-12-91 (REPUBLICAÇÃO)	25
RESOLUÇÃO SG-14, DE 28-2-92.....	27
RESOLUÇÃO SG-15, DE 28-2-92.....	29
RESOLUÇÃO SG-16, DE 4-3-92.....	30
RESOLUÇÃO SG-17, DE 4-3-92.....	31
RESOLUÇÃO SG-18, DE 20-3-92.....	35
RESOLUÇÃO SG-19, DE 20-3-92.....	36
RESOLUÇÃO SG-20, DE 20-3-92.....	37
RESOLUÇÃO SG-21, DE 31-3-92.....	38
RESOLUÇÃO SG-22, DE 31-3-92.....	39
RESOLUÇÃO SG-23, DE 3-4-92.....	40
RESOLUÇÃO SG-24, DE 6-4-92.....	41
RESOLUÇÃO SG-25 DE 6-4-92.....	42
RESOLUÇÃO SG-26, DE 6-4-92.....	44
RESOLUÇÃO SG-27, DE 6-4-92.....	45
RESOLUÇÃO SG-28, DE 6-4-92.....	47
RESOLUÇÃO SG-29, DE 24-4-92 (RETIFICADA)	48
RESOLUÇÃO SG-30, DE 27-4-92.....	51
RESOLUÇÃO SG-31, DE 27-4-92.....	52
RETIFICAÇÃO DO D.O., DE 25-4-92 (RESOLUÇÃO SG-29, DE 24-4-92)	53
RESOLUÇÃO SG-32, DE 4-5-92.....	54
RESOLUÇÃO SG-33, DE 5-5-92.....	55
RESOLUÇÃO SG-34, DE 5-5-92.....	56
RESOLUÇÃO SG-35, DE 6-5-92.....	59
RESOLUÇÃO SG-36, DE 6-5-92.....	61
RESOLUÇÃO SG-37, DE 11-5-92.....	62
RESOLUÇÃO SG-38, DE 18-5-92.....	63
RESOLUÇÃO SG-39, DE 18-5-92.....	64
RESOLUÇÃO SG-40, DE 18-5-92.....	66
RESOLUÇÃO SG-41, DE 25-5-92.....	67
RESOLUÇÃO SG-42, DE 29-5-92 (RETIFICADA)	68
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 30-5-92 (RESOLUÇÃO SG-42, DE 29-5-92)	71
RESOLUÇÃO SG-43, DE 12-6-92 (RETIFICADA)	72
RESOLUÇÃO SG-44, DE 12-6-92.....	74
RESOLUÇÃO SG-45, DE 15-6-92.....	75
RESOLUÇÃO SG-46, DE 15-6-92 (RETIFICADA)	76
RESOLUÇÃO SG-47, DE 15-6-92.....	78
RESOLUÇÃO SG-48, 16-6-92.....	79
RESOLUÇÃO SG-49, DE 16-6-92.....	81
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-6-92 (RESOLUÇÃO SG-46, DE 15-6-92)	83
RESOLUÇÃO SG-50, DE 22-6-92.....	84
RESOLUÇÃO SG-51, DE 22-6-92.....	85
RESOLUÇÃO SG-52, DE 22-6-92.....	86
RESOLUÇÃO 53, DE 25-6-92	88
RESOLUÇÃO SG-54, DE 29-6-92.....	90



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-55, DE 29-6-92	91
RESOLUÇÃO SG-56, DE 15-7-92	92
RESOLUÇÃO SG-57, DE 15-7-92 (RETIFICADA)	93
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 16-7-92 (RESOLUÇÃO SG-57, DE 15-7-92)	94
RESOLUÇÃO SG-58, DE 17-7-92	95
RESOLUÇÃO SG-59, DE 17-7-92 (RETIFICADA)	96
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 18-7-92 (RESOLUÇÃO SG-59, DE 17-7-92)	97
RESOLUÇÃO SG-60, DE 23-7-92	98
RESOLUÇÃO SG-61, DE 24-7-92	100
RESOLUÇÃO SG-62, DE 29-7-92	101
RESOLUÇÃO SG-63, DE 31-7-92	102
RESOLUÇÃO SG-64, DE 4-8-92	103
RESOLUÇÃO SG-65, DE 7-8-92	107
RESOLUÇÃO SG-66, DE 7-8-92	111
RESOLUÇÃO SG-67, DE 11-8-92	114
RESOLUÇÃO SG-68, DE 20-8-92	116
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 5-8-92 (RESOLUÇÃO SG-64, DE 4-8-92)	118
RESOLUÇÃO SG-69, DE 27-8-92	119
RESOLUÇÃO SG-70, DE 27-8-92	120
RESOLUÇÃO SG-71, DE 3-9-92	121
RESOLUÇÃO SG-72, DE 10-9-92	122
RESOLUÇÃO CONJUNTA SG-SPG-1, DE 14-9-92	123
RESOLUÇÃO 73, DE 14-9-92	134
RESOLUÇÃO SG-74, DE 14-9-92	135
RESOLUÇÃO SG-75, DE 14-9-92	136
RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-9-92 (RETIFICADA)	137
RESOLUÇÃO SG-77, DE 15-9-92	139
RESOLUÇÃO SG-78, DE 16-9-92	140
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 13-6-92 (RESOLUÇÃO SG-43, DE 12-6-92)	141
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 16-9-92 (RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-9-92)	142
RESOLUÇÃO SG-79, DE 22-9-92	143
RESOLUÇÃO SG-80, DE 25-9-92	144
RESOLUÇÃO SG-81, DE 25-9-92 (RETIFICADA)	145
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 16-9-92 (RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-9-92)	146
RESOLUÇÃO SG-82, DE 29-9-92	147
RESOLUÇÃO SG-83, 30-9-92	148
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 16-9-92 (RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-9-92)	149
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 26-9-92 (RESOLUÇÃO SG-81, DE 25-9-92)	150
RESOLUÇÃO SG-84, DE 15-10-92 (ALTERADA)	151
RESOLUÇÃO SG-85, DE 15-10-92	152
RESOLUÇÃO SG-86, DE 30-10-92	154
RESOLUÇÃO SG-87, DE 30-10-92	155
RESOLUÇÃO SG-88, DE 30-10-92	156
RESOLUÇÃO SG-89, DE 3-11-92	157
RESOLUÇÃO SG-90, DE 3-11-92	159
RESOLUÇÃO SG-91, DE 4-11-92 (RETIFICADA)	160
RESOLUÇÃO SG-92, DE 4-11-92	161
RESOLUÇÃO SG-93, DE 4-11-92	162
RESOLUÇÃO SG-94, DE 6-11-92	163
RESOLUÇÃO SG-95, DE 6-11-92	165
RESOLUÇÃO SG-96, DE 17-11-92	166
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 5-11-92 (RESOLUÇÃO SG-91, DE 4-11-90)	169
RESOLUÇÃO SG-97, DE 1-12-92	170
RESOLUÇÃO SG-98, DE 3 -12-92	171
RESOLUÇÃO SG-99, DE 3-12-92	172
RESOLUÇÃO SG-100, DE 7-12-92 (RETIFICADA)	174
RESOLUÇÃO SG-101, DE 7-12-92	175
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 8-12-92 (RESOLUÇÃO SG-100, DE 7-12-92)	177
RESOLUÇÃO SG-102, DE 17-12-92	178
RESOLUÇÃO SG-103, DE 17-12-92 (REPUBLICADA)	179



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-103, DE 17-11-92 (REPUBLICAÇÃO) RESOLUÇÃO SG-103, DE 17-12-92 (RETIFICADA).....	180
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-12-92 (RESOLUÇÃO SG-103, DE 17-12-93)	181



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-1, DE 06-01-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento de Estradas de Rodagem – Oficina Central de Campinas – ofícios 177 A/91 – 83/91 – relações 5/CAMEX/91 – 004/CAMEX/1991 – Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Campinas – CAGE 622/91 – CAGE 330/91;

1 – Prefeitura Municipal de Bofete – GG 2057/91;

1.1 – 1 tratador de rodas pneumáticas – marca C.B.T. nº de fabricação 4149-M – PI-4218-C (item 7);

2 – Prefeitura Municipal de Julio Mesquita – GG 2116/91;

2.1 – 1 compactador (pé de carneiro) marca ADMS – nº de fabricação 290 – PI-240-C (item 1);

3 – Prefeitura Municipal de Lupércio – GG 2566/1991;

3.1 – 1 retroescavadeira – marca Ware – nº de fabricação MW-3654 – PI-4129-C (item 6);

4 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – GG 1569/91;

4.1 – 1 trator de esteiras com lâmina – marca Massey Ferguson – modelo MF-400 – nº de fabricação 000761 – PI-5246-C (item 20);

5 – Prefeitura Municipal de Estância do Socorro – GG 2567/91;

5.1 – 1 rolo compressor – marca Tampo – manufacturenng – nº de fabricação GMC – 219 PI-790-C (item 2);

5.2 – 1 pulvi – Mixer – marca Seaman nº de fabricação M-2820 – PI-1235-C (item 3);

5.3 – 1 compressor de ar – marca Internacional – nº de fabricação UDF – 30266 – S10 – PI-1336-C (item 4);

5.4 – 1 compressor de ar – marca Huber – nº de fabricação 10592 – PI-1293-C (item 5);

5.5 – 1 trator de esteiras – marca Massey Ferguson – nº de fabricação – 000758 – PI-5243-C (item 8);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Gabinete do Superintendente – ofício 44/91 – Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Capital – CAGE 667/91;

1 – Prefeitura Municipal de Assis – GG 2058/91;

1.1 – 1 central telefônica, com 250 ramais (item 1);

III – pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

a) Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado – Seção de Material e Patrimônio – ofício D.A. 22/91 – Rua Florêncio de Abreu, 848 – Capital – CAGE 475/91;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Peruíbe GG 2279/91;

1.1 – 12 cadeiras de madeira – PI-CRHE-187 – CRHE-188 – CRHE-204 – CRHE-332 – CRHE-341 – CRHE522 – CRHE629 – CRHE-647 – CRHE-649 – CRHE-652 – CRHE-875 – CRHE-1689 – (itens – 04 – 05 – 06 – 08 a 16).

1.2 – 1 mesa de madeira, com 6 gavetas PI-CAP-201 (item 87);

1.3 – 1 mesa de madeira – PI-CAP-225 (item 88);

1.4 – 1 mesa de madeira para máquina com 2 gavetas – PI-CAP-236 (item 89);

1.5 – 1 cesto de imbuia – PI-CAP-263 (item 90);

1.6 – 1 armário de madeira, com 3 portas – PI-CAP-281 (item 91);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 1.7 – 1 armário de madeira, com 2 portas – PI-CAP-284 (item 92);
- 1.8 – 1 armário de madeira – PI-CRHE-1184 (item 94);
- 1.9 – 2 cestos de madeira, para papéis – PI-CRHE-1945 – CRHE-1966 (itens 96 e 97);
- 1.10 – 1 mesa para máquina de escrever PI-CRHE-2931 (item 100);
- 1.11 – 2 mesas de imbuia – PI-CRHE-3201 – CRHE-4543 (itens 101 e 104);
- 1.12 – 1 mesa de madeira, para máquina – PI-CRHE-4223 (item 103);
- 1.13 – 4 cestos de lixo de madeira – PI-s/nº (itens 108 a 111).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial a que aludem os itens 1 a 5 da alínea "a" do inciso I e item 1 da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-2, DE 6-192

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede – Divisão de Administração do Gabinete – ofício 14/91 – Avenida Higienópolis, 758 – Capital – CAGE-666/91;

1 – Prefeitura Municipal de Jaci – GG-2608/91:

1.1 – 2 máquinas de escrever Olympia, manual, séries M 8/3033260 – M 8/2677653 – PI-0485 – 3321 (itens 1 e 2);

1.2 – 1 máquina de escrever, Remington, manual, série 6158498 – PI-1377 (item 3);

1.3 – 1 máquina de escrever Olivetti Lexicon 80, manual, série 702903 – PI-2503 (item 4);

1.4 – 1 máquina de calcular eletrônica Sharp, série 01030183 – PI-0842 (item 5);

1.5 – 1 máquina de calcular Olympia – série 18903 – PI-2100 (item 6);

1.6 – 1 máquina de calcular Sharp, série 10020287 – PI-2281 (item 7);

1.7 – 1 calculadora Impressora Sharp – modelo CS 1155 – série 78005873 – PI-3667 (item 8);

1.8 – 1 máquina de calcular eletrônica Olivetti – PI-s/nº (item 9);

1.9 – 1 máquina de calcular Sharp eletrônica programável – série 04040086 – PI-0426 (item 10);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Gabinete do Superintendente – ofício C.M.Ex. 45/91 – Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Capital – CAGE-669/91;

1 – Prefeitura Municipal de Orlândia – GG-2.365/91:

1.1 – 1 aparelho de ultrassonografia – marca Sonel-3000-C – PI-101534 (item 1) composto de:

2 monitores de vídeo – PI-101540 – 101541;

1 aparelho de videocassete – PI-101535;

1 analisador – PI-101532;

1 repógrafo – PI-101533;

1 carro suporte – PI-101537.

Artigo 2º - Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 1, da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-3, DE 6-1-92 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – CAGE 762-91 – Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45398 – PI-13210;

II – pertencentes à Secretaria de Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – CAGE 765/91 – Perua – marca Chevrolet – ano de fabricação 1978 – chassi BC14628H-32239 – PI-6990;

III – pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Administração da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Indaiatuba, para uso da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, Local – CAGE 767/91 – Gol marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGT051591;

2 – Prefeitura Municipal de Nipoã – CAGE 766/91 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1986 – chassi 9BFDXXLB1DFC79389 – PI-3641.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1992, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 08/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-4, DE 6-1-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga – CAGE-760/91 – Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK 45.384 – PI-13198;

II – pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva de Jesus Cristo – Ribeirão Preto – CAGE-769/91 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGT 053032 – PI-5087;

2 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Tietê – CAGE-768/91 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 chassi 9BWZZZ30ZGT 009883 – PI-3648.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-5, DE 6-1-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Fundo Social de Solidariedade de Pedro de Toledo – CAGE-699/91 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA-345540 – PI-20868;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Anastácio – CAGE-715-91 – Pick-Up – marca Gurgel – ano de fabricação 1980 – chassi X15790365 – PI-10761;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos – CAGE-692/91 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5N15DAB135991 – PI-7513;

2 – Centro Comunitário “Mariana Miguel” – Santo Antonio da Alegria – CAGE-679/91 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP-983028 – PI-5643;

3 – Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias Capital – CAGE-694/91 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BA-202224 – PI-6254;

4 – Desafio Jovem de Rio Claro – CAGE-696/91 – Perua – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi BC146NGJ12803 – PI-7206;

5 – Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja – Taubaté – CAGE-698/91 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ772408 – PI-6891;

6 – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – Capital – CAGE-695/91 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV244086 – PI-6457;

7 – Sociedade Amigos de Camilópolis – Santo André – CAGE – 691/91 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH371913 – PI-5960;

III – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Coordenadoria de Esportes e Recreação;

1 – Santa Casa de Macaúbal – CAGE-700/91 – Ambulância – Marca Chevrolet C1416 – ano de fabricação 1976 – chassi C147FBR14082B – PI-8529;

IV – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais – 1º Batalhão de Polícia Florestal e Manancial;

1 – Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos – CAGE-692/91 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1969 – chassi C144KBR02982B – PI-189.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea b, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

DOE, Seção I, 07/01/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-6, DE 6-1-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Agudos – CAGE 693/91 – Basculante – marca Chevrolet D-60 – ano de fabricação 1981 chassi BC643NXA39385 – PI-39368;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Pindorama – CAGE- 701/1991 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA346237 – PI-00550;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 – Prefeitura Municipal de Agudos – CAGE 693/91 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C653BBRO6465T – PI-2774;

c) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Apiaí, para uso da “Creche Criança Feliz”, local – CAGE 689/91 – Pick-Up – marca Gurgel – ano de fabricação 1980 – chassi X15800383 – PI-1076;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Itapuí – CAGE 690/91 – Sedan marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP982835 – PI-5641.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, das alíneas “a” e “c”, dos incisos I e II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-7, DE 6-1-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral d Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Associação dos Negros de Registro – GG-2565/1991;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – CAGE-531/91 – ofício GT.DMEX-SS – 260/91 – Coordenação de Regiões de Saúde 5 – Escritório Regional de Saúde de Registro – ERSA 49 – Rua Pariquera-Açu, 41 – Registro;

1.1 – 3 arquivos de aço, com 4 gavetas – PI-109 – 4913 – 5047 (itens 1 – 2 e 3);

1.2 – 3 arquivos de aço – PI-6905 – 6908 – 6909 (itens 4 – 5 e 6);

1.3 – 1 aparelho de ar condicionado – PI-12821 (item – 7);

1.4 – 3 aparelhos de alta rotação – PI-13922 – 13924 – 13931 (itens 8 – 9 e 10);

1.5 – 1 balança para bebê – PI-2120 (item – 11);

1.6 – 1 balança para adulto – PI-3494 (item – 12);

1.7 – 2 balanças antropométrica – adulto – PI-4253 – 5050 (itens 13 e 14);

1.8 – 2 balanças para banheiro – PI-4772 – 4773 (itens 15 e 16);

1.9 – 1 balde de Ágate com pedal – PI-3497 (item 17);

1.10 – 1 biombo de 3 faces – PI-3518 (item – 18);

1.11 – 2 circuladores de ar – PI-400 – 403 (itens 19 e 20);

1.12 – 1 calculadora – PI-334 (item 21);

1.13 – 2 calculadoras eletrônicas – PI-337 – 346 (itens 22 e 23);

1.14 – 4 cadeiras odontológicas – PI-13966 – 13967 – 13974 – 13975 (itens 24 a 27);

1.15 – 4 cuspeiras – PI-14013 – 14014 – 14024 – 14029 (itens 28 a 31);

1.16 – 1 esterelizador para gabinete dentário – PI-3580 (item 32);

1.17 – 1 esterilizador elétrico – PI-3581 (item 33);

1.18 – 3 esterilizadores – PI-14035 – 14040 – 14046 (itens 34 – 35 e 36);

1.19 – 3 fichários de aço com 2 gavetas – PI-1389 – 4826 – 13886 (itens 37 – 40 e 41);

1.20 – 1 fichário de aço para fichas – PI-1396 (item 38);

1.21 – 1 fichário de aço para mesa – PI-3590 (item 39);

1.22 – 1 fogão, 4 bocas – PI-8714 (item – 42);

1.23 – 1 guarda-roupa de aço – PI-5873 (item 43);

1.24 – 1 grampeador para papéis – PI-533 (item 44);

1.25 – 1 máquina de escrever – PI-1431 (item 45);

1.26 – 1 máquina de lavar roupa – PI-12823 (item 46);

1.27 – 1 mesa de ferro para exame clínico – PI-700 (item 47);

1.28 – 1 mesa de aço com 3 gavetas – PI-1442 (item 48);

1.29 – 2 mesas de aço com 4 gavetas – PI-2206 – 3634 (itens 49 e 50);

1.30 – 3 mesas de cabeceira – PI-8718 – 12824 – 12825 (itens 51 – 52 e 53);

1.31 – 3 mesas auxiliar – PI-14071 – 14074 – 14080 (itens 54 – 55 e 56);

1.32 – 4 motores de baixa rotação – PI-14100 – 14106 – 14107 – 14114 (itens 57 a 60);

1.33 – 1 perfurador de papéis – PI-789 (item 61);

1.34 – 1 porta resíduo retangular com pedal – PI-3676 (item 62);

1.35 – 1 suporte para injeção – PI-3684 – (item 63);

1.36 – 1 refletor parabólico – PI-2230 (item 64);

1.37 – 3 refletores – PI-14123 – 14125 – 14134 (itens 65 – 66 e 67);

1.38 – 4 seringas de água – PI-14143 – 14144 – 14145 – 14147 (itens 68 a 71);

1.39 – 4 seringas de ar – PI-14149 – 14151 – 14154 – 14156 (itens 72 a 75);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 1.40 – 1 Secadora de roupa – PI-12822 (item 76);
1.41 – 1 sugador de saliva – PI-14181 (item 77);
2 – CAGE-668/91 – ofício C.M.ex. 41/91 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 255 – Capital;
2.1 – 19 mesa tipo cadeira, de madeira, PI-71229 – 71301 – 71287 – 71281 – 71336 – 71302 – 71393 – 71312 – 71251 – 71265 – 71263 – 71307 – 71296 – 71261 – 71394 – 71325 – e s/nºs (item 1);
2.2 – 10 tampos de mesa de madeira PI-s/nºs (item 2);
2.3 – 12 cadeiras de marfinita – PI – 89.895 – 89.760 – 89.867 – 89.799 – 89.763 – 89.791 – 89.798 – 89.547 – 89.784 – 79.869 – 89.790 – e s/nº (item 3);
2.4 – 15 cadeiras de madeira, simples – PI-25.133 – 000771 – 002476 – 002439 – 002490 – 00406 – 02037 – 000747 – 002158 – 02441 – 025134 – 000772 – 008053 – 002423 – 002478 – (item 4);
2.5 – 1 photo Modifier (tipo Telex) PI-s/nº (item 5);
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava – GG-2.564/91;
a) pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:
1 – CAGE-475/91 – ofício DA-22/91 – relação 1 – Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado – Seção de Material e Patrimônio – Rua Florêncio de Abreu, 848 – Capital;
1.1 – 6 poltronas de madeira – PI-CRHE-131 – CRHE-132 – CRHE-135 – CRHE-328 – CRHE-2798 – SF-55249 (itens 1 – 2 – 3 – 7 – 26 e 57);
1.2 – 37 cadeiras de madeira – PI-CRHE-1692 – CRHE-1707 – CRHE-2206 – CRHE-2312 – CRHE-2432 – CRHE-2527 – CRHE-2532 – CRHE-2588 – SF-0100020 – SF-99653 e s/nºs (itens 17 – 18 – 20 a 25 – 56 – 58 a 60);
1.3 – 1 poltrona de madeira, braço-mesa – PI-CRHE-1822 (item 19);
1.4 – 29 cadeiras de madeira, com braço-mesa – PI-CRHE-3107 – CRHE-3110 – CRHE-3119 – CRHE-3123 – CRHE-3134 – CRHE-3135 – CRHE-3137 – CRHE-3139 – CRHE-3144 – CRHE-3145 – CRHE-3147 – CRHE-3152 – CRHE-3160 – CRHE-3168 – CRHE-3171 – CRHE-3172 – CRHE-3174 – CRHE-3175 – CRHE-3176 – CRHE-3178 – CRHE-3182 – CRHE-3183 – CRHE-3185 – CRHE-3186 – CRHE-3190 – CRHE-3191 – CRHE-3192 – CRHE-3193 – CRHE-3196 (itens 27 a 55);
1.5 – 1 relógio de madeira – PI-CRHE-1148 (item 93);
1.6 – 1 mesa de madeira, para datilógrafo – PI-CRHE-1727 (item 95);
1.7 – 2 mesas de madeira com 3 gavetas – PI CRHE-2143 – CRHE-5461 (itens 98 e 105);
1.8 – 1 porta-telefone – PI-CRHE-2162 (item 99);
1.9 – 1 armário de imbuia – PI-CRHE-3909 (item 102);
1.10 – 1 bandeja de madeira – PI-s/nº (item 106);
1.11 – 1 banco de madeira – PI-s/nº (item 107);
1.12 – 1 lousa – PI-s/nº (item 112);
1.13 – 1 mesa de madeira, com 2 gavetas – PI-s/nº (item 113);
1.14 – 1 mesa de madeira, com 4 gavetas – PI-s/nº 114);
1.15 – 1 mesa de madeira, com 7 gavetas – PI-s/nº (item 115).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 2, da alínea "a" do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 7-1-92 (RESOLUÇÃO SG-3, DE 6-1-92)

Na [Resolução SG-3, de 6-1-92](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente. No artigo 1º - Ficam...1 - Prefeitura Municipal de Indaiaporã, para uso.... onde se lê: chassi 9BWZZZ30SGT051591; leia-se: chassi 9BWZZZ30ZGT051591 - PI-5079;

DOE, Seção I, 08/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-8, DE 15-1-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Estrela do Norte – CAGE-817/91 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940391 – PI-1185 – Sedan 13000 marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 941070 – PI-1170;

2 – Prefeitura Municipal de Itariri, para uso do Centro de Desenvolvimento e Integração do Deficiente, Local – CAGE-811/91 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940792 – PI-1131;

3 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – CAGE-816/91 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ-053346 – PI-0984;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Ipaussu – CAGE-878/91 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV-177437 – PI-5662 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV-244487 – PI-6491;

2 – Prefeitura Municipal de Irapuru – CAGE-877/91 – Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ30ZDP 118330 – PI-7678;

3 – Prefeitura Municipal de Itatiba, para uso da Igreja do Evangelho Quadrangular, Local – CAGE-880/91 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5N15DAB135815 – PI-7526 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5N15DAB 134708 – PI-7547;

4 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – CAGE-816/91 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-589175 – PI-6691;

5 – Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para uso do Horto de Deus, Local – CAGE-814/91 – Furgão – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BH-551982 – PI-6900;

6 – Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para uso da Associação Anti-Alcoólica, Local – CAGE-812/91 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 chassi BH-371872 – PI-5959;

7 - Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – CAGE-813/91 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-450884 – PI-6459;

b) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Prefeitura Municipal de Ipaussu – CAGE-878/91 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BP-806899 – PI-0072;

2 – Prefeitura Municipal de Rincão, para uso da Guarda Noturna, Local – CAGE-761/91 – Motoneta – marca Lambreta – ano de fabricação 1966 – chassi LI-15030519 – PI-0354 – Motoneta – marca Lambreta – ano de fabricação 1966 – chassi LI-15030480 – PI-0361 – Motoneta – marca Lambreta – ano de fabricação 1966 – chassi LI-15031181 – PI-0398 – Motoneta – marca Lambreta – ano de fabricação 1980 – chassi LBR175F5810Q – PI-0555 – Motoneta – marca Lambreta – ano de fabricação 1981 – chassi LBR175F6786Q – PI-0562 – Motocicleta – Marca Honda – ano de fabricação 1978 – chassi GG-1251025286 –



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

PI-0874 – Motocicleta – marca Honda – ano de fabricação 1978 – chassi CG1251031547 – PI-0884;

III – pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina – CAGE-815/91 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 chassi 9BWZZZ30ZGT009875 – PI-3647;

2 – Prefeitura Municipal de Ipasu – CAGE-878/91 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGT009867 – PI-3645;

3 – Prefeitura Municipal de Jaci, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – CAGE-764/91 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGT052987 – PI-5086;

4 – Prefeitura Municipal de Estância de São Bento do Sapucaí, para uso da paróquia, local – DIOCESE de Taubaté – CAGE-763-91 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGT009840 – PI-3655.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/01/1992, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-9, DE 22-1-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria de Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Roseira – CAGE-1023/1991 – Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK 45382 – PI-13196;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Itatiba, para uso do Dovosan – doadores voluntários de sangue – local – CAGE-928/91 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 074020 – PI-0711;

2 – Prefeitura Municipal de Pereiras – CAGE-1027/91 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 371052 – PI-0833;

III – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – Prefeitura Municipal de Guararapes, para uso do Centro de Recuperação e Integração do Excepcional, local – CAGE-1024/91 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ23ZFPO 16109 – PI-6068;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Pereiras – CAGE-1027/91 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372367 – PI-5887.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedades relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se fere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-10, DE 22-1-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia – CAGE 879/91 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC144NDA12408 – PI-10839;

II – Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – Viradouro – CAGE 876/91 – Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RYY 02118 – PI-10094 – Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45377 – PI-13192.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-11, DE 22-1-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Quintana – CAGE 1020/91 – Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXB1DEK 45386 – PI-13200;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Lar Espírita Assistencial Irma Sheila de Quatá – CAGE 1022/91 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ23ZEPO 11127 – PI-N-1206;

III – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Bauru e Região – CAGE 1030/91 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BA-300810 – PI-6477 – Brasília – marca Volkswagen ano de fabricação 1974 – chassi BA 070660 – PI-8259.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-12, DE 30-1-92

Dispõe sobre a instrução de processos e expedientes a serem encaminhados à Secretaria do Governo para os fins do artigo 26 do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992

O Secretário do Governo, à vista do disposto no artigo 26 do Decreto 34.537, de 8 de janeiro de 1992, resolve:

Artigo 1º - Os processos e expedientes a serem encaminhados à Secretaria do Governo para fins de obtenção da autorização, exigida no artigo 26 do Decreto 34.537, de 8 de janeiro de 1992, deverão ser instruídos, com:

I – a proposta justificada da celebração ou aditamento pretendidos, aprovada pelo Titular da Pasta interessada ou pelo Procurador Geral do Estado;

II – a indicação pormenorizada:

- a) da natureza dos serviços;
- b) da estimativa do valor da avença;
- c) dos prazos a serem assinados;
- d) da reserva orçamentária efetuada pelo órgão de finanças competente;

III – o parecer da Consultoria Jurídica, quando for o caso;

IV – as manifestações favoráveis, quanto à previsão de recursos orçamentários, da Secretaria de Planejamento e Gestão, e quanto à existência de disponibilidade financeira, da Secretaria da Fazenda, sempre que o valor da despesa for igual ou superior a 25.000 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs.

Artigo 2º - O encaminhamento de processos e expedientes, na forma delineada no artigo anterior, não interfere na competência dos dirigentes de órgãos da Administração direta e de entidades da Administração indireta do Estado de disciplinarem a tramitação interna de procedimentos licitatórios, nem na competência e responsabilidade dos ordenadores de despesa, estabelecidas na legislação própria e na atinente aos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

Artigo 3º - Serão restituídos, de plano, os processos ou expedientes que não observarem o disposto no artigo 1º desta resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/01/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-13, DE 7-2-92

Doação de materiais usados inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1993, combinada com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

I – processo CAGE-945/91:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 – CAGE-481/91, Departamento de Administração da Secretaria – Gabinete – escritório DAS/G – 122/91;

b) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAGE-538/91 – Escritório DA/DG-101/91;

c) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAGE-1026/89 – Oficina Central – escritório CRT-DME/EXT – 101-A;

2 – Departamento Hidroviário;

2.1 – CAGE-662/91 – Administração do Porto de São Sebastião (Terminal de São Sebastião) escritório CE.TE/DIPOR – 67/91;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAGE-493/91 – Escritório Regional de Saúde Penha ERSA-4 – Escritório – GT-DMEX-SS-233/91;

2 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

2.1 – CAGE-490/89 – escritório 065/89;

3 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

3.1 – CAGE-474/91 – CAGE-556/91 – Campus Universitário – Monte Alegre – Ribeirão Preto – escritórios 2581/91 e 3054/91;

e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Coordenadoria da Administração de Material;

1.1 – CAGE-663/91 – CAGE-665/91 – Gabinete do Secretário – escritórios 015/91 e 017/91;

2 – Departamento Estadual de Trânsito;

2.1 – CAGE-651/91 – Divisão de Administração – escritório 047/91;

3 – Polícia Civil de São Paulo;

3.1 – CAGE-881/91 – Departamento de Polícia Judiciária da Capital – escritório 78/91;

f) pertencentes à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;

1 – Departamento de Ciência e Tecnologia;

1.1 – CAGE-512/91 – Divisão de Administração – escritório DCET/DA/SMP/23/91;

II – processo CAGE 1046/91;

a) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAGE-329/91 – escritório DA/DG/050/91;

2 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;

2.1 – CAGE-427/91 – Pátio da Divisão de Transportes e Equipamentos – escritório CMEI-008/91;

b) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 1.1 - CAGE-412/91 - CAGE-413/91 - 10ª Divisão Regional de São Paulo - DR-10 - relações 003/CAMEX/DR-10/91 - 001/CAMEX/DR-10/91 - ofícios 107-A e 120-A/91;
- 1.2 - CAGE-546/90 - 1ª Divisão Regional de Campinas - DR-1 - relação 001/CAMEX/DR-1/1990 - ofício 186-A/90;
- 1.3 - CAGE-417/91 - 2ª Divisão Regional de Itapetininga - DR-2 - relação 003/CAMEX/DR-2/91 - ofício 108-A/91;
- 1.4 - CAGE-416/91 - 6ª Divisão Regional de Taubaté - DR-6 - relação 6/91 - ofício 118-A/91;
- 1.5 - CAGE-415/91 - CAGE-419/91 - 7ª Divisão Regional de Assis - DR-7 - relações 002/CAMEX/DR 7/91 - 001/CAMEX/DR 7/91 - ofícios 109-A/91 e 119-A/91;
- 1.6 - CAGE-414/91 - 8ª Divisão Regional de Ribeirão Preto - DR-8 - relação 002/CAMEX DR-8/91 - ofício 110-A/91;
- 1.7 - CAGE-411/91 - 11ª Divisão Regional de Araçatuba - DR-11 - relação 001/CAMEX-DR-11/91 - ofício 121-A/91;
- c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- 1.1 - CAGE-841/91 - Divisão de Material e Patrimônio - ofício GT-DMEX-SS-335/91;
- 2 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
- 2.1 - CAGE-776/91 - CAGE-934/91 - ofícios 018/91 e 021/91;
- 3 - Coordenação de Regiões de Saúde-1;
- 3.1 - CAGE-489/91 - EEPG Guilherme Kuhlmann - EEPG José Monteiro Boanova - EEPG Edmundo de Carvalho - EEPG Maria Cerqueira Cesar - EEPG Prof. Reynaldo Porchat - EEPG Pedro II - EEPG Brigadeiro Faria Lima - EEPG Dr. Reinaldo Ribeiro da Silva - EEPG Anhanguera - EEPG Luiza Lopes de Oliveira - EEPG Thomaz Galhardo - EEPG Guiomar R. Rinaldi, do Escritório Regional de Saúde-2 - Butantã - ofício GT DMEXX-SS-245/91;
- 4 - Coordenação de Regiões de Saúde-5;
- 4.1 - CAGE-494/91 - Escritório Regional de Saúde - ERSa 24 - Botucatu - ofício GT DMEXX-SS-234/91;
- 5 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa;
- 5.1 - CAGE-490/91 - Instituto de Infectologia Emilio Ribas - Seção de Material e Patrimônio - ofício GT DMEXX-247/91;
- 5.2 - CAGE-938/91 - Instituto Pasteur - Ofício GT-DEMEX-SS-352/91;
- 6 - Superintendência de Controle de Endemias;
- 6.1 - CAGE-505/91 - Divisão de Administração - Serviço Regional-2 - São Vicente - relação GT-02/91 - ofício D.A 056/91;
- d) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
- 1 - CAGE-489/91 - CAGE-555/91 - CAGE-561/91 - CAGE-562/91 - Campus Universitário Monte Alegre - ofícios 2816/91 - 3052/91 - 3022/91 - 3019/91;
- e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
- 1 - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- 1.1 - CAGE-843/91 - Gabinete do Secretário - ofício 018/91;
- 2 - Polícia Civil de São Paulo;
- 2.1 - CAGE-511/91 - Delegacia Geral de Polícia - Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia - Divisão de Pessoal - ofício DP-02/91;
- f) pertencentes à Secretaria da Cultura;
- 1 - CAGE-514/90 - Divisão de Administração do Gabinete do Secretário - ofício 035/90;
- g) pertencentes à Secretaria da Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- 1 - CAGE-845/91 - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - Comissão Nacional de Energia Nuclear - ofício CNEN-822/91;
- h) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;
- 1 - CAGE-502/91 - Estrada de Ferro Campos do Jordão - Divisão de Finanças - ofício - DR 271/91;
- i) pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

1 – CAGE-566/91 – Gabinete do Secretário e Assessorias – Setor de Patrimônio – escritório D.A. 96/91;

j) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente;

1 – Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental;

1.1 – CAGE-904/91 – Instituto de Botânica – escritório IBT-0342/91.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e a Estrada de Ferro Campos do Jordão procederão a baixa patrimonial dos materiais à que alude o item 1, da alínea c, itens 2 e 3, da alínea d, do inciso I e item 2, da alínea a, item 1, da alínea b, itens 2 e 6 da alínea c, item 1, da alínea d, item 1, da alínea g, item 1, da alínea h, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/02/1992, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-12-91 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre os limites a serem observados, no exercício de 1992, nas propostas de fixação de cotas de combustíveis das unidades da administração pública direta, indireta e fundacional do Estado

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso II, alínea "d", do artigo 100, de 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Os limites máximos a serem observados, nas propostas de fixação de cotas para o consumo de combustíveis utilizados em "veículos" e "outros fins" (caldeira, máquinas de terraplanagem, máquinas em geral, oficinas e outros) para o exercício de 1992, das unidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado, terão como base as cotas vigentes em 1991 e obedecerão aos seguintes critérios:

I - as cotas que não sofreram alterações ou que foram remanejadas no decorrer do exercício terão um acréscimo de 10%;

II - as cotas readequadas não terão acréscimos, sendo mantidas as mesmas quantidades, em litros.

Parágrafo único - Para os defeitos desta resolução entende-se por cotas vigentes reduzidas em 30%, por força do Decreto nº 32.850, de 28 de janeiro de 1991.

Artigo 2º - Os limites a que se refere o artigo anterior apresentam o quantitativo total, em litros, autorizados para a fixação de cotas de consumo, durante o exercício de 1992, pelas unidades frotistas.

Artigo 3º - Fixadas as cotas, as unidades frotistas deverão rateá-las:

I - para o consumo durante os 12 meses do exercício, adotando sistema de controle sobre o efetivamente consumido, de forma que o consumo mensal não ultrapasse a média mensal da cota fixada;

II - entre subfrotas, caso as possuam, e na medida de suas necessidades, no decorrer do exercício.

§ 1º - Cabe às unidades, por meio de seus órgãos de transportes, fazer o acompanhamento mensal do consumo de combustíveis de suas subfrotas.

§ 2º - Aplica-se às subfrotas, em relação ao controle das suas cotas de combustíveis, o disposto no inciso I deste artigo.

§ 3º - Em qualquer caso, se a média mensal for ultrapassada, esta deverá ser compensada no mês subsequente.

§ 4º - As unidades frotistas deverão exercer controle efetivo em seus gastos em relação às cotas fixadas para o exercício, evitando o pedido de suplementação.

Artigo 4º - Os pedidos de suplementação de cota, de iniciativa do dirigente da frota, ficarão condicionados, nos termos da alínea "e" do inciso II, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984, à criação de projeto ou programa essencial ou prioritário, a ser desenvolvido pela unidade frotista em caráter extraordinário, aprovado por quem de direito, que venha exigir a alocação de maior número de veículos ou efetivo aumento de operação dos existentes, e que acarrete maior consumo de combustíveis.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o pedido que deverá dar entrada no Departamento de Transportes Internos - DETIN, impreterivelmente, até o primeiro dia útil do mês de novembro do exercício de 1992 da cota a ser suplementada, dependerá:

1. do consumo da ordem de 80% das cotas de combustíveis fixadas;
2. do encaminhamento do impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis" dentro do prazo previsto, no artigo 6º do Decreto nº 21.919, de 31 de janeiro de 1984;
3. da representação de justificativa e comprovação da referência do fato que gerou a necessidade de suplementação.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicada por ter saído com incorreções.)



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

DOE, Seção I, 13/02/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-14, DE 28-2-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretario do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Federação das Mulheres Paulistas - Capital, objeto do processo GG-2.661/91:

I - Divisão de Administração - Seção de Administração Patrimonial - Alameda Nothmann, 463 - Capital;

a) CAGE-583/91 - Ofício 147/91;

1 - 2 mesas de madeira para reuniões - PI-0047 - 2028 - (itens 1 e 22);

2 - 6 mesas de madeira, com 6 gavetas - PI-0107 - 0826 - 3384 - 7777 - 7779 - 7780 - (itens 2 - 16 - 34 - 50 - 51 - 52);

3 - 1 sofá estofado, para 3 lugares - PI-0153 - (item 3);

4 - 3 mesas de madeira, para máquina de escrever - PI-0213 - 0579 - 0871 (itens 4 - 14 - 17);

5 - 13 mesas de madeira, com 3 gavetas - PI-0259 - 0306 - 0463 - 0464 - 0904 - 0958 - 7688 - 3414 - 3404 - 3451 - 3474 - 7740 - 1048 - (itens 5 - 7 - 9 - 10 - 18 - 19 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37 - 46 e 60);

6 - 5 poltronas estofadas em curvin preto - PI-0300 - 0515 - 0516 - 3278 - 2030 (itens 6 - 11 - 12 - 13 - 23);

7 - 1 poltrona em veludo marrom - PI-0396 (item 8);

8 - 1 cadeira estofada em curvin preto - PI-0819 (item 15);

9 - 1 cadeira de madeira, estofada - PI-1130 (item 20);

10 - 1 poltrona fixa com braço - PI-7670 (item 21);

11 - 1 cadeira com rodízios em curvin - PI-2199 (item 24);

12 - 1 mesa de madeira conj. com mesa para telefone - PI-2377 (item 25);

13 - 1 mesa de fórmica retangular - PI-2526 (item 26);

14 - 1 poltrona giratória, cor natural - PI-2551 (item 27);

15 - 2 pontos de som em caixa de madeira - PI-2712 - 2717 (itens 28 e 29);

16 - 1 cadeira fixa concha anatômica - PI-3077 (item 30);

17 - 3 mesas de madeira com 2 gavetas - PI-3308 - 7768 - 7770 (itens 32 - 48 e 49);

18 - 2 poltronas giratórias com rodízios - PI-3558 e 3559 (itens 38 e 39);

19 - 3 cadeiras giratórias, estofadas - PI-4009 - 7727 - 7759 (itens 40 - 45 - 47);

20 - 1 cadeira estofada giratória preta - PI-4012 (item 41);

21 - 1 cadeira para copa em fórmica - PI-5125 (item 42);

22 - 1 poltrona fixa com braço, estofada - PI-7717 (item 43);

23 - 1 cadeira estofada - couro cru - PI-6417 (item 44);

24 - 1 mesa de cadeira, com 4 gavetas - PI-7989 (item 53);

25 - 5 poltronas giratórias, estofadas - PI-8018 - 8055 - 8234 - 8042 - 8054 - (itens 54 a 58);

26 - 1 kit com 4 portas em formiplac - PI-11639 (item 59);

b) CAGE-584/91 - Ofício 146/91;

1 - 1 fichário de mesa com 1 gaveta - PI-0303 (item 1);

2 - 1 arquivo de aço com 4 gavetas - PI-0609 (item 3);

3 - 1 armário de aço, com 2 portas - PI-0912 (item 9);

4 - 1 estante de aço, com 3 corpos - PI-1336 (item 12);

5 - 1 estante de aço com 4 corpos - PI-1337 (item 13);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 6 – 15 extintores de incêndio – PI-1710 – 2103 – 2144 – 2812 – 5226 – 5227 – 5232 – 5237 – 5239 – 5240 – 5248 – 5249 – 5250 – 5253 (itens 14 – 15 – 16 – 22 – 25 a 35);
7 – 1 relógio de ponto – PI-2403 (item 17);
8 – 1 bebedouro de água eleger – PI-2486 (item 18);
9 – 1 enceradeira tipo comercial Maxpol – PI-2590 (item 19);
10 – 1 máquina de calcular elétrica Dismac – PI-2685 (item 21);
11 – 6 tesouras de aço inoxidável – PI-5553 – 5590 – 5016 – 8096 – 8183 – 8187 (itens 36 – 37 – 38 – 47 – 48 – 49);
12 – 1 aquecedor de ambiente elétrico – PI-5785 (item 39);
13 – 1 guilhotina de faca – PI-5833 (item 40);
14 – 1 filtro salus – PI-8247 (item 51);
15 – 1 fogão a gás Semer – PI-8315 (item 52);
16 – 9 persianas verticais – PI-8397 – 8398 – 9399 – 8400 – 8401 – 8402 – 8403 – 8404 – 8405 (itens 53 a 61);
17 – 1 bebedouro garrafão – PI-11695 (item 66);
18 – 1 projetor Kodak zum – PI-11.700 (item 67);
19 – 1 projetor Elmo Zum – PI-11.701 (item 68);
20 – 1 ventilador Eletrone – PI-11.723 (item 70).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/02/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-15, DE 28-2-92

Dispõe sobre o cálculo das gratificações concedidas nos termos do artigo 395 do Decreto nº 42.850, de 30 de dezembro de 1963

O Secretário do Governo,
considerando que o Decreto 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, fixou base de cálculo para concessão de gratificação de representação a importância correspondente a 2 vezes o valor da Faixa 32, da Tabela 1, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista na Lei Complementar nº 556, de 15 de dezembro de 1988;
considerando que se impõe adequar a essa nova base de cálculo as gratificações concedidas nos termos do artigo 395 do Decreto 42.850, de 30 de dezembro de 1982, resolve:

Artigo 1º - As gratificações concedidas nos termos do artigo 395 do Decreto nº 42.850, de 30 de dezembro de 1963, passam a ser calculadas na conformidade do Anexo que faz parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

ANEXO

A que se refere o Artigo 1º da Resolução SG-15, de 28 de fevereiro de 1992.

Situação Atual	Situação Nova
Percentuais aplicados sobre a FAIXA 32 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão prevista na Lei Complementar nº 556/88	Percentuais aplicados sobre a importância correspondentes a 2 (duas) vezes o valor da Faixa 32 da Tabela da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão prevista na Lei Complementar nº 556/88
6%	6%
9%	9%
11%	11%
14%	14%
17%	17%
20%	20%
23%	23%
26%	26%
34%	38%
37%	38%
42%	40%
52%	47%
57%	50%
63%	55%
72%	55%
79%	58%
82%	58%
94%	65%
113%	72%
133%	82%
136%	84%
155%	95%

DOE, Seção I, 29/02/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-16, DE 4-3-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Boituva – CAGE/26/1992 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024419 – PI-9250;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenação da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar – CAGE 1029/91 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LA1BMS09441 – PI-728;

III – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar – CAGE 1029/91 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA306084 – PI-4402;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Boituva – CAGE 026/92 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977, chassi BA493072 – PI-6727;

V – pertencente à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Câmara Municipal de Lins – CAGE 027/92 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGT009856 – PI-3645.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-17, DE 4-3-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Alto Alegre – GG-191/1992:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – CAGE 587/91 – Delegacia Regional Tributária da Capital – Divisão de Administração – Seção de Material – DRT-1-A-4 – ofício 043/91 – Rua General Eugenio de Melo, 89, Capital;

1.1 – 1 bebedouro – PI-115671 (item 8);

1.2 – 32 cadeiras estofadas, fixa (estrutura) – PI-14304 – 14305 – 14306 – 14310 – 14311 – 14331 – 14338 – 83640 – 86449 – 92680 – 95556 – 120351 – 151507 – 157845 – 163031 – 163835 – 163866 – 167294 – 176283 – 175293 – 175310 – 176325 – 176448 – 176620 – 176621 – 176793 – e s/nºs (item 9);

1.3 – 1 geladeira – PI-175024 (item 19);

1.4 – 29 máquinas de escrever manuais, sendo 1 marca Halda – PI-95335, 1 marca Olympia – PI-170476; 8 marca Olivetti – PI-92290 – 197302 – 107308 – 117944 – 119108 – 138389 – 143216 – 154618 e 19 marca Remington – PI-13586 – 13942 – 14305 – 92577 – 108183 – 110326 – 117872 – 117893 – 119041 – 119050 – 122024 – 122047 – 137789 – 138689 – 139846 – 139910 – 151472 – 153133 – 167051 (item 24);

1.5 – 1 máquina fragmentadora – PI-4368 (item 27);

1.6 – 10 poltronas estofadas giratórias – (estrutura) – PI-83422 – 90835 – 93306 – 94870 – 119940 – 122015 – 157845 – 162823 – 163817 – 163843 (item 32);

1.7 – 1 prensa para fardo de papel – PI-94290 (item 33);

1.8 – 3 ventiladores de coluna – PI-54254 – 94528 – 122307 (item 40);

1.9 – 1 cofre de pé – PI-121385 (item 41);

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-595/91 – (Folhas 3 a 6) CAGE-596/91 (folhas 3 a 10) – Coordenação de Regiões de Saúde-1 – CRS-1 – Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-1 R 1- Sede – ofícios 301/91 e 302/91 – Rua Conselheiro Nébias, 1.355 – Capital;

1.1 – sucata;

c) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 – CAGE-624/91 – Divisão de Administração – ofício 010/91 – Rua da Consolação, 2.333 – Capital;

1.1 – sucata (itens 1 a 50);

II – Prefeitura Municipal de Assis – GG-2058/1991;

pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – CAGE-587/91 – Delegacia Regional Tributária da Capital – Divisão de Administração – Seção de Material – DRT/1-A.4 – ofício 043/91 – Rua General Eugênio de Melo, 89 – Capital;

1.1 – 1 aparelho de ar condicionado – PI-125093 (item 01);

1.2 – 1 aparelho Rotex – PI-155037 (item 02);

1.3 – 1 armário de aço com 2 portas – PI-113680 (item 03);

1.4 – 2 arquivos de aço, com 2 gavetas – PI-7195 – 7197 (item 04);

1.5 – 4 arquivos de aço, com 4 gavetas – PI-27649 – 95070 – 111811 – 122455 (item 05);

1.6 – 1 arquivo de aço com 8 gavetas – PI-81352 – (item 06);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 1.7 - 1 balança (item 07);
- 1.8 - 13 carrinhos metálicos - PI-122221 - 122222 - 122223 - 122226 - 122227 - 122228 - 122229 - 122230 - 122232 - 122233 - 122235 - 122239 - 122240 - (item 10);
- 1.9 - 16 carrinhos numeradores - PI-122224 - 122225 - 122234 - 122236 - 122237 - 122238 - 151679 - 151686 - 151703 - 151705 - 151727 - 151728 - 151731 - 173702 - 173703 - 173704 (item 11);
- 1.10 - 6 cofres de parede - PI-85239 - 85283 - 112285 - 112766 - 115969 - 143297 (item 12);
- 1.11 - 2 cestos para lixo (estrutura) - PI-27974 - 27975 (item 13);
- 1.12 - 12 contadores de gado (ferro) - PI-167282 - 167351 - 167355 - 167371 - 167375 - 167379 - 167386 - 167387 - 167389 - 167390 - 167391 - 167396 (item 14);
- 1.13 - 1 enceradeira - PI-26542 (item 15);
- 1.14 - 29 extintores de incêndio para carros (item 16);
- 1.15 - 1 fogão a gás, com 4 bocas - PI-145814 (item 17);
- 1.16 - 1 fotocopadora - PI-166774 (item 18);
- 1.17 - 1 geladeira - PI-7039 (item 19);
- 1.18 - 5 lampiões - PI-142495 - A42595 - 142509 - 142522 - 142531 - 93370 (item 20);
- 1.19 - 1 leitora de microfichas - PI-14338 (item 21);
- 1.20 - 85 autenticadoras - PI-1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 6636 - 6637 - 6638 - 6639 - 6815 - 6816 - 6817 - 6818 - 6819 - 12530 - 12531 - 12533 - 12538 - 27980 - 27981 - 27986 - 27987 - 28001 - 28014 - 87803 - 87806 - 87815 - 109279 - 109280 - 109282 - 109286 - 109287 - 109288 - 109287 - 109290 - 109294 - 109285 - 109312 - 109314 - 109315 - 109316 - 109323 - 109328 - 113590 - 122644 - 122689 - 122699 - 122700 - 173781 - 173784 - 173785 - 173792 - 178484 - 178485 - 178486 - 178487 - 178488 - 178489 - 178509 - 178510 - 178513 - 5756 - 5757 - 5758 - 6631 - 6632 - 6633 - 6634 - 6635 - 173779 - 122701 - 163809 - 167397 - 167398 - 167400 - 173774 - 173775 - 173776 - 173777 - (item 22);
- 1.21 - 22 máquinas calculadoras eletrônicas sendo: 2 marca Dismac - PI-5090 - 11066, 1 marca Multo - PI-96113 e 19 marca Facit - PI-87026 - 87278 - 106152 - 106162 - 106169 - 110374 - 117838 - 119793 - 119799 - 123314 - 124305 - 124307 - 124310 - 124312 - 124316 - 124321 - 124696 - 151422 - 124432 - (item 23);
- 1.22 - 4 máquinas estampadoras - PI-93937 - 105521 - 151223 - 166582 (item 25);
- 1.23 - 5 máquinas tocopiadoras - PI-116247 - 137001 - 157894 - 157895 - 163840 (item 26);
- 1.24 - 14 máquinas de somar sendo: 1 marca Burroughs - PI-97458 - 1 marca Citizen - PI-155393 - 6 marca Facit - PI-89563 - 122752 - 124892 - 143033 - 143037 - 163751 - 3 marca Olivetti - PI-119292 - 120411 - 124029 - 2 marca Totalia - PI-141713 - 141716 e 1 marca Victor PI-107344 - (item 28);
- 1.25 - 4 mesas de aço, para máquina - PI-55411 - 67751 - 82274 - 91813 (item 29);
- 1.26 - 3 mesas de aço mista, com gaveta - PI-8319 - 26657 - 83195 (item 30);
- 1.27 - 4 perfuradores de papel - PI-142608 - 142610 - 142612 - 142613 (item 31);
- 1.28 - 27 rádios de comunicação Control - PI-27982 - 27983 - 27984 - 27985 - 27988 - 27989 - 27990 - 27991 - 27992 - 27993 - 27994 - 27995 - 27996 - 28000 - 28001 - 28002 - 28003 - 28004 - 28005 - 28006 - 28007 - 28008 - 28009 - 28010 - 28011 - 28012 - 28013 (item 34);
- 1.29 - 5 reguladores de voltagem - PI-54223 - 83124 - 83127 - 94521 - 12977 (item 35);
- 1.30 - 7 relógios marcador - PI-12688 - 153606 - 153809 - 153820 - 153821 - 153825 - 153830 (item 36);
- 1.31 - 2 relógios de parede - PI-143292 - 178490 (item 37);
- 1.32 - 1 relógio de ponto - PI-93383 (item 38);
- 1.33 - 1 toca-fita - PI-119509 (item 39);
- b) pertencentes à Secretaria da Saúde:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 1 – CAGE-643/91 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento Técnico de Edificações – escritório – GT-DMEX-SS-327/91, Rua da Consolação, 1681 – Capital;
- 1.1 – 1 mimiógrafo, marca Gera – PI-22875 (item 1);
- 1.2 – 1 circulador de ar, marca Arcil (item 2);
- 1.3 – 1 circulador de ar, marca Admiral – PI-6915 (item 3);
- 1.4 – 1 luminária, marca Rausor VL-18 – PI-10262 (item 4);
- 1.5 – 1 luminária (só armação) – PI-22903 (item 5);
- III – Prefeitura Municipal de Jaci – GG-2608/91:
- a) pertencentes à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- 1 – CAGE-584/91 Divisão de Administração – Seção de Administração Patrimonial – escritório 146/91 – Alameda Nothmann, 463 – Capital;
- 1.1 – 1 máquina de calcular Facit – PI-0393 (item 2);
- 1.2 – 2 máquinas de escrever, manual, Remington – PI-0612 – 2569 (itens 4 e 5);
- 1.3 – 1 máquina de calcular elétrica, Olympia – PI-0828 (item 6);
- 1.4 – 1 máquina de calcular, Sharp – PI-0881 (item 7);
- 1.5 – 1 máquina de somar elétrica, Olympia – PI-0911 (item 8);
- 1.6 – 2 máquinas de calcular, Olyvetti – PI-0977 – PI-6419 (itens 10 e 41);
- 1.7 – 2 máquinas de escrever, Olyvetti – PI-7713 – PI-7698 (itens 11 e 46);
- 1.8 – 1 aparelho de ar condicionado Admiral – PI-2648 (item 20);
- 1.9 – 1 aparelho de PABX, com 50 ramais e seus acessórios de baterias e restrição de DDD – PI-4781 (item 23);
- 1.10 – 1 aparelho de PABX, com 100 ramais, painel e acessórios de baterias e restrição de DDD – PI-4782 (item 24);
- 1.11 – 4 baterias estacionárias linha – PI-6738 – 6739 – 6740 – 6741 (itens 42 ao 45);
- 1.12 – 1 cofre de aço Pavani – PI-8241 (item 50);
- 1.13 – 1 retificador modelo 860 para telefone – PI-8414 (item 62);
- 1.14 – 1 placa de 100 x 300 – PI-11521 (item 63);
- 1.15 – 2 placas de bronze 0,41 x 0,32 e 0,70 x 0,50 – PI-11522 – 11536 (itens 64 e 65);
- 1.16 – 1 calculadora de bolso Texas – PI-11718 (item 69);
- 1.17 – 4 máquinas de escrever Facit – PI-178 – 722 – 777 – 778 (itens 71 – 73 – 74 e 75);
- 1.18 – 1 máquina de escrever, IBM – PI-294 (item 72);
- IV – Prefeitura Municipal de Piratininga – GG 215/92:
- a) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:
- 1 – CAGE 734/91 – Departamento Aeroviário – Unidade Regional – VR-4 – Aeroporto São Manuel – escritório 186/91 – Estrada Tharcilio Baroni, Km 04 – São Manuel;
- 1.1 – 1 compactador de pneus, ano 1977, marca Intermaco – PI-Daesp 1312 (item 01);
- 1.2 – 1 trator de esteira, com lâmina angulável e equipada com motor diesel Perkins modelo A-5357-91-CV, no volante conversor de torque e reversão hidráulica, marca Massey Ferguson, modelo MF-3366 – PI-Daesp – 1556 (item 03);
- V – Prefeitura Municipal de Roseira – GG-190/92:
- a) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;
- 1 – CAGE 737/91 – Divisão Administrativa – escritório D.A. Cotur 98/91 – Rua São Bento, 380 – Capital;
- 1.1 – sucata (itens 01 a 109);
- 2 – CAGE 738/91 – Coordenadoria de Turismo – Seção de Material e Atividades Auxiliares – escritório D.A. Cotur – 99/91 – Rua São Bento, 389 – Capital;
- 2.1 – sucata (itens 01 à 183);
- b) pertencentes à Secretaria da Habitação;
- 1 – CAGE 739/91 – Gabinete do Secretário e Assessorias – escritório 40/91 – Av. Brigadeiro Faria Lima, 533 – Capital;
- 1.1 – sucata (itens 01 a 79);
- 2 – CAGE 740/91 – Gabinete do Secretário e Assessorias – escritório 39/91 – Av. Brigadeiro Faria Lima – Capital.
- 2.1 – sucata (itens 01 a 11, 13 a 32);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

VI – Prefeitura Municipal de São Manuel – GG-216/92:

a) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura, Viária;

1 – CAGE 734/91 – Departamento Aeroviário – Unidade Regional VR-4 – Aeroporto São Manuel – ofício 186/91 – Estrada Tharcilio Baroni, Km 04 – São Manuel;

1.1 – 1 lava jato desmontado, marca Kercher PU-DAV-2236 (item 02);

1.2 – 1 trator de esteira com lâmina angulável, equipada com motor diesel Perkins, modelo A-6357-91-C.V., no volante conversor de torque e reversão hidráulica, marca Massey Ferguson, modelo MF 3366 – PI-Desp-1555 (item 04);

1.3 – 1 transformador regulador de brilho ATRB – PI-DAV-0158 (item 05);

1.4 – 1 auto transformador regulador de brilho ATRB – PI-DAV-0160 (item 06).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso IV, item 1, da alínea a, do inciso VI, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-18, DE 20-3-92

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto nº 24.688, de 4 de fevereiro de 1996, e tendo em vista a exposição de motivos apresentada pelo Secretário de Esportes e Turismo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, Inciso III, da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem das competições desportivas do Campeonato Colegial de Esportes do Estado de São Paulo, a ser promovido pelas Secretarias de Esportes e Turismo e da Educação, no período de 1º de abril a 22 de novembro de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Secretaria da Educação na 1ª Fase (Delegacias de Ensino) e pela Secretaria de Esportes e Turismo nas fases subsequentes.

Parágrafo único - A inobediência do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/03/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-19, DE 20-3-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido do Sindicato Rural de Mogi das Cruzes, objeto do processo GG-540/92;

I – Polícia Civil de São Paulo – Academia de Polícia – Praça Professor Reynaldo Porchat, 219 – Capital;

a) CAGE-488/91 – ofício 521/91;

1 – 105 cadeiras de plástico (tipo universitário) PI-s/nºs (item 61);

2 – 2 cadeiras estofadas em courvim preto, com estrutura metálica – PI-s/nºs e PI-42.101 (itens 62 e 64);

3 – 2 cadeiras estofadas em courvim preto, com estrutura metálica (giratória) PI-116.961 e PI-119.435 (item 63);

4 – 4 cadeiras de madeira com braço para apoio – PI-14.759 – 27.051 – 120-151 – 127.226 (item 65);

5 – 5 cadeiras de madeira, sem braço – PI-s/nºs e PI-118.155 (itens 66 e 67);

6 – 1 cadeira de madeira com braço, estrutura metálica (giratória) – PI-43.989 (item 68);

7 – 1 cadeira de fórmica, com estrutura de ferro – PI-s/nº (item 69);

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/03/1992, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-20, DE 20-3-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados;

I – pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária;

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 – Câmara Municipal de Agudos – CAGE-147/1992 – Kombi/Ambulância – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 464467 – PI-2705;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde;

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Câmara Municipal de Pilar do Sul – CAGE-41/92 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA345484 – PI-20858;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Cardoso – CAGE 144/92 – Perua – marca Chevrolet – ano de fabricação 1978 – chassi BC14628H32510 – PI-6981;

2 – Prefeitura Municipal de Guariba – CAGE 146/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ11ZDP108575 – PI-7699 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-589143 – PI-6692;

3 – Prefeitura Municipal de Miracatu – CAGE-142/92 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1985 – chassi 9BG5146NFFC007963 – PI-8432 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C147FBR19774B – PI-6408;

IV – pertencentes à Secretaria do Trabalho e Promoção Social;

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – Prefeitura Municipal de Assis – CAGE-143/1992 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1984 – chassi 9BG5147NFEC009709 – PI-899 – Ambulância – marca Chevrolet – chassi – 9BG5147NFEC009844 – PI-901;

V – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – CAGE-145/92 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1983 – chassi LB4RAA61986 – PI-16627.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/03/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-21, DE 31-3-92

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto nº 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, ocupantes de cargos efetivos ou não, bem como os cônjuges dos ocupantes de cargos eletivos, para participarem do 36º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 7 a 11 de abril de 1992, em Serra Negra - SP.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Associação Paulista de Municípios.

Parágrafo único - A inobservância do Disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/04/1992, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-22, DE 31-3-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 -7-91, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Fundação beneficente de Pedreira – Funbepe – Pedreira – CAGE-140/92 – Camioneta – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZEPO36316 – PI-000646;

b) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Assistência Social “A Previdência Cristã” – Itapeverica da Serra – CAGE 148/92 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024473 – PI-9243;

II – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Sindicato dos Trabalhadores de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Capital – CAGE 29/92 – Sedan-1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940367 – PI-1178;

III – pertencentes à Secretaria de Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas – Bauru – CAGE-28/92 – Camionete – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC144NDA13909 – PI-178/GS;

b) Delegacia Geral de Polícia;

Lar dos Velinhos Irmandade Padre Ema-Noel D’Alzan – Palmeiro D’Oeste – CAGE-149/92 – Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH372549 – PI-6082;

2 – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Porto Feliz e Tietê – Porto Feliz – CAGE-150/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 205982 – PI-7251;

3 – Sindicato de Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Capital – 029/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO205296 – PI-7239.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/04/1992, p. 4-5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-23, DE 3-4-92

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º da Lei 7.210, de 7 de maio de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – ASDER, dos veículos usados constantes da relação anexa 1/92, do Departamento de Transportes Internos – DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, autarquia vinculada à Secretaria da Infra-Estrutura Viária.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem – DER, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MARCA	MOD./TIPO	ANO MOD.	CHASSI	PATRIMONIO
Volkswagen	Fusca/Sedan	1975	BJ174899	3555-A
idem	Brasília/perua	1976	BA269379	3639-A
idem	Fusca/sedan	1981	BO176808	3992-A
idem	idem	1981	BO177048	4009-A
idem	idem	1981	BO191117	4158-A
idem	idem	1981	BO191127	4159-A
idem	Variant/perua	1977	BV252972	3672-A
idem	idem	1977	BV252955	3673-A
Ford	Belina/perua	1977	LB4FTJ83750	3759-A
Chevrolet	Caravan/perua	1985	9BGVN15DFB106852	2827-A
idem	Caminhão	1972	D753CBR17584B	2827-A
MBenz	Cavalo Mecanico	1960	3313149500314	1547-A
FNM	Distr. Asfalto	1961	007507468	1734-A
Chevrolet	Basculante	1972	D743BBR24372B	2418-A
idem	idem	1972	D743CBR09686B	2630-A
idem	idem	1972	D743CBR23830B	2779-A
idem	Irrigadeira	1972	D753CBR07096B	2942-A
Dodge	Basculante	1978	TO36129	3822-A
idem	idem	1978	TO36130	3823-A
idem	idem	1978	TO36136	3829-A
idem	idem	1978	TO36397	3902-A
Volkswagen	Fusca	1981	BO189646	4078-A
Dodge	Basculante	1981	TO44182	4210-A
idem	idem	1991	TO45749	4293-A
Volkswagen	Fusca	1982	BY100066	4378-A
idem	Gol	1984	9BWZZZ30ZET445120	4532-A
idem	1984	1984	9BWZZZ30ZET443408	4503-A

DOE, Seção I, 04/04/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-24, DE 6-4-92

Doação de veículos, declarados inservíveis e arrolados
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Ituverava, para uso da SABAE – Sociedade Amigos de Bairros do Alto da Estação, local CAGE 193/92 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação – 1986 – chassi 9BG5VN15DGB107544 – PI-001294;

II – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Guararapes – CAGE-255-92 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C683CBR61333T – PI-0616;

III – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Itajobi – CAGE 223/1992 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ23ZEPO11337 – PI-00545;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Leme – CAGE 226/92 – Chevette – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi 5C11AJC-112766 – PI-7176;

V – pertencente à Secretaria do Trabalho e Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 Prefeitura Municipal de Andradina – CAGE 224/1992 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1984 – chassi 9BG5147NFEC009683 – PI-887.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/04/1992, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-25 DE 6-4-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Polícia Civil de São Paulo – Academia de Polícia – Praça Professor Reynaldo Porchat, 319 – Capital:

a) CAGE 488/91;

1 – Prefeitura municipal de Igaratá – GG 550/92;

1.1 – 21 cadeiras de madeira com estrutura de ferro, com banco geminado (tipo escolar) – PI-27230 – 27231 – 27232 – 27233 – 27388 – 120007 – 120009 – 120012 – 120016 – 120074 – 120077 – 120078 – 120079 – 120306 – 120307 – 120330 – 120382 – 120623 – 120624 – 120629 – 120630 (itens 20 e 21);

1.2 – 79 cadeiras de madeira com braço em fórmica com estrutura de ferro (tipo universitário) – PI-117842 – 117843 – 117844 – 117847 – 117849 – 117850 – 117851 – 117853 – 117855 – 117860 – 117861 – 117863 – 117864 – 117865 – 117869 – 117870 – 117873 – 117875 – 117876 – 117879 – 117880 – 117881 – 117883 – 117884 – 117885 – 117888 – 117889 – 117890 – 117892 – 117894 – 117901 – 117802 – 117904 – 117909 – 117921 – 117931 – 117932 – 117937 – 117940 – 117941 – 117948 – 117949 – 117950 – 117952 – 117953 – 118020 – 118021 – 118022 – 118026 – 118029 – 118030 – 118031 – 118032 – 118034 – 118035 – 118037 – 118038 – 118039 – 118042 – 118043 – 118045 – 118046 – 118047 – 118048 – 118049 – 118050 – 118051 – 118052 – 118054 – 118055 – 118056 – 118057 – 118059 – 118064 – 118065 – 118066 – 118067 – 118068 (itens 31 – 32 – 33 e 34);

2 – Prefeitura Municipal de Estância de Itanhaém GG 547/92;

2.1 – 4 cadeiras de madeira simples, sem braço – PI-113848 – 118736 – 120038 – 120263 (item 1);

2.2 – 2 cadeiras de plástico com braço em fórmica, com estrutura de ferro (tipo universitário) PI-s/nºs (item 2);

2.3 – 72 cadeiras de madeira, com estrutura de ferro, com banco geminado (tipo escolar) – PI-s/nºs – 26546 – 26548 – 26553 – 26554 – 26555 – 26557 – 26559 – 26560 – 26561 – 26562 – 26563 – 26564 – 26565 – 26567 – 26568 – 26574 – 26575 – 26579 – 26586 – 26591 – 26594 – 26597 – 26598 – 26599 – 26608 – 26609 – 26610 – 26616 – 26617 – 27148 – 27149 – 27150 – 27151 – 27152 – 27153 – 27159 – 27161 – 27162 – 27163 – 27164 – 27166 – 27167 – 27168 – 27171 – 27172 – 27174 – 27176 – 27178 – 27179 – 27180 – 27181 – 27182 – 27183 – 27184 – 27185 – 27188 – 27194 – 27197 – 27197 – 27204 – 27205 – 27209 – 27211 – 27213 – 27219 – 27221 – 27222 – (itens 14 – 15 – 16 – 19 e 20);

2.4 – 22 carteiras de madeira, com estrutura de ferro com banco – PI-27105 – 27107 – 27109 – 27110 – 27112 – 27113 – 27114 – 27119 – 27120 – 27123 – 27125 – 27126 – 27127 – 27128 – 27133 – 27134 – 27136 – 27137 – 27138 – 27139 – 27141 – 27142 (item 18).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

DOE, Seção I, 07/04/1992, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-26, DE 6-4-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – ofícios DAESP-184/91 – 185/91 – CAGE-732/91 – CAGE-733/91;

1 – Prefeitura Municipal de Assis – GG-2058/1991;

1.1 – Sucata (itens 001 a 228 e de 133 a 207) Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas;

1.2 – sucata (itens 229 a 371 e de 208 a 260) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – Rua dos Bandeirantes nº 169 – Capital;

1.3 – sucata (itens 372 a 419 e de 001 a 132) Aeroporto de Congonhas – Avenida Washington Luis, s/nº - Capital;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário – ofício 4743/1991 – CAGE-001/92;

1 – Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – GG-596/92;

1.1 – hemodializador RSP com tanque reservatório de 120L e sistema de recirculação para 8L – CAT 5M0090, e acessórios – PI-15045 (item 1);

III – pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – Almoxarifado – ofício IPESP-DEMEX-01/1991 – Rua Cambuci nº 912 – Capital – CAGE-033/92;

1 – Prefeitura Municipal de Guariba – GG-557/92;

1.1 – sucata (itens 05 – 19 – 35 – 42 – 44 a 47 – 50 – 54 – 55 – 58 – 61 – 64 a 136 – 138 a 156 – 159 – 160 – 162 – 164 a 169 – 172 a 174 e 178 a 180);

2 – Prefeitura Municipal de Timburi – GG-558/92;

2.1 – sucata (itens 01 a 04 – 06 a 18 – 20 a 34 – 36 a 41 – 43 – 48 – 49 – 51 a 53 – 56 – 57 – 59 – 60 – 62 – 63 – 137 – 157 – 158 – 161 – 163 – 170 – 171 – 175 – 176 – 177 – 181 e 182).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para retirada dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais e sucata a que aludem os itens 1, das alíneas "a" dos incisos I e II, itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/04/1992 p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-27, DE 6-4-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com relação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 - Polícia Civil de São Paulo - Academia de Polícia - Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Capital;

a) CAGE-488/91 - ofício 521/91;

1 - Ação Comunitária Tiradentes - Capital - GG-548/92;

1.1 - 50 cadeiras de madeira, com braço em fórmica com estrutura de ferro (tipo universitário) PI-118069 - 118073 - 118075 - 118077 - 118078 - 118079 - 118081 - 118082 - 118083 - 118691 - 118692 - 118693 - 118695 - 118696 - 118697 - 118698 - 118699 - 118701 - 118702 - 118707 - 118712 - 118713 - 118714 - 118716 - 118717 - 118718 - 118720 - 118721 - 118722 - 118724 - 118725 - 118726 - 118727 - 118730 - 118731 - 118732 - 118733 - 118734 - 118737 - 118738 - 118739 - 118740 - 118741 - 118742 - 118744 - 118745 - 118746 - 118748 - 118749 - 118751 (itens 34 - 46 e 47);

2 - Associação dos Negros de Registro - GG 2565/91;

2.1 - 110 cadeiras de madeira com braço, em fórmica, com estrutura de ferro (tipo universitário) PI-121671 - 121673 - 121674 - 121676 - 121677 - 121678 - 121681 - 121682 - 121684 - 121685 - 121686 - 121687 - 121690 - 121691 - 121692 - 121693 - 121694 - 121697 - 121700 - 121713 - 121816 - 121818 - 121819 - 121821 - 121822 - 121823 - 121825 - 121826 - 121831 - 121832 - 121833 - 121836 - 121837 - 121838 - 121839 - 121840 - 121841 - 121842 - 121845 - 121847 - 121851 - 121852 - 121853 - 121857 - 121883 - 130064 - 130119 - 130122 - 130123 - 120124 - 130125 - 130126 - 130127 - 130130 - 130132 - 130135 - 130136 - 130138 - 130141 - 130142 - 130143 - 130146 - 130147 - 130148 - 130149 - 130151 - 130152 - 130157 - 130158 - 130160 - 130161 - 130162 - 130170 - 130171 - 130172 - 130173 - 130174 - 130175 - 130177 - 130178 - 130180 - 130181 - 130183 - 130184 - 130186 - 130187 - 130188 - 130189 - 130190 - 130191 - 130192 - 130195 - 130196 - 130199 - 130304 - 130305 - 130307 - 130314 - 130315 - 130316 - 130317 - 130318 - 130319 - 130320 - 130321 - 130322 - 130323 - 130324 - 130325 (itens - 55 - 56 - 57 - 58 e 59);

3 - Legião Mirim de Lençóis Paulista - GG-546/92;

3.1 - 40 cadeiras de madeira com braço em fórmica com estrutura de ferro (tipo universitário) PI-120638 - 120640 - 120644 - 120646 - 120650 - 120652 - 120653 - 120657 - 120658 - 120660 - 121622 - 121623 - 121624 - 121626 - 121628 - 121629 - 121630 - 121631 - 121634 - 121635 - 121637 - 121640 - 121642 - 121644 - 121645 - 121649 - 121650 - 121651 - 121653 - 121654 - 121655 - 121656 - 121658 - 121659 - 121662 - 121664 - 121666 - 121669 - 121670 (itens 53 e 54);

4 - Sociedade Beneficente "Lar do Caminho" - Juquitiba - GG-549/92;

4.1 - 95 cadeiras de madeira, com braço em fórmica, com estrutura de ferro (tipo universitário) PI-118752 - 118753 - 118754 - 118755 - 118757 - 118758 - 118759 - 118760 - 118762 - 118763 - 118764 - 118791 - 118827 - 118838 - 118951 - 118988 - 119127 - 119128 - 119130 - 119131 - 119132 - 119133 - 119134 - 119135 - 119139 - 119174 - 119176 - 119179 - 119181 - 119182 - 119184 - 119186 - 119187 - 119188 - 119189 - 119190 - 119191 - 119194 - 119195 - 119196 - 119197 - 119198 - 119199 - 119264 - 120001 - 120002 - 120003 - 120004 - 120029 - 120030 - 120031 - 120032 - 120033 - 120035 - 120036 - 120037 - 130038 - 120039 - 120041 - 120042 - 120043



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 120044 - 120045 - 120046 - 120047 - 120049 - 120050 - 120051 - 120052 - 120053
- 120054 - 120055 - 120056 - 120057 - 120058 - 120060 - 120061 - 120063 - 120064
- 120065 - 120066 - 120068 - 120070 - 120079 - 120086 - 120092 - 120302 - 120601
- 120620 - 120631 - 120634 - 120636 - 120637 (itens 47 - 48 - 50 - 51 - 52 e 53).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/04/1992, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-28, DE 6-4-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com relação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados e sucata, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido do Fundo Social de Solidariedade Municipal de Presidente Prudente, objeto do processo do processo GG-553/1992;

1 - Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente - Seção de Atividades Auxiliares - ofício DRT/10-A.2-173/91 - Rua Siqueira Campos, 36 Presidente Prudente;

a) CAGE-932/91;

1 - 54 máquinas autenticadoras - marca Burroughs nºs de fabricação-156410 - 156780 - P-15481 - P-15479 - P-15434B - P-37942B - P-38223 - P-1010360 - 69840 - 69841 - 69842 - 69843 - 69844 - 69845 - 69846 - 69847 - 69848 - 69849 - 69850 - 69851 - 69852 - 69853 - 69854 - 69855 - 69856 - 69857 - 69858 - 69859 - 69860 - 69861 - 69862 - P-69863-021 - 69864 - 69865 - 69866 - 69867 - 69869 - 69870 - 69871 - 97921 - P-97922 - P-105170 - 105171 - 97976 - 97977 - 99116 - 99117 - 99118 - 99119 - 99120 - 99262 - 99600 e 99062 - PI-6724 - 8859 - 87838 - 87844 - 87845 - 122695 - 122707 - 154798 - 154944 - 154945 - 154946 - 154947 - 154948 - 154949 - 154950 - 154951 - 154952 - 154953 - 154954 - 154955 - 154956 - 154957 - 154958 - 154959 - 154960 - 154961 - 154962 - 154963 - 154964 - 154965 - 154966 - 154967 - 154968 - 154969 - 154970 - 154971 - 154972 - 154973 - 154974 - 175082 - 175803 - 175084 - 175085 - 175086 - 175087 - 175088 - 175089 - 175090 - 175091 - 175092 - 175093 - 175094 - 175095 - 175096 (itens 1 a 54);

b) CAGE-944/91;

1 - sucata (itens 1 a 20).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/04/1992, p. 5-6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-29, DE 24-4-92 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinada com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

I – processo CAGE 088/92:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAGE 625/91 – Delegacia Regional Tributária de Sorocaba – Seção de Atividades Auxiliares – ofício DRT/4-A-3-75/91;

2 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

2.1 – CAGE 35/92 – Escritório Regional do Litoral Sul – Pariquera-Açu – ofício GT/SUD/004/91;

b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1.1 – CAGE-968/91 – Instituto de Zootecnia – ofício 8/91;

2 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

2.1 – CAGE 954/89 – Divisão Regional Agrícola de Bauru – ofício GTMEX-SAA-31/89;

2.2 – CAGE 1080/91 – Serviço de Produção de Sementes de Marília – ofício 25/91;

2.3 – CAGE 1078/91 – Serviço de Produção de Sementes de Taubaté – ofício 24/91;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAGE 624/90 – Departamento Psiquiátrico II – ERS-14 – ofício GT-DMEX-SS-22/92;

1.2 – CAGE 251/91 – Escritório Regional de Saúde-3 – ofício – GT DMEX-SS – 30/92;

1.3 – CAGE 379/91 – Escritório Regional de Saúde-11 – Garagem – Centro de Saúde I – Osasco – Centro de Saúde I – Carapicuíba – Centro de Saúde I – Barueri – Centro de Saúde II – Vila Dirce – Centro de Saúde II – Jardim D’Abril – Centro de Saúde II – Santana do Parnaíba – Laboratório II Osasco – Centro de Saúde II Km 18 – Serviço de Assistência Médica de Barueri – Pronto Atendimento Social – Cohab-V – Centro de Saúde Integrado Santo Estevão – Centro de Saúde Integrado Ana Estela – Centro de Saúde II – Jardim Silveira – Centro de Saúde Integrado de Pirapora do Bom Jesus – ofício GT-DMEX-SS-127/91;

1.4 – CAGE 1083/91 – Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde I Sede – Centro de Saúde II – Pari – Centro de Saúde II – Vila Olímpia – Centro de Atenção Psicossocial – Centro de Saúde I – Dr. Lívio Amato – de Vila Mariana – Centro de Saúde II – Dr. Italo Domingos Le Voci – Centro de Saúde I – Dr. Humberto Pascalle – ofício GT-DMEX-SS-370/91;

2 – Coordenação de Regiões de Saúde-2;

2.1 – CAGE 405/91 – Unidade Integrada de Saúde de Mirandópolis – ofício GT-DMEX-SS-188/91;

2.2 – CAGE 404/91 – Centro de Saúde III de Ribeirão do Sul – Centro de Saúde III de Ipaçu – Centro de Saúde III de Bernadino de Campos – Centro de Saúde III – de São Pedro do Turvo – ofício GT DMEX-SS-168/91;

2.3 – CAGE 408/91 – Centro de Saúde I de Ourinhos – Centro de Saúde II de Santa Cruz do Rio Pardo – ofício GT-DMEX-SS-197/91;

2.4 – CAGE 884/90 – CAGE 383/91 – Hospital Manoel de Abreu – Bauru – ofício GT-DMEX-SS-285/90 e 137/91;

3 – Coordenação de Regiões de Saúde-3;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 3.1 – CAGE 375/91 – Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro – escritório GT-DMEX-SS-121/1191;
- 3.2 – CAGE 37/92 – CAGE 038/92 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário – escritório 034/1992 – 026/92;
- 3.3 – CAGE 30/92 – CAGE 31/92 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – escritórios GTMEX-30/91 – 21/91;
- d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
- 1 – Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;
- 1.1 – CAGE 34/92 – Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero de São Paulo – escritório 389/91;
- e) pertencentes à Secretaria do Trabalho e Promoção Social;
- 1 – Coordenadoria de Ação Social e Trabalho;
- 1.1 – CAGE 10/92 – Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília – escritório GT-9/91;
- II – CAGE 185/92:
- a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
- 1 Coordenação da Administração Tributária;
- 1.1 – CAGE 58/92 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – escritório DRT-5-A-3-A32-105/1991;
- b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- 1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
- 1.1 – CAGE 684/91 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – escritório 6/91;
- 1.2 – CAGE 638/91 – Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente – escritório 7/91;
- 1.3 – CAGE 680/91 – Serviço de Produção de Sementes de Lucélia – escritório 15/91;
- 1.4 – CAGE 682/91 – Serviço de Produção de Sementes de Ibitinga – escritório 10/91;
- 1.5 – CAGE 685/91 – Serviço de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista – escritório 8/91;
- 1.6 – CAGE 686/91 – Serviço de Produção de Sementes de Campinas – escritório 2/91;
- 1.7 – CAGE 94/92 – Serviço de Produção de Sementes de Bauru – escritório 36/92;
- 1.8 – CAGE 96/92 – Serviço de Produção de Sementes de São José do Rio Preto – escritório 37/92;
- 1.9 – CAGE 98/92 – Serviço de Produção de Sementes Ataliba Leonel – escritório 34/92;
- 2 – Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
- 2.1 – CAGE 678/91 – Instituto de Zootecnia – escritório 12/91;
- 3 – Coordenadoria Sócio-Econômica;
- 3.1 – CAGE 82/92 – Instituto de Economia Agrícola – escritório 33/92;
- c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- 1.1 – CAGE 600/91 – Divisão de Material e Patrimônio – escritório GT-DMEX-SS-284/91;
- 2 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;
- 2.1 – CAGE 380/91 – Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini – Mauá – escritório GT-DMEX-SS-128/91;
- 2.2 – CAGE 79/92 – Centro de Saúde Tranquilidade - Guarulhos – Escritório Regional de Saúde-15 – Sede – Guarulhos – Ambulatório da Criança – Centro de Saúde II – Haroldo Veloso – Complexo Hospitalar de Guarulhos – escritório GT-DMEX-SS-29/92;
- 3 – Coordenação de Regiões de Saúde-2;
- 3.1 – CAGE 641/91 – Hospital Clemente Ferreira de Lins – escritório GT-DMEX-SS-304/91;
- 4 – Coordenação de Regiões de Saúde-5;
- 4.1 – CAGE 705/90 – Hospital Psiquiátrico Cantídio de Moura Campos – Botucatu – escritório GT-DMEX-SS-247/90;
- 5 – Coordenação dos Institutos de Pesquisa;
- 5.1 – CAGE 66/92 – Administração – escritório GT-DMEX-SS-9/92;
- 5.2 – CAGE 130/92 – Instituto Adolfo Lutz – Almoxarifado Central – escritório GT-DMEX-SS-42/92;
- 6 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

6.1 - CAGE 123/92 - CAGE 124/92 - CAGE 125/92 - CAGE 126/92 - CAGE 127/92 -
ofícios GTMEX-7/92 - 6/92 - 5/92 - 4/92 e 3/92;

7 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de
São Paulo;

7.1 - CAGE 64/92 - Campus Universitário - ofício 152/92;

d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 - Departamento Estadual de Trânsito;

1.1 - CAGE 777/91 - Administração do Departamento Estadual de Trânsito ofício 51/91.

Artigo 2º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Instituto de
Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial
dos materiais a que aludem o item 2, da alínea "a" do inciso I, itens 6 e 7, da alínea "e"
do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/04/1992, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 28/04/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-30, DE 27-4-92

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associação de Pais e Mestres da Capital – GG-202/91;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Stefan Zweig – ofício GTMEX/SE-066/91;

1.1 – EEPG Stefan Zweig – 6ª DE – Drecap-2;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Homero Vaz do Amaral – ofício GTMEX/SE-031/91;

2.1 – EEPG Homero Vaz do Amaral – 18ª DE – Drecap-3;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Vera Athayde Pereira – ofício GTMEX/SE-035/1991;

3.1 – EEPG Profª Vera Athayde Pereira - 18ª DE – Drecap-3;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Luiza de Andrade Martins Roque – ofício GTMEX/SE-038/91;

4.1 – EEPG Profª Maria Luiza de Andrade Martins Roque – 18ª DE – Drecap-3

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/04/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-31, DE 27-4-92

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º da Lei 7.210, de 7 de maio de 1991 resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – ASDER, dos veículos usados constantes da relação anexa 3/92, do Departamento de Transportes Internos – DETIN, que faz parte integrante desta resolução veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, autarquia vinculada à Secretaria da Infra-Estrutura Viária.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registros de veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem – DER, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação Detin 3—92

Veículos constantes do Ofício nº - CRT-DME/EXT-145-A, de 30/07/91

Marca	Mod/Tipo	Ano Mod.	Chassi	Patrimônio
Ford	Camioneta	1972	LA7AMS06594	3337-A
F.N.M.	Caminhão	1964	409414204	1971-A
M. Benz	Irrigadeira	1960	33131495500319	1574-A
Ford	Camioneta	1972	F10DA774408	3091-A
Ford	Camioneta	1972	F10DA774438	3097-A
Dodge	Basculante	1978	TO36176	3846-A
Dodge	Basculante	1978	TO36457	3913-A
Dodge	Basculante	1978	TO36488	3919-A
Volkswagen	Fusca	1981	BO189693	4082-A
Dodge	Basculante	1981	TO44393	4232-A
Dodge	Basculante	1981	TO44396	4235-A
Dodge	Basculante	1981	TO45604	4280-A
Dodge	Basculante	1981	TO45739	4283-A

DOE, Seção I, 28/04/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O., DE 25-4-92 (RESOLUÇÃO SG-29, DE 24-4-92)

Na [Resolução SG-29, de 24-4-92](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente. Artigo 1º - Fica...II-CAGE 185/92; Onde se lê: 1.2 - CAGE 638/91 -Leia-se: 1.2 - CAGE 683/91 -

DOE, Seção I, 28/04/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-32, DE 4-5-92

Doação de material usado e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo § 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizada as doações de material usado e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Santa Casa de Macaubal – GG-595-92;

a) pertencentes à Secretaria da saúde;

1 – CAGE-001/92 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário – Ribeirão Preto – ofício 4.743/1991;

1.1 – 1 hemodializador RSP com tanque reservatório de 120 L e sistema de recirculação para 8 L, cat nº 5 M 0090, e acessórios – PI-15.047 (item 2);

II – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Franca “SINTRAM” – GG-667/92;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – CAGE-158/92 – Coordenação da Administração Tributária – Departamento de Administração – almoxarifado – AT 31 – ofício 7/92 – Av. Rangel Pestana, 300 – 1º subsolo – Capital;

1.1 – sucata (itens 1 a 29);

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-835/91 – Coordenação de Regiões de Saúde de São João da Boa Vista – ERSA 54 – Centro de Saúde III – Aguaí – ofício 343/91 – Praça Governador Carvalho Pinto, 519 – Aguaí;

1.1 sucata (folhas 3 a 13);

III – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores de Guaíra – “Sintramag” – GG-668/92;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-153/92 – Coordenadoria de Regiões de Saúde-3 – Escritório Regional de Saúde de Araraquara – ERSA 19 – Hospital Nestor Goulart Reis – ofício 53/92 Rodovia Manoel de Abreu Km 6, s/nº – Américo Brasiliense;

1.1 – sucata (itens 2 a 16);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se o material e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial do material a que alude o item 1, da alínea “a” do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/05/1992, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-33, DE 5-5-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipal, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Conchal, para uso da Creche Nossa Senhora Aparecida, local – CAGE 302/92 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZET 438582 – PI-655;

II – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino do Interior – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente;

1 – Prefeitura Municipal de Adamantina – Para uso da Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Roupeiro Pio XII, Local – Cage 296/92 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1982, chassi LB4RZE 98161 – PI-57421;

III – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Mendonça – CAGE 295/1992 – Pick-Up – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH412762 – PI-6278.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/05/1992, p. 17



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-34, DE 5-5-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução e do processo CAGE-059/92, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I.	PROCEDÊNCIA
VOLKSWAGEN	1973	KOMBI	BH-319.031	0443	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BJ-073.759	0708	IDEM
FORD	1978	BELINA II	LB4RUP36880	0968	IDEM
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.127	1236	IDEM
CHEVROLET	1979	PICK-UP	BC144NEJ06543	611	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CPA
CHEVROLET	1976	PERUA	5N15EFB138857	29.944	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
CHEVROLET	1976	CAMIONETA	C144FBR22637B	30.570	IDEM
CHEVROLET	1976	CAMIONETA	C144FBR29329B	32.055	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	PERUA	BH-477.990	33.065	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	PERUA	BH-477.956	33.077	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	PERUA	BV-256.849	35.115	IDEM
CHEVROLET	1981	BASCULANTE	BC643NXA39561	39.374	IDEM
FORD	1982	BELINA	LB4RAP44985	40.466	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	PERUA	9BWZZZ20ZDP028154	41.423	IDEM
FORD	1979	BELINA II	LB4RUG78750	686	SEC. DO MEIO AMBIENTE - CPRN
FORD	1971	JEEP	C52AC506686	D-4401	SEC. DA SAÚDE-CSR-4
VOLKSWAGEN	1965	AMBULÂNCIA	B5087110	D-4403	IDEM
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC032568	M-1405	SEC. DA SAÚDE-CRS-1
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC034603	M-1408	IDEM
FORD	1984	AMBULÂNCIA	9BFDXXLB1DEX45274	P-5401	SEC. DA SAÚDE-CRS-5
FORD	1984	SEDAN	9BFVXXLB1VER33926	315	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - ASSS
FORD	1982	SEDAN	LB4TAP44426	316	IDEM
FORD	1982	SEDAN	LB4TAP44429	317	IDEM
VOLKSWAGEN	1982	SEDAN	BY-111.387	318	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI15039676	0435	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI15039681	0436	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LBR175F58030	0436	IDEM
HONDA CB 400	1980	MOTOCICLETA	CB400BR2002784	091	IDEM
VOLKSWAGEN	1963	SEDAN	B3-121.687	1.993	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
CHEVROLET	1970	PERUA	C147KBR-10836B	4.743	IDEM
CHEVROLET	1971	C. PRESOS	C153BBR-04113B	5.054	IDEM
FORD	1972	RURAL	LA2BMY-08402	5.237	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.052	5.347	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.803	5.370	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.819	5.372	IDEM
CHEVROLET	1972	P. MISTA	C147CBR-13.002.B	5.479	IDEM
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-995.164	5.668	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	PERUA	BH-372.388	5.884	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	PERUA	BH-372.504	5.903	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	PERUA	BH-372.063	5.904	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-209.977	6.165	IDEM
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR-05940B	6.218	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	BRASÍLIA	BA-202.177	6.247	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1975	PICK-UP	BH-413.048	6.276	IDEM
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR-118538	6.343	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-244.087	6.453	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-243.730	6.461	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BA-305.341	6.515	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-301.264	6.518	IDEM
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR-29363B	6.554	IDEM
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR-29275B	6.621	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-387.481	6.633	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-387.228	6.634	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	SEDAN	BJ-584.696	6.680	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-492.581	6.720	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-667.573	6.747	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-667.561	6.748	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.320	6.795	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.620	6.759	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-618.148	6.852	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.381	6.914	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.606	6.924	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.171	6.958	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H-31573	7.031	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H-32151	7.062	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H-31004	7.064	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H-31439	7.067	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H-31413	7.071	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	C. CADAVER	BH-552.364	7.156	IDEM
CHEVROLET	1978	C. PRESOS	BX15428H-32473	7.166	IDEM
CHEVROLET	1979	CHEVETE	5C11AJC-111552	7.185	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1979	BRASÍLIA	BA-724.431	7.195	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-205.169	7.248	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-205.202	7.258	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-204.205	7.280	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-15.631	7.309	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-13.897	7.311	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-13.646	7.320	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-15.129	7.330	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-14.509	7.334	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-14.972	7.354	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-25.428	7.428	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-25.020	7.432	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-24.245	7.438	IDEM
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA-24582	7.5000	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB-134.394	7.572	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB-134340	7.573	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB-134238	7.575	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134746	7.578	IDEM
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB-134630	7.581	IDEM
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	BQ-023.703	7.622	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	SEDAN	9BWZZZ11ZDP108572	7.798	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	SEDAN	9BWZZZ11ZDP029175	7.912	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN	9BWZZZ11ZEP045615	7.969	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	SEDAN	9BWZZZ30ZFP020305	8.044	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

VOLKSWAGEN	1985	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP021245	8.048	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP020023	8.050	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP020098	8.080	IDEM
CHEVROLET	1985	P. MISTA	9BG5146NFFC008564	8.418	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
FIAT	1988	UNO	9BD1460000J3314430	9.719	IDEM
CHEVROLET	1975	OPALA	5N69EFP-105829	6.192	IDEM
CHEVROLET	1987	DIPLOMATA	9BGVQ69DHGB102290	282	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA ASSSS.
CHEVROLET	1988	DIPLOMATA	9BGVR69DJJB120967	23.655	SEC. DA JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DOE, Seção I, 06/05/1992, p. 17-18



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-35, DE 6-5-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Superintendência do Desal Paulista – Escritório Regional do Litoral Sul – Rua Santo Saletti, 262, Pariquera-Açu – ofício GT-SUD-MEX-5/91 – CAGE-36/92;

1 – Prefeitura Municipal de Timburi – GG-558/92;

1.1 – 3 motos niveladoras – HW nºs de fabricação 10.DM-2996 – 10.DM-3313 – 140M 1085 – PI-2705 – 2915 – 1631 (itens 1 – 2 e 3);

1.2 – 2 retroescavadeiras – M.F nºs de fabricação – 65-R-1202 – 65R-4893 – PI-2635 – 1676 (itens 4 e 5);

1.3 – 1 trator est. D.6-C-Caterp. nº de fabricação 24U-447 – PI-2956 (item 6);

II – pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária;

a) Departamento de Estradas de Rodagem – Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes – Av. Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 – Campinas – ofício CRT-DME/EXT/13/92 relação 1/CAMEX/92 – CAGE-109/92;

1 – Prefeitura Municipal de Getulina – GG-670/1992;

1.1 – 1 rolo compressor – marca Huber – R. 6440 – nº de fabricação 10-1149 – PI-1789-C (item 1);

1.2 – 1 motoniveladora – marca Galion – nº de fabricação 118-G – 03385 – PI-2654-C (item 2);

2 – Prefeitura Municipal de Mococa – GG-672/92;

2.1 – 2 retos escavadeira – Hidráulicas MW – 14 – WA-RE – nº de fabricação – MW-3592 – 3596 – PI-4111-C – 4141-C (itens 3 e 4);

2.2 – 1 usina de asfalto marca Almeida – MUA – 30 – nº de fabricação 139 – API-5049-C (item 5);

b) Divisão Regional de Itapetininga – DR-2 – Rua Gentapetininga – ofício CRT-DME/EXT-117/91 – relação 02/CAMEX/DR-2/91 – CAGE-418/91;

1 – Prefeitura Municipal de Iporanga – GG 671/92;

1.1 – 2 Ceifadeiras de grama marca Beaver – nºs de fabricação 083198 – 077455 – PI-4748-C – 4750-C (itens 1 e 2);

1.2 – 1 usina de asfalto – marca Almeida – nº de fabricação 132 – PI-5009-C (item 3);

c) Divisão Regional de Araçatuba – DR-11 – Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 – Araçatuba – ofício CRT-DME/EXT-24/92 – relação 1/92 – CAGE-120/92;

1 – Prefeitura Municipal de Nova Independência – GG-673/92;

1.1 – 1 betoneira para concreto marca Hydor – nº de fabricação 5273 – PI-3115-C (item 7);

1.2 – 1 motor estacionário – marca J.A.P. – nº de fabricação 24003 – PI-3443-C (item 8);

1.3 – 1 rolo compactador vibratório – marca Almeida – nº de fabricação 137 – PI-4984-C (item 14);

1.4 – 2 motores estacionários – marca Montgomery – nº de fabricação A-311941 – A-377735 – PI-4985-C – 5092-C (itens 15 e 20)

1.5 – 1 usina de asfalto – marca Almeida – nº de fabricação 162 – PI-5091-C (item 19);

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1 – Escritório Regional de Saúde – ERSA-9 – Setor de Suprimento – Rua Araçatuba, 127 – Santo André – ofício GT-DMEX-SS-313/91 CAGE-637/91;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da “Cidade da Fraternidade” – Local – GG-674/92;

1.1 – sucata (itens 1 a 51).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor, deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea “a” do inciso I, itens 1 e 2 da alínea “a”, item 1 da alínea “b”, item 1 da alínea “e”, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/05/1992, p. 20-21



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-36, DE 6-5-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com relação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Academia Interamericana de Belas Artes “Hércules Florence” – Capital – CAGE 298/92 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGTO 51602 – PI-1298; Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGTO 53148 – PI-1326;

2) Instituição Beneficente “Casa da Passagem” Itapeverica da Serra – CAGE 293/92 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGTO 53133 – PI-1299;

3) Sociedade Beneficente Lar do Caminho – Juquitiba – CAGE 294/92 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1986 – chassi 9BG5VN15DGB 109499 – PI-1291;

II – pertencente à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Sindectb – Bauru – CAGE 227/1992 – Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ30ZFPO 20009 – PI-8033.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/05/1992, p. 21



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-37, DE 11-5-92

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, constantes da relação anexa, oferecida pelo Rotary Internacional – Distrito 4590, que participaram da Conferência Distrital Anual do Rotary Internacional, realizada em Águas de Lindóia no período de 9 a 11 de abril de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após a publicação desta resolução, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

NOME – RG

Rosa Maria Vieira Silveira – 4.766.886;
Márcia Regina Rigato Spiller – 13.644.595
Marilize Eichemberger Cebelein – 5.660.172;
Sílvia Helena Ranzini Nora – 5.347.590;
Maria Rosa Campos Andrade – 4.776.194.

DOE, Seção I, 12/05/1992, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-38, DE 18-5-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Elias Fausto, para uso da Sociedade São Vicente de Paula, local – CAGE-321/92 Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZET 438558 – PI-658;

2 – Prefeitura Municipal de Estância de Santa Rita do Passa Quatro, para uso do Instituto das Filhas de São José – Recanto Juvenil “Santa Rita” – local – CAGE-297-92 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGTO 51609 – PI-1300;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Prefeitura Municipal de Indaiaporã – CAGE-316/1992 – Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1992 – chassi LB4 Jalo – 4234 – PI-232;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista – CAGE 384/92 – Sedan – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LB4ASB 80594 – PI-934;

2 – Prefeitura Municipal de Manduri – CAGE-318/1992 – Jeep Universal – marca Ford – ano de fabricação 1972 chassi LA1BMS 09303 – PI-341;

3 – Prefeitura Municipal de Santo Expedito – CAGE 386/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940215 – PI-1255 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV-236323 – PI-0912;

III – pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Silveiras, para uso da Santa Casa – Local – CAGE-385/92 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi BC147NGJ-12837 – PI-3774.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/05/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-39, DE 18-5-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Creche São José Operário – Mogi das Cruzes CAGE-320/92 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZ30ZET 438449 – PI-653;

2 – Sanatório “Felício Luchini” – Birigui – CAGE 389/92 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZ30ZET 438511 – PI-659;

3 – Templo de Umbanda “Caboclo Flexeiro” – Olímpia – CAGE-391/92 – Fusca – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZ11ZEP 024751 – PI-651;

b) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Betel – Movimento de Recuperação de Toxicômanos – São José do Rio Preto – CAGE-390/92 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BA-954873 – PI-10708 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ-024700 – PI-10695;

2 – Raquel – Casa de Recuperação Feminina – São José do Rio Preto – CAGE-392/92 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-229440 – PI-161912 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-229435 – PI-1619009;

3 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Paulínia – CAGE-387/92 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BO 040155 – PI-6962 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BO 040151 – PI-6961;

II – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Igreja Batista em Guaíra – CAGE-322/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-941071 – PI-1187;

2 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Franca – CAGE-319/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-286077 – PI-0897;

III – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Grupo de Integração dos Deficientes Visuais Capital – CAGE-317/92 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BH-477985 – PI-33064;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Grupo de Integração dos Deficientes Visuais Capital – CAGE-317/92 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-373067 – PI-6014 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV-244719 – PI-6481;

2 – Templo de Umbanda “Caboclo Flexeiro” – Olímpia – CAGE-391/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BP-882867 – PI-5316.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que aludem o item 1, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/05/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-40, DE 18-5-92

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa nº 2/92, do Departamento de Transportes Internos – DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados e declarados inservíveis pelo Corpo de Bombeiros, pertencente à Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - O Corpo de Bombeiros procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação DETIN-2/92

Marca	Mod./Tipo	Mod. Ano	Chassi	Patrimônio Nº
Ofício CCB-849/74/91 de 12 de fevereiro de 1991.				
Volkswagen	Sedan	1967	B7.429.150	231540-P
Merc. Benz	Caminhão	1969	33138113005328	252087-C
idem	Cav. Mecânico	1969	33138013005305	256583-E
idem	Caminhão	1970	33138114005554	250437-J
Chevrolet	Ambulância	1975	C147EBR29563B	230021-N
idem	Perua Veraneio	1979	BC146NGJ05126	702197-M
Ford	Auto Salvam.	1980	F35AAOSB26L244	282244-N
Dodge	Caminhão	1976	TO25108	408630-P

DOE, Seção I, 19/05/1992, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-41, DE 25-5-92

Dispõe sobre transferência de cargos

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso XV do artigo 19, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1º - Fica transferido um cargo de Procurador do Estado Assessor, referência 6, do SQC-I, classificado na Assessoria Técnico-Legislativa, vago em decorrência da exoneração de Elias Alasmar Júnior, RG 2.584.000, para a Assessoria Jurídica do Governo.

Artigo 2º - Fica transferido um cargo de Procurador do Estado Assessor, provido por Wadih Aidar Tuma, RG 1.366.135, Referência 6, do SQC-I, classificado na Assessoria Jurídica do Governo, para a Assessoria Técnico-Legislativa.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/05/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-42, DE 29-5-92 (RETIFICADA)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e atendidas as prescrições do Decreto 24.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, constantes da relação anexa, para participarem do XIV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Anglocardiografia, a realizar-se em São Paulo, no período de 18 a 20 de julho de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após a publicação desta resolução, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação

Adnan Ali Salman
Amanda Guerra de Moraes R. Souza
Amauei Robledo Gasques
André Lambrunie
Ângelo A. Vincenzo de Paola
Anselmo Antonio Salgado
Antonio Artur da Cruz Forte
Antonio Carlos Carvalho
Antonio Esteves Filho
Antonio Luiz Secches
Antonio Sergio Tebexreni
Ari Timermam
Arthur Soares de Souza Jr.
Célia Maria Camelo Silva
Cesar Augusto Esteves
Clemente Greguolo
Decio José Nascimento
Decio Salvadori Júnior
Dirceu V. Santos Filho
Donaldo Pereira Garcia
Edmur Carlos de Araújo
Eduardo Toscano de Araujo
Egas Armelino
Elia Ascer
Elias de Melo Aires Neto
Eulogio e Martinez Filho
Everaldo Nunes Lamounier
Expedito E. R. da Silva
Francisco de Paula Stella
Galo Alfredo Maldonado Andrade
George Cesar Ximenes Meirelles
Georg Roberto Nazari



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Gonzalos Moises Herrera Megia
Hedelcio de Oliveira
Hussein Hassan Yaktine
Ivan da Silva Lessa
João Batista de Freitas Guimarães
João L. Villari Hermann
Jorge Luiz Haddad
Jorge Roberto Buchler
José Antonio Marim Neto
José Armando Mangione
José Augusto Marcondes de Souza
José Carlos de Azevedo
José Eduardo Rego Souza
José Luiz Attabe dos Santos
José Maria Dias de Azevedo Bastos
José Roberto Maiello
Laio Gomes D'Oliveira
Lelio Alves Silva
Leopoldo Eduardo San Martin Gomes
Luiz Albanez Netto
Luiz Alberto Piva e Matos
Luiz Antonio Pechiori Finzi
Luiz de Castro Bastos
Luiz Janiya Kajita
Luiz Venere Decourt
Maeve de Barros Correa
Manuel Nicolas Cano
Marcio Augusto Truffa
Marco Antonio Perin
Marcos Klyoshi Sumita
Marcus Nogueira da Gama
Maria Estela Petrone
Mario Cesar Almeida Augusto
Mario Toscano de Brito Filho
Miguel Neves Ratti
Milton de Macedo Soares Neto
Nilton Carlos Spinola Machado
Norberto Steban Galiano
Noriaki Takeshita
Oscar Pimentel Portugal
Paulo Afonso Ribeiro Jorge
Pedro Augusto Pascoli
Pedro Eduardo Horta Dr.
Pedro Esberard de A. Beltrão Dr.
Rinaldo Carlos Carneiro
Roberto Rialdo Roberti
Roberto Silveira Pinha
Rodolfo A. S. Malta Alencar
Rogério Freitas Guimarães Dr.
Ruy Eneas J. Wansley de Lucena
Sergio A. Coimbra Garzon Dr.
Sergio Botelho Costa Moraes Dr.
Sergio Luiz Navarro Braga
Shiguemituso Arie
Sylvio Roberto Gomes Soares



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Theofanis Konstadinidis
Valmir Fernandez Fontes
Valter Correia de Lima
Vera Lucia Freitas Araujo
Walmir Fernandes Fontes
Weslwy Ferraz da Silveira
Wilson Miguel Cecin Coelho
Wilson Pimentel Filho Dr.

DOE, Seção I, 30/05/1992, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 02/06/1992, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 30-5-92 (RESOLUÇÃO SG-42, DE 29-5-92)

Na [Resolução SG-42, de 29-5-92](#) que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

No anexo da Resolução onde se lê: Leopoldo Eduardo San Martin Gomes

Luiz Albanex Neto;

leia-se: Leopoldo Eduardo San Martin Gomes

Luis Fernando Muniz Pinheiro

Luiz Albanex Netto.

DOE, Seção I, 02/06/1992, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-43, DE 12-6-92 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa nº 6/92, do Departamento de Transportes Internos – DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DETIN-6/92

Marca	Mod. Ano	Mod. Tipo	Chassi	Patrimônio
Volkswagen	Sedan	1969	B-686444	292180-D
Volkswagen	Sedan	1969	B-679927	292073-C
Volkswagen	Sedan	1969	B-683406	291666-P
Volkswagen	Sedan	1969	B-687038	290546-A
GMC	Caminhão	1974	T4V593174	253828-J
Volkswagen	Perua	1975	BH-420593	290380-H
Volkswagen	Perua	1978	BH-451928	291704-N
Volkswagen	Sedan	1978	BJ-805387	408579-E
Volkswagen	Sedan	1978	BJ-805389	408567-J
Volkswagen	Sedan	1978	BJ-805334	403814-H
Volkswagen	Sedan	1979	BJ-939696	702436-C
Volkswagen	Sedan	1979	BJ-839299	702100-E
Volkswagen	Sedan	1979	BJ-839483	702094-E
Volkswagen	Sedan	1979	BJ-839354	702091-H
Volkswagen	Sedan	1979	BJ-839383	408766-N
Volkswagen	Sedan	1979	BJ-839463	408764-J
Volkswagen	Sedan	1979	BJ-865074	408754-A
Volkswagen	Sedan	1981	BO-221567	702670-H
Volkswagen	Sedan	1981	BO-222217	702710-K
Volkswagen	Sedan	1981	BO-221257	702717-B
Chevrolet	Perua	1981	BC146NDA10635	702753-M
Volkswagen	Sedan	1981	BO-218260	702867-D
Volkswagen	Sedan	1981	BO-243488	993908-D
Volkswagen	Sedan	1981	BO-243772	994059-P
Volkswagen	Fusca	1983	9BWZZZ11ZDP001677	994317-N
Volkswagen	Gol	1983	9BWZZZ30ZDT416764	994130-J
Volkswagen	Gol	1983	9BWZZZ30ZDT495245	994388-D
Volkswagen	Gol	1983	9BWZZZ30ZDT495234	994405-H
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407041	1068283-H
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407051	1068284-B
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET408247	1068285-M
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET408070	1068300-K
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407881	1068309-E



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407047	1068318-D
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET408580	1068328-N
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407045	1068473-N
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407046	10684786-D
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407042	1068502-N
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP018403	1068890-N
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP019220	1068947-A
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP043826	1140276-J
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP041583	1140460-B
Volkswagen	Kombi/Furgão	1985	9BWZZZ11ZFP017160	11447877-H
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZGP003571	1147933-C
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP040854	1178177-H
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP043524	1184611-H
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP043752	1184660-J
Chevrolet	Perua	1987	9BG146NFHHC013187	1178448-N
Chevrolet	Opala	1988	9BGVN69DJHB103953	1222008-H
Chevrolet	Opala	1989	9BGVN69DKJB103006	1279120-N

DOE, Seção I, 13/06/1992, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 18/09/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-44, DE 12-6-92

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa nº 5/92, do Departamento de Transportes Internos – Detin, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação Detin-5/92

Marca	Mod./Tipo	Mod./Ano	Chassi	Patrimônio
Honda	Motocicleta	1981	CG125BR1142892	994071-P
Honda	Motocicleta	1981	CG125BR1138871	994072-J
Yamaha	Motocicleta	1983	3V9013382	994195-A
Yamaha	Motocicleta	1983	3V9013335	994220-H
Honda	Motocicleta	1983	CG125BR1216599	994376-H
Honda	Motocicleta	1983	CG125BR1216521	994380-C
Yamaha	Motocicleta	1983	3V9013801	1068153-E
Yamaha	Motocicleta	1983	3V9013917	1068154-A
Yamaha	Motocicleta	1983	3V9013943	1068155-K
Yamaha	Motocicleta	1983	3V9013540	1068181-M
Yamaha	Motocicleta	1983	3V9013703	1068182-E
Yamaha	Motocicleta	1983	3V9013813	1068186-P
Honda	Motocicleta	1977	CG125BR1009741	1069132-A
Vespa	Motoneta	1987	VSS1T8500440	1178396-N

DOE, Seção I, 13/06/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-45, DE 15-6-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares e Similares de Bauru – CAGE-388/1992 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZET 438616 – PI-654;

b) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores do Estado de São Paulo – “Fetramesp” – Ribeirão Preto – CAGE-428/92 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024717 – PI-10700 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ-024720 – PI-10698;

2 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores de Guairá – “Sintramag” – Guairá – CAGE-426/92 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ-024703 – PI-10704 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ-024644 – PI-10694;

II – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaboticabal – CAGE-427/92 – Camionete marca Chevrolet – ano de fabricação 1980 – chassi BC 144NKD-33347 – PI-38581 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação de 1976 – chassi C144FBR 22736B – PI-30572.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/06/1992, p. 14



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-46, DE 15-6-92 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, para uso da caixa beneficente do Hospital Sanatório Dr. Nestor Goulart Reis, local – GG-669/92;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE/153/92 – ofício GT-DMEX-SS-53/92 – Coordenação de Regiões de Saúde-3 – Escritório Regional de Saúde de Araraquara (ERSA 19) – Hospital Nestor Goulart Reis – Rodovia Manoel de Abreu Km 6 – Américo Brasiliense;

1.1 – 1 caldeira a vapor óleo diesel – nº de fabricação 86747 – PI-37611 (item 1);

II – Prefeitura Municipal de Assis – GG 2058/91;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – CAGE 588/91 – ofício DRT/1-A.4 42/91 – Delegacia Regional Tributária da Capital – Seção de Material – Rua General Eugênio de Mello, 89 – Capital;

1.1 – sucata (itens 1 a 108);

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE 836/91 – ofício GT-DMEX-SS 334/91 – Coordenação de Regiões de Saúde-3 – Escritório Regional de Saúde de Araçatuba – Seção de Material e Patrimônio – Avenida Espanha, 188 – Araraquara;

1.1 – sucata (itens 1 a 13);

2 – CAGE 1053/91 – ofício GT-DMEX-SS 372/91 – Coordenação de Regiões de Saúde-2 – Escritório Regional de Saúde de Bauru (ERSA 23) – Rua Quintino Bocaiúva, 545 – Bauru;

2.1 – sucata (itens 1 a 112);

3 – CAGE 1082/91 – ofício 4603/91 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campos Universitário Ribeirão Preto;

3.1 – 100 camas hospitalar, tipo Fawler – PI-4266, 4267, 4258, 4260, 4254, 4256, 4257, 4268, 4259, 4261, 4246, 4247, 4248, 4262, 4263, 4264, 4244, 4255, 4265, 4234, 4235, 4236, 4237, 4238, 4249, 4250, 4251, 4252, 4253, 4239, 4240, 4241, 4243, 4332, 4334, 4335, 4336, 4326, 4327, 4328, 4329, 4330, 4366, 4370, 4337, 4338, 4339, 4340, 4341, 4342, 4317, 4318, 4319, 4372, 4372, 4369, 4368, 4367, 4343, 4315, 4308, 4309, 4320, 4321, 4322, 4323, 4324, 4316, 4357, 4359, 4358, 4310, 4311, 4312, 4313, 4314, 4306, 4392, 4304, 4347, 4348, 4371, 4360, 4361, 4362, 4363, 4355, 4355, 4356, 4349, 4350, 4351, 4352, 4353, 4354, 4365, 4345, (itens 1 a 100);

3.2 – 2 camas ortopédicas, ref. MI-518, Mercedes Imec – PI-15.268 – 15269 (itens 101 e 102);

4 – CAGE-930/91 – ofício D.A. 80/91 – Superintendência de Controle de Endemias – Rua São Carlos, 546 – Campinas;

4.1 – sucata (itens 1 a 75);

c) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 – CAGE-623/91 – ofício 9/91 – Divisão de Administração – Rua da Consolação, 2.333 – Capital;

1.1 – 1 estrutura de Obras de Arte – PI-SC 11065 (item 1);

1.2 – 1 mimeógrafo (item 2);

1.3 – 2 portas-carimbos – PI-SC-17.816 – SC-17.864 (itens 3 e 4);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 1.4 – 1 aparelho de ar condicionado marca Cônsul (item 5);
- 1.5 – 2 enceradeiras industrial marca Bandeirantes – PI-CEAGESP-18.853-SC-2.446 (itens 6 e 7);
- 1.6 – 1 estante de aço com 5 prateleiras – PI-SC-586 (item 8);
- 1.7 – 1 ventilador de pedestal (item 9);
- 1.8 – 1 ventilador de pedestal (item 10);
- 1.9 – 1 cadeira para bebê (confort) (item 11);
- 1.10 – 30 Spots para iluminação (itens 12 a 41);
- 1.11 – 1 obra de arte (item 42);
- 1.12 – 3 furadores de mesa – PI-SCP-770 DACH-0454-SC-11.198 (item 43);
- 1.13 – 1 circulador de ar Eletrolux – PI-SI 4.154 (item 44);
- 1.14 – 1 bebedouro Elegê – PI-SI-4.219 (item 45);
- 1.15 – 1 ventilador marca Walita 40cm-PI-SC-0013 (item 46);
- 1.16 – 2 extintores de incêndio 101 espuma química (itens 47 e 57);
- 1.17 – 9 divisórias de arquivo de aço (itens 48 a 56);
- 1.18 – 1 extintor de pó químico seco 6Kg (PI-SC-5.455 (item 58);
- 1.19 – 1 extintor de pó químico seco 4Kg – PI-5459 (item 59);
- 1.20 – 2 extintores de incêndio 10 Kg (itens 60 e 61);
- 1.21 – 1 circulador de ar Bom Clima – PI- SI 4144 (item 62);
- 1.22 – 1 furador de aço de mesa – Ser-Loma (item 63);
- 1.23 – 4 bandejas para estante, de aço (itens 64 a 67);
- 1.24 – 1 carimbador – PI-SC-1012 (item 68);
- 1.25 – 1 pedestal de microfone – PI-SC-5384 (item 69);
- 1.26 – 1 fogão com 6 bocas (item 70);
- III – Prefeitura Municipal de Rubinéia – GG-821/92;
- a) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:
 - 1 – CAGE-271/91 – Ofício CRT-DMEX/EXT-57/92 – relação 2/92 – Departamento de Estradas de Rodagem – 9ª Divisão Regional de São José do Rio Preto – Km 436 da Via Washington Luiz – São José do Rio Preto;
 - 1.1 – 1 pá carregadeira, marca CASE – W 20, nº de fabricação 6945855 – PI-5233-C (item 1);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a Superintendência de controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos materiais a que aludem os itens 3 e 4, da alínea "b", do inciso II, item 1, da alínea "a" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/06/1992, p. 14

Retificação: DOE, Seção I, 17/06/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-47, DE 15-6-92

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a relação alterada pelo § 1º do artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Bauru – GG-629/92;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Guia Lopes – ofício GTMEX/SE – 100/91;

1.1 – EEPG Guia Lopes – processo 156/90-DRE Bauru;

II – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Pitangueiras – GG-630/92;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Ormindá Guimarães Cotrin – ofício GTMEX/SE-1690/1990;

1.1 – EEPG Ormindá Guimarães Cotrin – DE Sertãozinho – DRE Ribeirão Preto;

III – Divisão Regional de Ensino de Santos:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Escolástica Rosa – ofício GTME/SE – 74/91;

1.1 – EEPG Dona Escolástica Rosa – DRE Santos.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/06/1992, p. 14



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-48, 16-6-92

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 7/92, do Departamento de Transportes Internos – Detin, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação Detin 7-92

MARCA	MOD./TIPO	MOD.ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Sedan	1966	B6270086	291574-M
idem	idem	1973	BP957380	290720-A
idem	idem	1981	BO218978	702870-E
idem	Fusca	1983	9BWZZ11ZDP116843	1068374-A
Chevrolet	Camioneta	1970	C154KBR09907B	292112-M
idem	Perua	1981	BC146NDA10657	702762-K
idem	idem	1981	BC146NDA10622	702768-H
Volkswagen	Kombi/Furgão	1983	9BWZZZ21ZDP029040	1068522-P
idem	Perua	1983	9BWZZZ23ZDP036362	1068148-A
Chevrolet	Caminhão	1970	C653KBR10148B	290152-C
idem	idem	1970	C653KBR10336B	290164-A
Volkswagen	Sedan	1978	BJ768552	403617-H
Chevrolet	Opala	1981	5N69DAB123267	702918-K
idem	idem	1981	5N69DAB122940	702932-P
idem	idem	1981	5N69DAB123346	702950-M
idem	Caravan	1981	5N15DAB138257	1068985-B
idem	Perua/Veraneio	1981	BC146NDA28379	703176-C
idem	Perua/idem	1981	BC146NDA27626	993524-A
Volkswagen	Sedan	1981	BO-250764	994349-A
idem	idem	1981	BO-219283	702810-B
idem	idem	1981	BO-216927	702814-K
idem	idem	1981	BO-219531	702828-M
idem	idem	1981	BO-218333	702859-A
idem	idem	1981	BO-218450	702878-H
idem	Fusca	1983	9BWZZZ11ZDP105610	1068205-E
idem	idem	1983	9BWZZZ11ZDP119270	1068608-B
idem	Gol	1983	9BWZZZ30zdt495242	994402-J
idem	Gol	1983	9BWZZZ30zdt495247	994413-M
idem	Fusca	1984	9BWZZZ11ZEP049145	1068637-B
idem	idem	1984	9BWZZZ11ZEP049113	1068641-N
Fiat	Panorama	1984	00824300	1068988-N
Chevrolet	Perua	1984	9BG5146BFEC002821	1068243-D
idem	idem	1984	9BG5146BFEC003526	1068226-E
Volkswagen	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407663	1068292-E
idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET408133	1068431-E



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET407273	1068499-M
Ford	C-II/Ambul.	1984	9BFDXXLB1DEB31706	1068576-C
Volkswagen	Kombi/Furgão	1984	9BWZZZ21zep018020	1068665-H
idem	idem/idem	1984	9BWZZZ21ZEP018084	1068685-J
idem	idem/idem	1984	9BWZZZ21ZEP018368	1068711-K
idem	idem/idem	1984	9BWZZZ21ZEP018180	1068717-H
idem	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP019163	1068797-N
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018294	1068826-N
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018720	1068879-H
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018780	1068881-P
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018524	1068911-J
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018640	1068915-B
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018500	1068941-C
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018289	1068955-D
idem	Gol	1983	9BWZZZ30ZDT495241	994401-P

DOE, Seção I, 17/06/1992, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-49, DE 16-6-92

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 8/92, do Departamento de Transportes Internos – Detin, que faz parte integrante desta resolução e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação Detin 8-92

MARCA	MOD./TIPO	MOD.ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP041582	1140580-K
idem	Voyage	1986	9BWZZZ30ZGP404364	1147897-J
idem	Gol	1985	9BWZZZ30ZFT039215	1068996-B
idem	idem	1985	9BWZZZ30ZFT045301	1069030-D
idem	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP043429	1140293-M
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP043831	1140449-M
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP044008	1140502-J
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP041809	1140504-N
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP040165	1140559-M
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP042187	1140597-K
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP043562	1140601-E
idem	Kombi/Furgão	1985	9BWZZZ21ZFP015323	1140980-N
idem	idem/idem	1985	9BWZZZ21ZFP016012	1140879-C
idem	idem/idem	1985	9BWZZZ21ZFP015924	1140767-P
idem	idem/idem	1985	9BWZZZ21ZFP015821	1140623-M
Chevrolet	Perua	1985	9BG5146NFFC002216	1069001-D
idem	idem	1985	9BG5146NFFC008494	1140678-K
idem	idem	1985	9BG5146NFFC010088	1140753-N
idem	idem	1985	9BG5146NFFC010613	1140786-E
idem	idem	1985	9BG5146NFFC010368	1140888-B
idem	idem	1985	9BG5146NFFC009872	1141013-N
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP004212	1147980-A
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP004468	1148002-C
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP039971	1177944-C
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041307	1178035-J
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041309	1178036-C
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041312	1178039-B
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP040696	1178127-M
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041099	1178211-N
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP043622	1184640-H
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP043737	1184656-N
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP042869	1184678-C
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP042918	1184683-J
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP043154	1184725-A
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044096	1184819-H



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044268	1184870-A
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044520	1184910-C
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044534	1184918-D
idem	Gol	1987	9BWZZZ30ZHT044341	1221845-A
idem	Perua/Quantum	1988	9BWZZZ33ZHP256055	1243622-E
Chevrolet	Perua/Veran.	1988	9BG146NFJJC017326	1242740-D
idem	idem/idem	1988	9BG146NFJJC016919	1242749-A
idem	Opala	1988	9BGVN69DJHB103484	1221932-A
idem	idem	1988	9BGVN69DJHB103613	1221980-H
idem	idem	1988	9BGVN69DJHB105226	1279363-N
idem	idem	1988	9BGVN69DJHB104904	1279398-K
Volkswagen	Perua	1990	9WZZZ23ZLP011178	1309999-D
Chevrolet	Perua/Veran.	1987	9BG146NFHGC002952	1178353-M
idem	idem/idem	1987	9BG146NFHGC002968	1178338-N
idem	Opala	1988	9BGVN69DJHB103552	1221942-J
idem	Opala	1988	9BGVN69DJHB103357	1222078-D

DOE, Seção I, 17/06/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-6-92 (RESOLUÇÃO SG-46, DE 15-6-92)

Na [Resolução SG-46, de 15-6-92](#), que dispõe sobre doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º -

II – Prefeitura Municipal de ASSIS - ...

c)...

1 – CAGE 623-1991 - ...

onde se lê: 1.16 – 2 extintores de incêndio 101 espuma química (item 47 e 57);

leia-se: – 2 extintores de incêndio 10 lts espuma química (item 47 e 57);

III – Prefeitura Municipal de Rubinéia - ...

a)

onde se lê: 1 CAGE – 271-91 - ...

leia-se: 1 CAGE 271-92 - ...

DOE, Seção I, 17/06/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-50, DE 22-6-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Leme, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local – CAGE 424/92 – Camionete – marca Ford – ano de fabricação 1986 – chassi 9 BFDXXLB1DGY 92935 – PI-19572;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Chavantes – CAGE 423/92 – Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1979 – chassi LB4RXC 91244 – PI-621;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Agudos – CAGE 450/1992 – Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ30ZFPO 21328 – PI-8061;

2 – Prefeitura Municipal de Cedral – CAGE 425/1992 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BO 167737 – PI-7640;

3 – Prefeitura Municipal de Ubatuba, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local – CAGE 422/92 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372639 – PI-6068.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano, a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-51, DE 22-6-92

Doação de material usado e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de material usado e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Araçatuba – DR-11 – Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 – Araçatuba – escritório CRT-DME/EXT-52/92 – relação 2/Camex/DR. 11/92 – Cage-269/92;

1 – Prefeitura Municipal de Nova Independência – GG-637/92;

1.1 – 1 tanque para irrigação – marca Corona – PI-242-T (item 1);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede – Divisão de Transportes – Seção de Material e Patrimônio – Rua Tenente Pena, 78 – escritório GT DMEX-SS-47/92 – CAGE 133/92;

1 – Prefeitura Municipal de Itapira – GG-890/92;

1.1 – sucata (itens 1 a 21).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se o material e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material a que alude o item 1, da alínea "a" do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-52, DE 22-6-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento de Administração – ofício GT-MEX 5/91, Avenida do Estado, 777 – Capital – CAGE 673/91;

1 – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família – Guarulhos – GG 814/92;

1.1 sucata (itens 1 a 56);

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Divisão de Comunicações do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia ofício 163/91 – Rua Brigadeiro Tobias, 527 – Capital – CAGE 579/91;

1 – Academia Interamericana de Belas Artes – Hércules Florence – Capital – 813/92;

1.1 – 1 máquina de calcular – Olympia – PI 59201 (item 30);

1.2 – 1 máquina de escrever Olivetti – PI 55511 (item 34);

2 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores de Guaíra – Sintramag – GG668/92;

2.1 – 5 receptores AM Eddystone – PI-1399 – 1363 – 73327 – 1330 – 1398 (itens 1 a 5);

2.2 – 1 mesa de fórmica com 4 pés – PI-90517 (item 6);

2.3 – 1 transceptor Motrac – PI-48048 (item 7);

2.4 – 7 transceptores PIII – PI-33267 – 58400 – 57849 – 59308 – 58779 – 29204 – 59340 (itens 8 – 76 a 81);

2.5 – 2 consolet 40W P2 – PI-48026 – 1561 (itens 9 e 10);

2.6 – 2 terminais fonotelegráfico – PI-58994 – 58764 (itens 11 e 12);

2.7 – 2 transceptores Intelco – PI-83775 – 84040 (itens 13 e 14);

2.8 – 1 transceptor CW – PI-907 (item 15);

2.9 – 2 estabilizadores Televolt – PI-57760 – 57688 (itens 16 e 17);

2.10 – 4 caixas acústicas – PI-58776 – 58773 – 58775 – 58774 (itens 18 a 21);

2.11 – 5 codificadores Motorola – PI-57985 – 57980 – 57971 – 57368 – 58000 (itens 22 a 26);

2.12 – 3 máquinas de calcular – Olympia – PI-53502 – 53504 – 53501 (itens 27 a 29);

2.13 – 3 máquinas de escrever Olivetti – PI-57024 – 55335 – 55509 (itens 31 a 33);

2.14 – 2 máquinas de escrever – Olympia – PI-55508 – 52787 (itens 35 e 36);

2.15 – 1 transmissor CW – PI-1387 (item 37);

2.16 – 1 rack estação fixa comp. 110V. – PI-47623 (item 38);

2.17 – 1 estação fixa comp. 110V – PI-58184 (item 39);

2.18 – 13 HT Unitel – PI-58309 – 58865 – 58313 – 58863 – 58308 – 58449 – 58306 – 58866 – 58312 – 58305 – 58316, 58471 – 58317 – (itens 40 a 52);

2.19 – 2 HT Motorola – PI-47835 – 47855 (itens 53 e 54);

2.20 – 3 HT Intelco – PI-59074 – 59031 – 2505 (itens 55 a 57);

2.21 – 13 carregadores para HT – PI-58492 – 58367 – 58357 – 58700 – 59135 – 59112 – 59104 – 59134 – 58345 – 58362 – 58354 – 58369 – 7975 (itens 58 a 70).

2.22 – 5 carregadores para HT Telepatch – PI-158137 – 158191 – 158248 – 159198-J – 0202 (itens 71 a 75).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/1992, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO 53, DE 25-6-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e 5º da Lei 10.064, de 27 de março 1968, e à vista do Parecer nº 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE-352/92;

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – CAGE-177/92 – CAGE-178/92 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – Seção de Atividades Auxiliares – ofícios DRT-15/92 e DRT-19/92;

2 – CAGE-170/92 – CAGE-171/92 – Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba – Seção de Atividades Auxiliares – ofícios DRT-16/92 e DRT-17/92;

II – pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de águas e Energia Elétrica;

1 – CAGE-173/92 – ofício CMEI-1/92;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAGE-179/92 – ofício GTMEX-12/92;

b) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – CAGE-131/92 – Instituto de Infectologia Emílio Ribas – Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio – ofício GT-DMEX-SS-43/92;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAGE-282/91 – Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde R 6 – Complexo Hospitalar do Mandaqui – ofício GT-DMEX-SS-69/92;

2 – CAGE-152/92 – CAGE-183/92 – Escritório Regional de Saúde (ERSA 9) – Santo André – Ofícios GT-DMEX-SS 50/92 – GT-DMEX-SS 62/92;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – CAGE-255/92 – Departamento Estadual de Investigações Criminais – Divisão de Administração – ofício DA-59/92;

b) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1 – CAGE-192/92 – Presídio Dr. Rubens Aleixo Sendin – Mongaguá – ofício DA-52/92;

V – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Divisão de Administração;

1 – CAGE-233/92 – ofício 2/92;

VI – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-186/92 – Hotel Glória de Águas de Lindóia – ofício 34/92;

2 – CAGE-210/92 – Balneário Mizael Marques Sobrinho – ofício 44/92;

3 – CAGE-211/92 – Balneário de Lindóia – ofício 38/92;

4 – CAGE-213/92 – Balneário de Águas de São Pedro – ofício 36/92;

5 – CAGE-215/92 – Balneário de Monte Alegre do Sul – ofício 46/92;

6 – CAGE-216/92 – Balneário João Aguiar Pupo (Águas de Lindóia) – ofício 49/92;

7 – CAGE-221/92 – Balneário de Águas da Prata – ofício 42/92;

8 – CAGE-222/92 – Balneário do Socorro – ofício 40/92;

VII – pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

a) Administração da Coordenadoria de Recursos Humanos;

1 – CAGE-157/92 – Seção de Material e Patrimônio – ofício DA-7/92;

VIII – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

1 - CAGE-160/92 - Instituto Geológico - ofício 99/92.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "a", dos incisos II e III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/06/1992, p. 13



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-54, DE 29-6-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados.

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Nova Independência – CAGE 476/92 – Camionete, marca Chevrolet, ano de fabricação 1976, chassi C144FBRO2136-B – PI-560;

II – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de União Paulista – CAGE 478/92 – Camionete – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC144NFA31870 – PI-39861;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense para uso da Caixa Beneficente do Hospital Sanatório “Dr. Nestor Goulart Reis”, Local – CAGE 479/92 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C653BBRO4454-T – PI-37637;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Uchoa – CAGE 477/92 – Camionete – marca Ford – ano de fabricação 1978 – chassi LA3AUM-48063 – PI-10548;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Uchoa – CAGE 477/92 – Jeep – marca Willys – ano de fabricação 1970 – chassi 9-5224014217 – PI-4555.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea “b”, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/06/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-55, DE 29-6-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Sociedade Beneficente São João da Escócia – Rio Claro – CAGE-474/92 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BZZZ30ZET438551 – PI-657;

b) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Creche Berçário “Santa Terezinha” de Glicério – CAGE-473/92 – Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-229717 – PI-161908;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal – Espírito Santo do Pinhal – CAGE-469/92 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1978 – chassi 5N15EHB163073 – PI-590;

2 – Centro Comunitário Rural de Mendonça – CAGE-472/92 – Saveiro – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGT007716 – PI-816;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Centro Infantil de Investigações Hematológicas “Dr. Domingos A. Boldrini” – Campinas – CAGE-475/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi RP-785796 – PI-4842;

2 – Instituição Beneficente São Lucas – Itapeceira da Serra – CAGE-470/92 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-373336 – PI-5910;

3 – Organização Brasileira de Incentivo Profissional – Capital – CAGE 468/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ 766570 – PI-6770 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 983222 – PI-5630 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ 767003 – PI-6774;

IV – pertencente à Secretaria do Governo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Esquadrão da Vida de Bauru – CAGE-471/92 Jeep – marca Gurgel X 12 – ano de fabricação 1980 – chassi X12808600 – PI-38408.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/06/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-56, DE 15-7-92

Autoriza o afastamento de funcionários públicos
estaduais para participação em competições desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem das competições desportivas constantes do Calendário Oficial de Esportes, da Secretaria de Esportes e Turismo, programadas para o período de abril a dezembro de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/07/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-57, DE 15-7-92 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, e nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE 497/92;

I – pertencentes à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

a) Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

1 – CAGE 253/92 – Gabinete do Coordenador – Diversas Unidades da Sede – Ofício DA-13/92;

II – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – CAGE 155/92 – Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba – ofícios DRT/3-A-2-13/1992 e DRT/3-A-2-14/92;

III – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – CAGE 395/92 – Instituto de Zootecnia – ofício 45/92;

IV – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento;

a) Departamento de Administração;

1 – CAGE 363/92 – Divisão de Comunicações – Setor de Patrimônio – ofício DA/DG-45/92;

V – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAGE 594/91 – Departamento Psiquiátrico II (ERSA-14) Divisão de Administração – ofício GT-DMEX-SS-297/91;

2 – CAGE 76/92 – Escritório Regional de Saúde-2 – Butantã – Almoxarifado – Sede – Centro de Convivência Infantil – Lapa – (ERSA-2) – Centro de Saúde III – Dr. João Novo Pacheco – (ERSA-2) – Centro de Saúde III – Vila São Luiz – ofício GT-DMEX-SS-23/92;

b) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAGE 231/92 – CAGE-399/92 – ofícios 14/92 – 20/1992;

VI – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – CAGE 314/92 – Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – ofício 78/92;

b) Penitenciária do Estado de São Paulo;

1 – CAGE 382/92 – Almoxarifado da Penitenciária – ofício 13919/92;

c) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – CAGE 326/92 – CAGE 328/92 – CAGE 329/92 – Administração do Departamento de Trânsito – ofícios 1/92 – 3/92 e 4/62.

Artigo 2º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, alínea "b", do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/07/1992, p. 1

retificação: DOE, Seção I, 17/07/1992, p. 16



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 16-7-92 (RESOLUÇÃO SG-57, DE 15-7-92)

Na [Resolução SG-57, de 15-7-92](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo,....

II – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

onde se lê: 1 – CAGE-155/92 Delegacia Regional....

leia-se: 1 – CAGE-155 e 156/92 Delegacia Regional....

DOE, Seção I, 17/07/1992, p. 16



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-58, DE 17-7-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Assistência Social Assembléia de Deus – Igarapava – GG-1007/92;

a) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária;

1 – CAGE-117/92 – Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Ribeirão Preto – DR.8 – Avenida Presidente Kennedy, 1760 – Ribeirão Preto – escritório CRT-DME/Ext-21/92 – relação 1Camex/8/92;

1.1 – 2 motores estacionários, marca Wisconsin – nºs de fabricação – 2148310 – 847395 – PI-1782-C – 3908-C (itens 1 e 2);

1.2 – 2 betoneiras para concreto, marca Beton – PI-4466-C – 4468-C (itens 3 e 4);

1.3 – 4 motores estacionário, marca Montgomery – nºs de fabricação 205201 – 222777 – A-374926 – GC-3-N-2227 – PI-4469-C – 4514-C – 5072-C – 5484-C (itens 5, 6, 8 e 10);

1.4 – 1 Usina de Asfalto, marca Almeida nº de fabricação 147 – PI-5071-C (item 7);

1.5 – 1 betoneira para concreto, marca Líder – de fabricação – 26967 – PI-5483-C (item 9);

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – CAGE-355/92 – Coordenação de Regiões de Saúde-1 – Sistema e Descentralizado de Saúde (ERSA-5) – Rua Américo Salvador Novelli, 416 – Capital – escritório GT/DMEX/SS-98/92;

1.1 – sucata (itens 1 a 26);

2 – CAGE-371/92 (folhas 3 a 5 – itens 1 a 39) CAGE-372/92 (folhas 3 a 7 – itens 1 a 82) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital – escritórios GTMEX 17/92 e 18/92;

2.1 – sucata;

II – Santa Casa de Misericórdia de Macaúbal – GG 595/92:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-128/92 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital – escritório GTMEX 2/1992;

1.1 – 1 Centro Telefônico – PI-38840 (item 1);

1.2 – 3 Ampl. Centro Telefônico – PI-38840 – 138840-2 – 38840-3 (itens 2, 3 e 4);

1.3 – 2 Ampliações de PBX – PI-53848 – 53848-1 (itens 5 e 6).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2, das alíneas "a" e "b", do inciso I, da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/07/1992 p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-59, DE 17-7-92 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para A Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Ubatuba, para uso da Sociedade Amigos da Lagoinha Norte – “SALAN” – Local – CAGE-535/92 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi AB124615 – PI-8.353;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Aparecida D’Oeste, para uso do “Lar dos Velhos” – Local – CAGE-533/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ940206 – PI-1.253 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO25854 – PI-1.410;

2 – Prefeitura Municipal de Aparecida D’Oeste – CAGE-534/92 – Kombi – ano de fabricação 1973 – chassi BH318300 – PI-0466;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Botucatu, para uso da Associação de Pais e Amigos do Deficiente e Epilético, Local – CAGE-530/92 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BH582628 – PI-783;

2 – Prefeitura Municipal de Capela do Alto – CAGE-531/92 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C148DBR32488-B – PI-525 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C148DBR33886-B – PI-530;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Irapuã – CAGE-529/92 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA346225 – PI-00551;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da entidade de assistência social Cidade Fraternidade, local – CAGE-532/92 – Parati – marca Volkswagen – ano de fabricação 1987 – chassi 9BWZZZ30ZHTO37105 – PI-8964 – Gol – marca Volkswagen – chassi 9BWZZZ30ZET410226 – PI-7.865.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea “a” do inciso I do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/07/1992 p.5

Retificação: DOE, Seção I, 21/07/1992 P. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 18-7-92 (RESOLUÇÃO SG-59, DE 17-7-92)

Na [Resolução SG-59, de 17-7-92](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados,....

Onde se lê: IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da entidade de Assistência Social Cidade Fraternidade, local – CAGE-532/92 – Parati – marca Volkswagen – ano de fabricação 1987 – chassi 9BWZZZ30ZHTO37105 – PI-8964....

Leia-se: IV – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da entidade de Assistência Social Cidade Fraternidade, Local – CAGE-532/92 – Parati – marca Volkswagen – ano de fabricação 1987 – chassi 9BWZZZ30ZHTO37105 – PI-8984....

DOE, Seção I, 21/07/1992 P. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-60, DE 23-7-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados.

I – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Administração – Divisão de Comunicações – Setor de Patrimônio – Rua Riachuelo, 115 – Capital – ofício DA-DG-42/92 – CAGE-362/92;

1 – Prefeitura Municipal de Sales – GG-991/92;

1.1 – 1 arquivo de aço, com 6 gavetas – PI-SV-183-A (item 1);

1.2 – 1 berço de ferro rev. em fórmica – PI-SOMA-4.775 (item 2);

1.3 – 1 chapeira de ferro para cartões – PI-DAE-U-10.751 (item 3);

1.4 – 2 extintores de incêndio de 6 quilos – PI-SOMA-465-A – SOMA-468-A (item 4 e 5);

1.5 – 1 guilhotona para cortar papéis – PI-SV-30.097 (item 6);

1.6 – 1 máquina de escrever elétrica marca Tekne-3 – PI-SOMA-21-A (item 7);

1.7 – 1 máquina de calcular elétrica marca Burrougs – PI-SOMA-368-A (item 8);

1.8 – 4 máquinas de escrever marca Remington – PI-SV-424-A – SV-1.343 – SV-1.418 – SV-1.480 (itens 9 – 12 – 13 e 14);

1.9 – 1 máquina de escrever – marca Smith-Corona – PI-SV-688 (item 10);

1.10 – 5 máquinas de escrever – marca Olivetti – PI-SV-1281 – SV-2809 – SV-3014 – SV-3016 – SV-3025 (itens 11 – 16 a 19);

1.11 – 1 máquina de escrever – marca Olivetti elétrica – PI-SV-4495 (item 20);

1.12 – 11 persianas simples – PI-SV-028-A – Soma-242-A – Soma-243-A – Soma-370-A – Soma 425-A – SOMA-426-A – Soma-427-A – Soma-429-A – Soma-1085-A – Soma-1086-A – SV-4632 (itens 21 a 31);

1.13 – 2 ventiladores – marca Contact – PI-SV-1699 – SV-2645 (itens 32 e 33);

II – pertencentes a Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento de Estradas de Rodagem – Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes – Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 – Campinas – relação 02/92 – ofício CRT/DME/EXT 056/92;

1 – Prefeitura Municipal de Cardoso – GG-986/92;

1.1 – 1 trator esteiras – marca Massey Ferguson – nº de fabricação S-000773 – PI-5258-C (item 6),

2 – Prefeitura Municipal de Fernando Prates – GG-987/92;

2.1 – 1 trator esteiras – marca Massey Ferguson – nº de fabricação 2246-00770 – PI-5255-C (item 5);

3 – Prefeitura Municipal de Itariri – GG-989/1992;

3.1 – 2 motoniveladoras – marca Caterpillar – nº de fabricação 12-F-2704 – 12-F-2793 – PI-3587-C – 3642-C (itens 1 e 3);

4 – Prefeitura Municipal de Pedra Bela – GG-2053/91;

4.1 – 1 pá carregadeira – marca CASE W-20 – nº de fabricação 6945841 – PI-5220-C (item 4);

5 – Prefeitura Municipal de Rincão – GG-990/92;

5.1 – 1 motoniveladora – marca Caterpillar – nº de fabricação – S-12-E-2709 – PI-3592-C (item 2);

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Capital – Ofício 028/92 – Cage-394/92;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Serra Negra – GG-992/92;

1.1 – 4 registradores de eletrocardiógrafo (item 1);

1.2 – 5 respiradores Monaghan – PI-01313 – 01314 – 01315 – 01316 – 068629 (item 2);

1.3 – 1 autoclave (item 3);

1.4 – 1 calculadora HP mod. 31F – PI-32268 (item 4);

1.5 – 3 agitadores de tubos – PI-79886 – 79884 – 79885 (itens 5 – 6 e 14);

1.6 – 2 relógios despertador – PI-77411 (itens 7 e 15);

1.7 – 1 máquina elétrica – PI-78704 (item 8);

1.8 – 2 estabilizadores de tensão – PI-57958 – 668 (itens 9 e 13);

1.9 – 1 fotômetro de chama – PI-88108 (item 10);

1.10 – 1 espectrofotômetro – PI-12040 (item 11);

1.11 – 1 regulador de voltagem – PI-12039 (item 12);

1.12 – 1 bico bussem (item 16);

1.13 – 1 porta pipeta (item 17);

IV – pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

a) Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado Administração – Seção de Material e Patrimônio – Avenida Senador Queiroz, 274 – Capital – ofício DA-28/92 – CAGE-402/92;

1 – Prefeitura Municipal de Itapevi – GG-988/1992;

1.1 – sucata (itens 1 a 415).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos materiais que aludem os itens 1, 2, 3, 4 e 5, da alínea "a" do inciso II e item 1, da alínea "a" do inciso III do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/07/1992, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-61, DE 24-7-92

Dispõe sobre a cessação de afastamento de funcionários e servidores e empregados da administração direta e indireta do Estado autorizados junto à Secretaria de Estado do Governo, na Subsecretaria de Integração Regional

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º - Ficam cessados os afastamentos de funcionários, servidores e empregados da administração direta e indireta do Estado, autorizados junto à Secretaria de Estado do Governo – Subsecretaria de Integração Regional até 20 de dezembro de 1992 ou até 31 de dezembro de 1992, com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e no artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou, ainda, em caráter experimental.

Artigo 2º - Ficam cessados os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, autorizados junto à Secretaria de Estado do Governo – Subsecretaria de Integração Regional até 31 de dezembro de 1992, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982.

Artigo 3º - Ficam cessados os afastamentos de empregados da administração indireta e funcional, bem como das entidades direta ou indiretamente controladas pelo Estado, autorizados junto à Secretaria de Estado do Governo – Subsecretaria de Integração Regional até 20 de dezembro de 1992 ou até 31 de dezembro de 1992.

Artigo 4º - Os funcionários, servidores e empregados abrangidos por esta resolução, deverão reassumir, imediatamente, o exercício de seus cargos, funções ou empregos no serviço, repartição ou empresa em que estiverem classificados ou vinculados, independentemente de qualquer ordem ou formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/07/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-62, DE 29-7-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias do Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Sociedade Assistencial Para Cegos “Bom Jesus” – Capital – CAGE-537/92 – Camioneta – marca Chevrolet ano de fabricação 1974 – chassi C148DBR38729-B – PI-537 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 chassi C148DBR33897-B – PI-531;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Assistência Social Assembléia de Deus – Igarapava – CAGE-536/92 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC146NDA24824 – PI-7417 – Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ30ZEP021392 – PI-8079.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/07/1992, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-63, DE 31-7-92

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, professores de educação física e de outras áreas ligadas ao Ciclo Básico, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do II Congresso Regional de Educação Física, a realizar-se no período de 6 a 9 de agosto de 1992, em Barretos-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/08/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-64, DE 4-8-92

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame.

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários públicos estaduais constantes da relação anexa, oferecida pelo Sindicato dos Agentes Fiscais de Renda do Estado de São Paulo, para participarem do Seminário "Reforma Tributária: possível e necessária", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 6 a 7 de agosto de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

I – Agentes Fiscais de Rendas

Nome	RG
Paulo Eduardo Foresti	5.280.478
Luiz Roberto Machado Cardoso	5.165.419
Alceu Bossoiani Arilho	2.850.336
Paulo Gonçalves Machado	4.296.027
João Batista Gil	1.526.708
Regina Soares Toledo	4.356.834
Vicente Scardovelli Neto	3.359.102
Carlos Hage Chaim	5.580.711
Hideyo Saito	7.118.621
Maria Luiza Lobo	7.659.865
Renato Scoleso	3.767.797
Luiz Gonzaga Conrado Ribeiro	3.364.999
Antonio Duarte Melo	6.231.806
Severino de Freitas Oliveira	3.564.068
Honorato Sanches Duran	2.634.150
Antonio Blanco Arcas	5.017.182
Walter Barbieri	1.466.284
Mauricio Pereira dos Santos	3.643.532
Paulo Fernandes de A. Bento	6.288.926
José Clovis Cabreira	8.171.361
Roberto Antonio Mazzone	4.324.892
Antonio Lioni	3.405.330
José Antonio da Silva	4.190.815
Valter Pedro	6.909.004
Durvail Soares Pompeu	4.532.177
Roberto Ramos Fernandes	1.757.246
Douglas Franco Martins	1.164.590
José Roberto Ceccolini	5.432.964
Teruo Massita	3.745.191



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Teruo Massita	3.745.191
Paulo Roberto Tridenti	3.629.876
Roseli Branca	5.180.686
Luiz Antonio Moroni Amorim	14.947.863
Arlindo Goulart da Maia	5.050.041
Antonio de Ponte Luís	2.653.671
Armando Felix da Silva	432.342
Maria Luíza Agostinho Gomes	6.303.276
Maria Vanda Rodrigues	4.605.577
Fabio José Regueira Alves	2.745.342
Raimundo Bispo Teles	5.265.740
Emilio Braz de Barros Gomes	8.095.102
Maria Leonidas Coelho Jaques	5.269.957
Maria Alice Barros Deseta	1.264.998
Walfredo Ribeiro de Campos	9.936.402
Etsuko Mizumo Kato	3.796.740
Ana Aparecida da Silva	11.474.297
Teodoro Tadeu de Carvalho	6.088.185
José Antonio Mello de Lima	5.069.521
Durval Manzini Paes	7.208.113
Paulo Dias de Moraes	5.656.842
Otavio Benedito Guerreiro	4.255.798
Oswaldo Fonseca Lemos	3.768.289
Arlindo Ferreira de Aragão	10.109.774
Jorge Luiz de Castro	9.259.881
Maria Cristina M. Savino	6.682.962
Marco Antonio Severo de Castro	4.443.109
Celio Almeida Chaves	6.705.726
Milton Zocal	6.816.122
Geraldo Roberto Bócoli	12.436.381
José Augusto de Campos Gusmão	8.379.281
Osório Claudio de Campos Gusmão	8.291.137
Luiz Carlos Fernandes	8.050.757
Eduardo Martins	4.451.125
Vanuino Correia Ferreira	8.161.639
Paulo Sergio de C. Belchior	6.684.572
Luiz Carlos Toloi Junior	8.289.081
Arlindo de Castro Belchior	6.721.738
Eder José Padilha	12.159.564
Elisabeth Ap. Brayn	5.217.922
Abboud Zaki Badr Tannous	3.804.054
Nelson Pedro	6.909.070
Edson Pereira Bueno Leal	5.700.133
Dirce Tersinha Damico	6.570.366
Teresa Cristina Gonfiantini	11.404.670
Nilton Palomo Melo	6.516.312
Uriel de Almeida	6.075.468
João Dias Yanes	6.618.439
José Adão de Oliveira	1.688.581
Marly Miyazaki	6.181.060
Gilson Manoel do Couto	8.113.499
João Bráz de Lima	7.839.999
Diná Ferreira de Assis	3.192.135



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Reinaldo Cesar de Menezes Dias	9.623.076
Antonio Carlos Voltan	4.223.735
Valdevino Vitro	1.455.622
Adolpho Freitas Avalos	2.478.163
Gervasio Antonio Consolaro	5.011.766
Paulo Roberto Campos Cardoso	4.506.129
Shirley de Oliveira	5.282.601
Marco Antonio Calderaro	6.338.663
José Carlos Ferreira	5.407.698
Ozório Guelfi	2.651.564
João Jorge de Oliveira	10.204.577
Nivaldo Bento Silva	3.730.746
José Carlos de Freitas	4.497.574
Osmar Soares Biceglia	6.261.670
José Carlos Miguel de Mendonça	4.931.323
José Carlos Moreira Pecheco	6.126.980
José Aparecido Rossato	7.995.187
Heitor Okuma	3.963.128
Renilda Aparecida Ribeiro	9.541.002
Mauricio Dias	11.493.970
Pedro Rosalito da Cunha Pereira	6.116.046
Francisco Manoel A. Pismel	2.128.709
Alcides Gimenes	2.638.987
Aldo Gentili	1.365.712
Antonio Peixoto Neto	6.384.004
Alberto Antoni Fumes	1.708.531
Haruo Kamizono	4.538.594
Ailton Leme Siqueira	3.821.020
Pedro Mitev	5.572.730
Reinaldo Lino	5.733.067
Luiz Raimundo Cappellaro	4.745.263
João Ramalho	5.187.830
Carlos João Aldred	573.740
Ivan Mendes Pinto	4.246.183
Diomar de Lima Júnior	2.937.973
Joaquim de Melo Correa	3.681.586
Hygino Verreshi Filho	3.288.933
Maria Inez A. C. de Souza	8.949.162
Francisco Celestino de Souza	3.151.856
Wilton Ayres d Aguirra	2.132.560
Mércia Costa Pereira	5.520.318
José Alberto da Cruz	4.484.793
Ideli Dalva Ferrari	4.309.827
Antonio Carlos C. Rodrigues	5.392.506
Mauricio Aparecido Colin	5.685.633
Lisandro Augusto R. do Amaral	9.904.916
Cleofas Henrique Mathias	9.659.386
Deise G. Rodrigues Fauvel	8.771.833
Plinio Rubens dos Santos	5.505.881
Antonio Cordeiro de Paula	22.023.057
José Roberto Germano	6.165.373
Carlos Alberto Salvador	248.548
Susumo Yaschiro	3.380.297



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Ameriza Inez Martins Sales	8.877.997
Antonio Carlos Meireles Gama	3.470.746
Antonio Celso Pereira	7.704.033
Augusto Cláudio de V. Lobo	3.273.863
Carlos Leone Fonseca da Cunha	13.221.178
Eugenio Evandro Fernandes	13.010.818
João Luiz Câmara Feiga	5.984.861
João Marcos Winand	7.622.835
João Sebastião da Cruz	6.268.861
Joaquim Marcelo Veiga	4.983.754
Jorge Augusto Diniz	5.648.844
Marcimedes Martins da Silva	7.852.051
Marco Antonio Geron	4.825.217
Nilo Calandria Ponce	6.136.748
Roberto Amundson Aily	11.718.739
Vera Regina Lellis V. Ribeiro	8.570.416
Marcos Eduardo Tribst	14.642.571
Antonio Mendes	3.200.602
Maria Aparecida Ceron Ferraz	4.485.748
Gabriel Ferreira de Matos	5.077.027
José Carlos Zanini	2.309.297
Antonio Onias Neto	2.102.244
Armando Sérgio Frontini	3.740.751
Florêncio Vicente Ortalan Filho	3.097.064
Gabriel Ferreira de Matos	5.077.027
Guilherme Alvarenga Pacheco	5.854.533
Heitor Specht	990.983
José Arimatéia Paz	1.772.515
José Roberto Rotta	5.878.227
Maria Antonieta Pires de Araújo	2.997.537
Maria Aparecida da Silva	6.020.225
Mozart Andrade Miranda	2.729.848
Nilo Louzano	1.696.040

II – Auxiliar Administrativo Tributário

Nome	RG
Maria Lúcia Levi M. Santana	3.046.889

DOE, Seção I, 05/08/1992, p. 2-3

Retificação: DOE, Seção I, 21/08/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-65, DE 7-8-92

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, constantes da relação anexa, oferecida pela Secretaria da Saúde, que participaram do "Fórum Paulista de Debates do Desenvolvimento Científico e tecnológico na Área da Saúde: Presente e Futuro", realizado em São Paulo-SP, período de 24 a 26 de junho de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 (trinta) dias, após a publicação desta resolução, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Coordenação dos Institutos de Pesquisa da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

I – Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

1. Gabinete do Coordenador:

Willy Becak

Élide Anderson Marzolla Arantes

Antonio Vicente Zambon Delamanha

Luiz Edmundo Magalhães

Jorge Luiz Avelar

Elsa Walsh Siefer

Djair Pichiai

2. Instituto Adolfo Lutz

Adelaide José Vaz

Alda Wakamatsu

Ana Terezinha Tavechio

Anísio de Moura

Carmem Silvia de Melo Pialarissi

Eide Dias Camargo

José Eduardo Tolezano

Lorena Perez

Lourdes R. Andrade Vaz de Lima

Lucimar G. Milorgos

Lucilaine Ferrazoli

Maria Akiko Ishida

Maria Cândida O. de Souza

Maria Luiza Barbosa

Marília A. Antunes Rossini

Odair Zenebon

Otília Ferreira Novo

Paulo M. Nakamura

Raimunda Tema de Macedo Santos

Regina Gomes de Almeida

Rosa Maria Donini Souza Dias



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Sueli Aparecida Fernandes
Sumie Hositino Shimizei
Tania Mara Stelli Vaz
Vera Regina Rossi Lemes
Vera Simonsen Dias Vieira
Treza Atsuko Kussumi
Teresa Keico Nagasse Sugahara
Tiyo Sakurai
3. Instituto de Infectologia Emilio Ribas
André Vilela Lomar
Paulo A. Ayroza Galvão
Tuba Milstein Kuschnaroff
4. Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
Denise de Paula Rosa
Eliete Correa Carvalho
Maria Barbosa da Silva
Nagib Haddad
Sonia Lima Medeiros
5. Instituto Pasteur
Caio Koito Yauti
Maria Lucia Carrieri
Octávio Augusto de Carvalho Pereire
Silvana R. Favoretto Lazarini
Sósthene Vital de Kerbrie
6. Instituto de Saúde
Daphne Rattner
Maria Lucia R. Stefanini
7. Instituto Butantan
Alexandre Pereira
Amélia Keiko Nishikawa
Ana Beatriz Fraga Moreira
Ana Maria Martins de Camargo
Ana Maria Moro
Aparecida Santo Pietro Pereira
Célia S. Takata
Christiane Bertoni
Cosue Miyaki
Dirce Sakauchi
Eva Maria A. Kelen
Fajga Ruchia Mandel Baum
Fernando de Azevedo Correa
Fernando Rebelo Dias
Flávia Saldanha Kubrusly
Frederico Fontoura Lienz
Georgia Medeiros de Castro Andrade
Hisaku Gondou Higashi
Inácio França Mendes
Ivone Kazuko Yamaguchi
Jesus Carlos Machado
Josefina Farina Moraes
José Jacir Silva de Melo
Katharina Markent Ferreira Gomes
Lanfranco Ramieri P. Troncone
Luiza Mitie Ioshimoto
Marcelo de Franco



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Márcia Lopes Garcia
Maria Antonieta da Silva
Maria Aparecida Sakauchi
Maria Cristina Breno
Maria das Graças B. F. Evangelista
Maria Elisabete Sbrogio de Almeida
Maria F. B. Bezerra
Maria Izabel Esteves
Maria Luisa Guzzo
Maria Siqueira Pinheiro
Marli Katz
Nélida Margarida Lizaso
Norma Yamanouye
Redenka Francisca Batistic
Regina Gritz
Regina Maria P. Corrêa
Roxane Maria Fontes Piazza
Salette Maria Krwczuk de Faria
Teluyo Fukassawa
Thelia Cinquini
Ubimara Pereira Rodrigues
Vânia Gomes de Moura Mattaraia
Vera C. B. Cainelli Gebara
Vera Lucia Modelo de Souza
Vera Regina D. Von Eickstedt
Wilma Dias da Silva
Yassuo Shimizu
Zuleika P. Ribeiro do Vale
II – Outras Unidades da Secretaria da Saúde:
1. Centro de Vigilância Sanitária
-Andradina Maria Lopes Vieira
Marisa Lima Carvalho
2. Sucen
Ana Claudia Pupo de Moraes
Antonio Ismael Paulino da Costa
Araripe Pacheco Dutra
Benicia Aparecida Esteves
Celsis de Jesus Pereira
Horácio Manuel Santana Teles
José Eduardo Branco
Luiz Gonzaga dos Santos Neto
Paulo Hiroshi Koyanagui
Sérgio Martinoso
Sílvia Maria Di Santi
3. Diversas
Arthur Bastos Ribeiro de Seabra – UBS-Pari
Carlota Leopoldina de Bueno de Azevedo – Secretaria da Saúde
Darcio Calligaris – FURP
Rdson Possedom da Silva – Hospital Geral Vila Nova Cachoeirina
Eliane Balazs – Itaquera
Eugene Wood Stachera – Hospital Psiquiátrico de Vila Maria
Jaques Bartolomeu – Centro de Saúde Cravinhos
José Antonio de Campos Simão – Unidade Integrada de Saúde de Águas da Prata
Luiz Alberto Neves Valente – Iamspe
Daria Lourdes de Pedro – Secretaria da Saúde – Itanhaém



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Neli Silva de Oliveira – ERSa 5 – Itaquera
Regina Yuki Hissayassu – Centro de Saúde – Ouro Verde
Rosana Noriko Kiyota – ERSa 5 – Itaquera
Sebastião de Camargo Netto – Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana

DOE, Seção I, 08/08/1992, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-66, DE 7-8-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do inciso IV do artigo 4º e 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução e do processo CAGE-617/92, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Estrada de Ferro Campos do Jordão, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I.	PROCEDÊNCIA
CHEVROLET	1988	OPALA	9BGVP69DJHB105665	209	SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ASSS
VOLKSWAGEN	1973	KOMBI	BH-31.256	0514	SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-106.472	0808	IDEM
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.833	1133	IDEM
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.711	1140	IDEM
CHEVROLET	1973	PICK-UP/CD	C148CBR70490-B	499	SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CPA
CHEVROLET	1981	PICK-UP	BC144NDA04973	765	IDEM
CHEVROLET	1984	OPALA	9BG5VP69DEB115311	5094DA	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO - ASSS
CHEVROLET	1986	SEDAN	9BG5VP69DGB101461	5268DA	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-242.265	31586	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
CHEVROLET	1981	CAMIONETA	BC144NDA37731	41504	IDEM
CHEVROLET	1981	CAMIONETA	BC144NDA06160	2554	SEC. DE ESP. E TURISMO - EF CAMPOS DO JORDÃO
CHEVROLET	1987	OPALA	9BGVN69DHGB105421	34724	SEC. DO GOVERNO - ASSS
CHEVROLET	1974	CAMIONETA	C144DBR19278B	38404	IDEM
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	BO-023.931	38.405	SEC. DO GOVERNO - ASSS
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	BO-023.943	38.406	IDEM
VOLKSWAGEN	1971	VARIANT	BV-091.662	38.410	IDEM
FORD	1976	PICK-UP	LA3ASD31234	38.411	IDEM
CHEVROLET	1982	CAMIONETA	BC144NDB18156	38.412	IDEM
FIAT	1976	CAVALO MECÂNICO	1205109462	38.413	IDEM
CHEVROLET	1982	CAMIONETA	BC144NDB20103	38.414	IDEM
FORD	1976	JEEP	LA1BSR21827	38.416	IDEM
CHEVROLET	1976	CAMIONETA	C154FBR21705B	38.417	IDEM
CHEVROLET	1986	OPALA	9BG5VN69DGB102714	4.659	SEC. DA HABITAÇÃO - GS
CHEVROLET	1984	OPALA	9BG5VN69DGB114934	827	SEC. DO MEIO AMBIENTE - CPRN
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN	9BWZZZ11ZEPO25610	12.816	SE. DA SAÚDE - SUCEN
CHEVROLET	1988	MARAJÓ	9BGTC5UJJC128050	M-1203	SEC. DA SAÚDE - CRS-1
CHEVROLET	1972	CAMINÃO	C653BBR044.29T	M-5301	SEC. DA SAÚDE - CRS-5
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFIJUC011685	P-1401	SEC. DA SAÚDE - CRS-1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

VOLKSWAGEN	1963	SEDAN	B3-134.893	2.142	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1965	SEDAN	B5-223.983	2.734	IDEM
VOLKSWAGEN	1965	SEDAN	B5-236.388	2.847	IDEM
VOLKSWAGEN	1965	SEDAN	B5-254.414	2.984	IDEM
VOLKSWAGEN	1968	SEDAN	B8-434.279	3.968	IDEM
VOLKSWAGEN	1968	SEDAN	B8-434.424	3.979	IDEM
WILYS	1970	RURAL	98222-013.123	4.561	IDEM
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN	BP-783.546	4.818	IDEM
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN	BP-786.479	4.844	IDEM
FORD	1973	RURAL	LA2BMY-08142	5.232	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.435	5.352	IDEM
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-885.096	5.381	IDEM
CHEVROLET	1972	P. MISTA	C147CBR-12612B	5.463	IDEM
CHEVROLET	1972	P. MISTA	C147CBR-12661B	5.465	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-373.292	5.919	IDEM
VOLKSWAGEN	1979	KOMBI	BH-589.727	2.431	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - COESP
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-373.182	6.015	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-212.680	6.169	IDEM
CHEVROLET	1975	OPALA	5N69HFB-107.073	6.195	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-202.096	6.237	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	BRASÍLIA	BA-202.168	6.258	IDEM
VOLKSWAGEN	1975	PICK-UP	BH-413.024	6.275	IDEM
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR-11846B	6.357	IDEM
CHEVROLET	1975	P. MISTA	C147FBR-19729B	6.402	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-293.619	6.445	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-244.110	6.455	IDEM
CHEVROLET	1976	PERUA	C146FBR-30983B	6.576	IDEM
VOLKSWAGEN	1976	FURGÃO	BH-452.293	6.589	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-493.342	6.713	IDEM
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-494.546	6.723	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.792	6.753	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-767.513	6.782	IDEM
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BA-618.5896.854	6.782	IDEM
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H3184B	7.077	IDEM
CHEVROLET	1979	CHEVETE	5C11AJC112764	7.175	IDEM
CHEVROLET	1979	CHEVETE	5C11AJC111492	7.190	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-204.384	7.254	IDEM
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-205.218	7.265	IDEM
CHEVROLET	1981	C. CADAVER	BC253NGA26382	7.599	IDEM
CHEVROLET	1976	OPALA	5N69EFP115608	7.651	IDEM
VOLKSWAGEN	1983	GOL	9BWZZZ30ZET408859	7.823	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DGP
VOLKSWAGEN	1983	GOL	9BWZZZ30ZET410301	7.862	IDEM
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN	9BWZZZ11ZEP049163	7.938	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP019703	8.054	IDEM
VOLKSWAGEN	1985	VOYAGE	9BWZZZ30ZEP020151	8.065	IDEM
VOLKSWAGEN	1986	SEDAN	9BWZZZ11ZGP040671	8.677	IDEM
CHEVROLET	1987	P. MISTA	9BG146NFHGC007315	8.813	IDEM
CHEVROLET	1987	P. MISTA	9BG146NFHGC007356	8.816	IDEM
VOLKSWAGEN	1989	SANTANA	9BWZZZ32ZKP022592	10.721	IDEM
VOLKSWAGEN	1990	GOL	9BWZZZ30ZLT080769	11.338	IDEM
VOLKSWAGEN	1990	GOL	9BWZZZ30ZLT081158	11.376	IDEM
CHEVROLET	1976	GUINCHO	C643FBR13317T	124	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA - DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15029413	306	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15029406	310	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15029443	0338	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15029656	0339	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15029440	0351	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15030483	0360	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15030500	0378	IDEM



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15031111	0389	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15031128	0390	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-15031117	0393	IDEM
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-150X1752375	0396	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039792	0417	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039784	0418	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039660	0449	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039720	0481	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039728	0483	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039731	0486	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039737	0495	IDEM
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-15039733	0505	IDEM
LAMBRETA	1976	MOTONETA	LI-150ª0206R	0532	IDEM
CALOI	1978	MOBYLETTE	51721146	2.033	SEC. DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA - DAESP
CALOI	1978	MOBYLETTE	51721226	2.034	IDEM

DOE, Seção I, 08/08/1992, p. 10-11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-67, DE 11-8-92

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, constantes da relação anexa, oferecida pela Secretaria da Saúde, para participarem, da IX Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 9 a 14 de agosto de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nome	RG
Augusta Sato	5.106.630
Eleonora Machado Freire	3.373.781
Maria Rosa Logiodice Cardoso	3.717.260
Orlando Gerola Júnior	10.858.715
Plínio Luiz Nunes Dias	4.106.000
Augusto Celso B. H. Brandão	3.412.621
Bernadete Aparecida Monho	7.189.047
Eliana Pontes de Mendonça	16.683.972
José Carlos do Carmo	5.967.823
Luiz Aurélio de Jesus Salles	5.382.007
Maria Cristina Mazzaia	11.903.535
Maria Cristina Pierre de Proença	122.768.591
Maria do Carmo C. de Carvalho	12.715.011
Nilton Teixeira	8.552.775
Odete Aparecida Matias	9.803.200
Regina Coeli Martins Pinto	17.728.962
Enir Guerra Macedo de HOLANDA	5.577.353
José Carlos Ramos de Oliveira	3.172.798
José Fernando Casquel Monti	8.089.423
Luiz Alberto C. de Oliveira	3.297.756
Luiz Ricardo Barbosa Ulson	12.801.805
Maria Iracema G. Leonardi	2.267.496
Nilson Ferraz Paschoa	4.649.324
Paulo de Tarso Puccini	7.880.516
Pedro Luiz Alves de Souza	3.121.212
Rubens Becak	3.497.148
Sonia Hipolita de Souza	9.437.892
Uebe Rezek	1.974.483
Valdecir Carlos Tadei	10.490.079
Walter Roberto Basso	5.292.353



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Ana Amélia Alves L. V. Boas	12.962.554
André Luiz Martin	6.652.599
Angelo D'Agostini Júnior	11.606.694
Arnaldo Ferreira dos Santos	8.593.977
Carlos Frederico Dantas Anjos	8.649.929
Denise Mota Dau	6.598.791
Edivaldo Alves Trindade	1.884.977
Eliane Aparecida da Cruz	17.723.512
Flávio de Souza Gonmes	14.424.667
Isabel Grau Vercher	1.061.543
Juraci de Paula Pereira	6.863.186
Maria do Amparo de Oliveira	9.327.759
Maria José Jandreice	6.028.582
Maria Luiza R. de A. Machado	4.630.902
Mônica Valente	9.712.933
Nicanor Rodrigues da S. Pinto	6.633.965
Sofia Duarte de Oliveira Scarp	12.103.846
Tito Cesar dos Santos Nery	6.866.255
Vera Lúcia Mercucci	4.801.926
Solvia Maria de Lima	6.500.758
Mauro José de Souza	12.537.803

DOE, Seção I, 12/08/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-68, DE 20-8-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8-7-91,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Marília, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – GG-1.134/92:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda – Coordenação da Administração Tributária Delegacia Regional Tributária de Marília – Seção de Atividades Auxiliares – Avenida Sampaio Vidal, 856 – Marília;

1 – CAGE-404/92 – Ofício DRT/11-A.2 – nº 18/92;

1.1 – 54 máquinas autenticadoras marca Burroughs – nºs de fabricação – P-156411-021 – 15453 – P-15475-B – P-15448-B – P-15450-B – P-15458-B – P-15462 – P-15470-B – 20176 – 37940 – P-37941-B – P-37930 – P-37944-P – P-37961 – P-38219-B – P-38221-B – 38226-B – P-38233-B – 69831 – 69838 – P-69839 – P-97940-021 – 97941 – P-97942-021 – 97923-021 – 97944 – 97945 – P-97946-021 – P-97947 – P-97948-021 – 97949 – 97950 – P-97951-021 – P-97952-021 – P-97953-021 – 97954 – P-97955-021 – P-112759 – P-112760 – 112761 – P-112762-021 – P-112763-021 – 112764 – 112765 – 112766 – 112767 – 112768 – 112769 – P-112770-021 – P-112771 – 112772 – 112773 – 113511 – 113510 – PI-6725 – 87811 – 87841 – 87847 – 87848 – 87849 – 87852 – 87860 – 109320 – 122691 – 122692 – 122694 – 122696 – 122697 – 122705 – 122706 – 122708 – 122711 – 154831 – 154838 – 154839 – 169982 – 169983 – 169984 – 169985 – 169986 – 169987 – 169988 – 169989 – 169990 – 169991 – 169993 – 169993 – 169994 – 169995 – 169967 – 169997 – 175974 – 175975 – 175976 – 175977 – 175978 – 175979 – 175980 – 175981 – 175982 – 175983 – 175984 – 175985 – 175986 – 175987 – 175988 – 177718 – 177737 (itens 1 a 54);

2 – CAGE-515/92 – ofício DRT/11-A.2 – nº 22/92 – folhas 03 a 08;

2.1 – 1 máquina de calcular – marca Sharp – nº de fabricação – 79012588 – PI-6567;

2.2 – 2 máquinas de calcular, eletrônica – marca Dismac nºs de fabricação – 5329370 – 5331040 PI-10761 – 10769;

2.3 – 3 máquinas de calcular – marca Odhner – nºs de fabricação 239365959 – 239865927 – 239865330 – PI-93806 – 93814 – 94030;

2.4 – 1 máquina de calcular – marca Melita – nº de fabricação – 322841007 – PI-94900;

2.5 – 21 máquinas de calcular – marca Facit – nºs de fabricação – 523567 – 525253 – 1042823 – 1073943 – 1866439 – 1866447 – 1866448 – 1866451 – 1866456 – 1866457 – 1878617 – 1878602 – 1878611 – 1878294 – B-108012 – B-147213 – B-147206 – B-147211 – B-147203 – B-147212 – 000788 – PI-96394 – 105213 – 115652 – 117833 – 123681 – 123689 – 123690 – 123693 – 123698 – 123699 – 130773 – 130774 – 130786 – 132028 – 152905 – 156939 – 156941 – 156942 – 156947 – 156949 – 157028;

2.6 – 3 máquinas de calcular – marca Toshiba – nºs de fabricação – J-61103 – J-61099 – BC-1218-p – PI-157036 – 157037 – 157039;

2.7 – 1 máquina de calcular eletrônica – marca Toshiba – nº de fabricação J-61101 – PI-157038;

2.8 – 10 máquinas de escrever – marca Remington – nºs de fabricação JT-351894 – 7573268 – JT-1995777 – J-1495102 – BJ-4043720 – BJ-4085532 – BJ-5040752 – BJ-5115325 – 63272026 – PI-31618 – 32134 – 32585 – 51862 – 59233 – 96386 – 107118 – 121489 – 131503 – 156670;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

2.9 – 2 máquinas de escrever – marca Underword – nºs de fabricação 14-6660311 – 14-6648034 – PI-56185 – 59316;

2.10 – 1 máquina de escrever – marca Olivetti – nº de fabricação 611715 – PI-88511;

2.11 – 1 máquina de escrever – marca Everest – nº de fabricação 355768 – PI-95453;

2.12 – 17 máquinas de somar – marca Victor – nºs de fabricação 306434 – 306400 – 339979 – 340687 – 5459185 – 5436653 – FB-5437451 – 339941 – 1218860 – 1226096-B – 264640 – 1264655-B – 1264658-B – 13612010-B – 1361266-B – 1361243-B – 1361246-B – PI-31779 – 31785 – 32448 – 32490 – 51904 – 56309 – 59101 – 62486 – 93603 – 93609 – 94754 – 94763 – 94766 – 96541 – 96544 – 105166 – 105169;

2.13 – 35 máquinas de somar – marca Burroughs – nºs de fabricação B-160385 – B-160439 – B-180348 – B-179399 – B-179543 – B-152419 – 1495549 – P-166127-S – P-149554-S – P-149555-S – P-213965-S – P-149521-S – 149516-S – P-149527-S – P-149536-S – P-209323-S – P-166422-S – P-149550-S – s/nº – P-140571-D – P-410677-D – P-410680-D – P-213951-S – P-213952-S – P-209311-S – P-209308-S – P-179060-S – P-209318-S – P-209307-S – P-321761-S – J-258500021 – J-258545021 – J-258371021 – J-258431021 – PI-51664 – 51667 – 51673 – 51679 – 51680 – 51682 – 51684 – 110495 – 110496 – 110497 – 110498 – 115228 – 111126 – 111127 – 111128 – 111131 – 111139 – 113442 – 113443 – 113506 – 113512 – 113513 – 118341 – 118342 – 118393 – 118394 – 118398 – 118400 – 118407 – 121476 – 156935 – 156936 – 156937 – 156938;

2.14 – 4 máquinas de somar – marca Facit – nºs de fabricação – 79479 – 79486 – 79489 – 79534 – PI-124778 – 124785 – 124788 – 124833;

II – Prefeitura Municipal de Mendonça – GG 1.135/92:

a) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento – Departamento de águas e Energia Elétrica – Pátio da Unidade de Serviços e Obras – Av. Guido Della Togna, 620 – Novo Horizonte;

1 – CAGE 464/92 – Ofício – CMEI-05/92;

1.1 – 1 motoniveladora – marca Huber Warco, modelo 10-DM – ano 1972 chassi nº 3.057 – prefixo MN-05NH – PI-27949 (item 01).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do material a que alude o item 1, da alínea "a" do inciso II do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/08/1992, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 5-8-92 (RESOLUÇÃO SG-64, DE 4-8-92)

Na [Resolução SG-64, de 4-8-92](#), que Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame, no Artigo 1º - Fica autorizado....I – Agentes Fiscais de Rendas. Onde se lê: Marco Antonio Severo de Castro – 4.443.109, leia-se: Marco Antonio Severo de Castro – 4.443.107.

DOE, Seção I, 21/08/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-69, DE 27-8-92

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores para participação em certame

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de Margherita Mascarenhas da Silva Duarte, RG 8.833.435, Procurador do Estado, para participar do II Encontro Internacional de Mulheres Juristas de Países da Língua Portuguesa e do IV Congresso Nacional da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica, a realizar-se em Salvador – Bahia, no período de 25 a 28 de agosto de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior a interessada, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/08/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-70, DE 27-8-92

Institui o Núcleo Regional de Adamantina, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista a representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica Instituído o Núcleo Regional de Adamantina, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional de Adamantina será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, sem fins lucrativos, dos seguintes Municípios: Adamantina, Flora Rica, Flórida Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Lucélia, Mariápolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Sagres, Salmourão, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Adamantina, sendo facultada, ainda, constituição do Grupo de Trabalho para acelerar sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/08/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-71, DE 3-9-92

Institui o Núcleo Regional de Adamantina, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista a apresentação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica Instituído o Núcleo Regional de Araçatuba, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional de Araçatuba será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, sem fins lucrativos, dos seguintes Municípios: Alto Alegre, Araçatuba, Auriflama, Avandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guararapes, Guzilândia, Luiziânia, Nova Luzitânia, Penápolis, Piacatu, Rubinéia, Santópolis do Aguapei, Turiúba, Valparaíso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Araçatuba, sendo facultada, ainda, constituição do Grupo de Trabalho para acelerar sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/09/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-72, DE 10-9-92

Institui o Núcleo Regional de Adamantina, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista a apresentação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica Instituído o Núcleo Regional de Andradina, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O núcleo Regional de Andradina será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, sem fins lucrativos, dos seguintes Municípios: Andradina, Castilho, Guaraçaí, Itapuera, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Menucci, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Andradina, sendo facultada, ainda, constituição do Grupo de Trabalho para acelerar sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/09/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO CONJUNTA SG-SPG-1, DE 14-9-92

Dispõe sobre a relação nominal dos cargos e funções-atividades a que se refere o Decreto nº 35.377, de 24 de julho de 1992

Os Secretários do Governo e de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto 35.377, de 24 de julho de 1992, tornam pública a relação nominal dos cargos e funções-atividades providos, preenchidas ou vagos, das unidades administrativas a que se referem os incisos I a IV do artigo 2º do mencionado decreto e que faz parte integrante da presente resolução.

Relação de cargos e funções-atividades SQC-1

Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

1 cargo criado pelo artigo 52 das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 180/78, artigo 1º, inciso XII da Lei Complementar nº 209/79 em virtude da transformação de Raul Ximenes Galvão.

Diretor de Serviço, Faixa 22, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

1 cargo provido por:

Nair Assumpta Coppola de Andrade, RG 1.862.975.

Assistente Técnico de Direção I, Faixa 19, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 cargo vago criado pelo Decreto-lei nº 4/69.

SQC-II

Chefe de Seção II, Faixa 15, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

17 cargos providos por:

Acácio Lourenço Aporta, RG 8.091.805

Ana Maria Camargo Marques, RG 5.082.256

Benedita Salete Silveira Queiroz, RG 5.329.346

Célia Cardoso, RG 6.995.011

Eduardo Achcar, RG 8.255.041

Galeno do Brasil Filho, RG 7.378.446

Irani da Silva, RG 6.735.204

Judith Vitoriano de Ulhoa, RG 4.856.656

Leda Silva Pinto Murta, RG 5.303.950

Lucia Padovani de Mello, RG 2.194.151

Maria do Carmo Paul, RG 3.160.824

Maria Leila Castilho, RG 3.029.658

Maria Thereza Santos, RG 3.444.937

Marcos Antonio Fernandes, RG 5.301.512

Maurílio Arcanjo da Cruz, RG 3.778.014

Therezinha de Jesus Gouveia, RG 5.584.367

Therezinha Mazzini, RG 2.655.460

30 cargos vagos decorrentes de:

20 de aposentadoria de:

Alda Valle da Luz

Arthur de Santis

Alba Maria Paiva de Vilhena

Alvimar Laray Bevine

Aymoré de Tullio

Hilz Fazzio

Ilda Duarte Thomaz

Irene Gonçalves Ferreira

Luiza Toledo Pacheco

Maria Bechara



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Maria do Carmo Cardoso Torres
Maria Alves de Barros
Maria da Penha Campos
Marisa da Luz Assis
Noemia Dias Martins
Orlando Barros do Nascimento
Orlando Catalano
Olimpio Ribeiro Alonso
Rosina Rodrigues Fernandes da Silva
Ruy Arnaldo Ramos da Silva
7 de exoneração de:
Ademir Escolar
Aparecida Marques Marcato
Dorival Torres
Elizabeth de Oliveira Lorenzo Lopes
Helenice Monte Morbiolo
José Alvaro Abdalla Goes
Zenaide Pedroso Nascimento Bonetti
2 cargos criados pela Lei nº 9.364/66
1 cargo criado pela Lei nº 9.362/66
SQC-III.
Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I
5 cargos providos por:
Antonio Mاتيoli, RG 4.109.246
Hesli Moraes Soares, RG 4.106.556
João Assao, RG 5.123.569
Manoel Roberto Azevedo, RG 4.273.798
Tadeu Sérgio Pinto de Carvalho, RG 5.800.404
9 cargos vagos decorrentes de aposentadoria de:
Aurelino Alves Coutinho
Cid de Abreu Lima
Clóvis José Lage
Esmeralda Chagury Ferrari
Isaura Orlando
Luiz Carlos Sainati
Marlene Aparecida Artidi
Nair Assumpta Coppola de Andrade
Plínio Fortunato Fontana
Administrador, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I.
2 cargos providos por:
Jeni Bocca, RG 2.700.577
Moacyr de Toledo Filho, RG 4.247.792
4 cargos vagos decorrentes de exoneração de:
Adão Hernandez Filho
Bárbara Lúcia Peres dos Santos Correa
Edson da Silva Ferraz
Paulo Antonio Bento Silveiras
Economista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I
6 cargos providos por:
Alice Gazonato Ricarte, RG 3.219.887
Antonio Daniel de Oliveira Neves, RG 4.657.830
José Expedito Miranda, RG 2.940.673
Renato Pires de Albuquerque, RG 4.457.828
Rosalba Costa Xavier, RG 6.428.979
Vera Lúcia Magrini, RG 4.479.438



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Engenheiro Agrônomo I

1 cargo vago decorrente de aposentadoria de:

Agenor Alves Ferreira

1 cargo criado pela Lei nº 9.362/66

Engenheiro I

5 cargos vagos decorrentes de:

1 de falecimento de:

Henrique Huseman Faber

3 de exoneração de:

Carlos João Strelitz

Ettore Luiz Pannuti

Roger Henri Weller

1 cargo criado pela Lei nº 9.362/66

Agente Administrativo, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

4 cargos providos por:

Antonio Edgar Boréggio, RG 5.599.457

Edna Veronesi, RG 8.761.291

Maria Celina Ribeiro de Rezende, RG 5.288.565

Neide Araújo Mazzarino, RG 5.313.791

70 cargos vagos decorrentes de:

40 de exoneração de:

Alvaro Armando Martins de Vasconcelos

Ary Navarini

Cecilia Aparecida Arantes Freto

Cleide Gonçalves Conrado

Delcio Degasperi Júnior

Edna Moraes de Matos

Elias Abrão

Elisabeth de Melo

Emílio Barsante Neto

Eponina Manso Arroio

Eunice Pontes Mellone

Ghislaine Martins Souza Vicentin

Helena Kekis

Ivan de Oliveira

Joana Padilha Donadio

José Antonio Ferreira

José Barreira

José Luiz Cabral Cardoso

José Pedro Nogueira Piramo

José Roberto Ayres Issa

Júlia Akizuki

Lila Joseph Araújo

Maria Aparecida Camargo de Figueiredo

Maria de Fátima Louzas Vieira

Maria Helena Rocha

Maria Helena Souza Bento

Maria Regina Pacheco Mendes

Maria Therezinha Santos Guimarães

Nadyr de Oliveira Dias

Nelson Marques Filho

Neusa Kimiko Oshiro

Olinda Hinako Miata

Regina Rodrigues Pinheiro

Roslene Novelli Salomão



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Silvio de Brito
Shirley de Oliveira
Suzel Aparecida de Oliveira Carvalho
Yolando Simões
Vilma Marrano Romualdo
Wilma Xavier Campos
12 de aposentadoria de:
Arnóbio Gomes da Silva
Helena Costa da Silva Carvalho
Hermenegildo Vicente Amato
Leontina Rodrigues da Silva
Lúcia Mathilde Fomm Damásio
Lúcia de Oliveira Barbosa
Lucilda Faria Costa
Maria Aparecida Brito Barbosa
Maria Helena Rocha
Nilze César de Oliveira Fernandes
Rosa Alice Godofredo
Zenaide Tavares
3 de falecimento de:
Amélia Borges de Mello
Antonio Guedes da Fonseca
Arthur dos Santis
12 criados pela Lei nº 9.362/66
1 de promoção de:
Antonio Bastos do Nascimento e Silva
2 de demissão de:
Godofredo Lobato Filho
Norberto Pedro
Desenhista, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I
3 cargos vagos decorrentes de:
2 de aposentadoria de:
Nilda T. R. Schlaepfer
Tereza Romagnoli Maraccini
1 de exoneração de:
Vanilda Wangri Rocha
Auxiliar de Engenheiro, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I
10 cargos vagos decorrentes de:
1 de aposentadoria de:
João Francisco Rocha
7 de exoneração de:
Álvaro Dias Júnior
Antonio Marcos Alves Ribeiro
Egídio Baccini
Felipe Dalmo Capuano
Geraldo Barreto de Abreu
Herman Lescher
Luiz Gonzaga Francini
1 de falecimento de:
Domingos Ferreira: Gomes
1 de transferência de:
Gil Fernandes Romero
Escriturário, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I
17 cargos providos por:
Anna Salles, RG 4.768.967



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Aparecida Rodrigues Alves, RG 6.270.467
Edson Hiromi Itáo, RG 6.290.049
Eliani de Lima Gazal Silva, RG 10.965.310
João- Pereira, RG 8.115.642
José Aparecido Rodighero, RG 16.597.254
José Jorge Abdulmassih Vessi, RG. 6.005.102
Josefina dos Santos, RG 5.599.627
Maria Elisa Jorge Ponce Leones, RG 5.453.651
Maria Lúcia Carneiro Rodrigues, RG 5.433.340
Nair Alves de Lima Sena, RG 6. 787.648
Neimer Alves da Silva, RG 6.447.005
Rosa Inês Lamana, RG 19.862.056
Rosimeire Aparecida Costa, RG 17.176.638
Suely de Oliveira Soares, RG 4.663.966
Tania Maria de Oliveira, RG. 7.896.613
Tereza Ayako Hachisuka, RG 5.533.069
16 cargos vagos decorrentes de:
13 de exoneração de:
Carlos Alberto de Oliveira
Clarice Marina Barcellos Quagio
Edna Aparecida de Oliveira
Luzia de Araujo Santos
Eliza Sierra Garcia da Costa Moraes
Maria Eneida Marques
Margareth Pereira Leite
Mario Eduardo Baldo Walderrama
Nadir Aparecida Agudo
Nilson Dantas de Souza
Paulo Felix Ortranto Jorge
Patrícia Jacometto
Teresa Perez Fernandez
2 de aposentadoria de:
Gemine de Oliveira Rodrigues
João Fernandes Lucon
1 de demissão de:
Jorge Aderson de Mello
Telefonista, Faixa 7, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I.
1 cargo provido por:
Jacira Honório, RG 4.188.761
Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I
3 cargos providos por:
Clotilde Cardenas Idalgo, RG 4.8-15.436
Lygia Trajano da Rocha, RG 12.937.301
Maria Aparecida da Silva Moraes, RG 5.097.463
3 cargos vagos decorrentes de:
2 de aposentadoria de:
Benedito Caetano do Amaral
Marina Neyde Nascimento
1 de exoneração de:
Marcia Ferreira
SQF-I
Assistente Técnico de Direção I, Faixa 19, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.
1 função-atividade vaga decorrente de aposentadoria de:
Luis Antonio Passini Rossi



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Chefe de Seção II, Faixa 15, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

7 funções-atividades preenchidas por:

Edson Octavio de Camargo, RG 1.808.298

Maria Amélia Ramos, RG 2.171.345

Maria da Consolação de Aquino Gerzoshkowitz, RG 5.488.424

Raul Sampaio Aguillar, RG 4.906.036

Renato José Dossi, RG 7.276 636

Shigeko Suzuki, RG 4.902.666

Wilma Simões Temer, RG 1.274.522

7 funções-atividades vagas decorrentes de:

4 de dispensa de:

Henrique Cesar Costa Cabral

Horácio Bicudo

Otilio Ferreira da Silva Filho

Rasangela Maeno Diamante Grigollette

3 de aposentadoria de:

Alvaro Françoso

Antonio Célio de Noronha Franco

Laerte José Mangolini

Encarregado de Setor II, Faixa 11, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

1 função-atividade preenchida por:

Djalma Machado, RG 6.784.277

1 função-atividade vaga decorrente de dispensa de:

Adilon da Conceição Santos

Almoxarife, Faixa 4, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

1 função-atividade preenchida por:

Mario Zanotti da Silva, RG 8.472.746

SQF-II

Delegado Regional do Interior, Faixa 24, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

1 função-atividade preenchida por:

Miguel Sampaio de Souza e Silva, RG 3.755.407

Assistente Técnico de Direção III, Faixa 23, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

5 funções-atividades preenchidas por:

Cândido Jorge de Lima, RG 5.750.565

Edinaldo Elias Mendes Leal, RG 7.353.937

Francisco da Silva Guardiano, RG 571.547/PR

José Poli, RG 4.170.977

Pedro Amâncio Cruz, RG 6.722.371

24 funções-atividades vagas decorrentes de:

23 de dispensa de:

Ademar Arvati

Alcides Valenciano

Amauri Sergio Mortagua

Antonio Carlos da Silva Pasquini

Antonio Marcio de Siqueira

Ismael Rielli

Francisco José Dias Monteiro

Frederico de Moraes Nobre

João Batista de Melo Jabur

João Batista da Rocha Filho

José Alexandre Sanches

José Rodrigues de Almeida

Lauriano dos Santos



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Luiz Antonio Zampieri
Luiz Alberto Marques Vieira
Luiz Eduardo Nardi
Osmar Garcia
Paulo de Andrade
Pedro Ayres de Souza
Pedro Lopes Junior
Pedro de Oliveira

Roberto Paulo Valeriani Ignátios
Roberto Tavares Vilanova

1 da ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme DOE de 5.7.85.
Assistente Técnico de Gabinete I, Faixa 15, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I

1 função-atividade preenchida por:

Maria Elvira de Felício Porcionato, RG 4.158.474

Secretário I, Faixa 6, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

1 função-atividade preenchida por:

Maria Cristina Augusto de Rezende, RG 4.977.812

Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

2 funções-atividades preenchidas por:

Joel Mariano Junior, RG 3.895.937

Yara Martinez de Carvalho e Silva Stroppa, RG 2.479.207

1 função-atividade vaga decorrente de falecimento de:

Walter Pimentel

Economista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Superior, Tabela I

1 função-atividade preenchida por:

Ramis Pedro Boassali, RG 3.627.539

Engenheiro I.

1 função-atividade vaga decorrente de aposentadoria de:

- Adolfo Albarelli Rangel

Técnico de Contabilidade, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

1 função-atividade preenchida por:

-José Geraldo Sandrin, RG 5.269.269.

3 funções-atividades vagas decorrentes de:

2 de dispensa de:

- Arivaldo Bueno Falcão.

- Ikue Matsumi Falcão.

1 de aposentadoria de:

- Silvio Gouveia.

Agente Administrativo, Faixa.5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

7 funções-atividades preenchidas por:

-Carmen Amado Sutton, RG 3.191.944.

- Helenice Aparecida de Jesus Bugalho, RG 5.154.159.

-Maria Izabel Del Hoyo Sornas, RG 6.918.686.

-Maria José Couto Lorengo, RG 8.282.004.

-Maria Rita Scarabel, RG 5.633.505.

-Moema Fátima de Oliveira Achcar, RG 8.411.025.

- Therezinha Cândida Hernandez, RG 2.681.821.

3 funções-atividades vagas decorrentes de:

2 de aposentadoria de:

- Iara Rondon Teixeira.

- Judith Freire de Carvalho.

1 de dispensa de:

- Maria Cecília da Silva Geraldo.

Auxiliar de Engenheiro, Faixa 5, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

1 função-atividade vaga decorrente de aposentadoria de:

- Armando Caetano Izzo.

Escriturário, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I

26 funções-atividades preenchidas por:

- Ana Hilda Andrade, RG 10.743.146.
- Ana Santos da Silva, RG 8.162.889.
- Aparecida Ferrante Ferrari, RG 7.605.062.
- Aparecida Shigeko Yamatsuka, RG 17.287.162.
- Benedita Reis dos Santos, RG 8.016.135.
- Dalva de Paula e Silva, RG 6.067.463.
- Delma Cremonezi Lombardi, RG 3.769.516-5/PR.
- Edson Pebelini Garcia, RG 13.116.105.
- Elizabeth Regina de Paula e Silva, RG 9.418.517.
- Edna Bronzulli Mazzuco, RG 9.495.713.
- Flora Aparecida Santos de Souza, RG 8.687.999.
- Iderci Ratieri dos Santos, RG 7.178.029.
- José Ribeiro Mendonça, RG 7.778.389.
- Lourdes Teixeira Marques, RG 6.615.142.
- Luzinete Fátima de Oliveira Seno, RG 10.578.765.
- Maria Aparecida Corrêa, RG 6.794.761.
- Maria Auxiliadora Borges da Silva, RG 6.417.865
- Maria Lúcia Ruivo da Cruz, RG 8.581.366.
- Maria Moraes de Camargo, RG 7.727.624.
- Marcos Antonio Lioto, RG 12.394.437.
- Oraíde Aparecida Gonçalves Biancolli, RG 12.816.315.
- Paulo Sérgio dos Santos, RG 19.683.378.
- Paulo Sérgio Zacarias, RG 19.426.597.
- Regina de Fátima de Oliveira, RG 11.238.724.
- Sílvia Corrêa Sampaio, RG 7.452.216.
- Terezinha Siviero Ortolan, RG 5.303.322.

121 funções-atividades vagas decorrentes de:

39 de dispensa de:

- Ângela Maria de Andrade Furini.
- Adriana Zecchin Bortulucci.
- Aparecida Borges da Silva.
- Bernadete Franco Vieira Santos.
- Carlos Roberto Mota.
- Cássia Evangelista de Souza.
- Cleusa Maria de Almeida
- Damaris Soares Arruda
- Deloclecio Barreto Machado
- Dinoel Martins
- Dora Lucia dos Reis Tórtoro
- Eduardo Athayde Leite
- Francisca Magalhães Mônaco
- Giselda Fernandes Poiani Gomes
- Ivanilde Bianchini Bortoluzzi
- Jorge Longo Pereira
- José Alberto Del Pino
- José Vicente Machado
- Katia Aparecida Kodaki
- Lia Abrantes de Moraes
- Lidia de Oliveira Menezes
- Lucia Maria de Andrade
- Marcia Aparecida Casteleti Xavier



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Maria Clara Mazzeo Viana
Maria Elisa Sonora
Maria das Graças Salvador Pugina
Maria Helena Anitelli de Araújo
Marilda Alves Correa
Nanci Marival Paes Ferreira
Neide Carnevale
Orliete Maciel Guimarães
Oriovaldo Cândido Vasconcelos
Paulo César Pupo
Paulo Roberto Guimarães
Rosana Maria Vitoriano
Sérgio Nogueira
Shirlei Midori Arakawa Queiroz Amati
Silvania Aparecida Destro Colaço
Vivaldo Nascimento de Souza
41 do Processo SEP- nº 727/77
41 da ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme DOE, de 5-7-85.
Motorista, Faixa 3, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I
19 funções-atividades preenchidas por:
Agenor de Toledo, RG 8.285.402
Alcides Nicoletti, RG 4.364.382
Antonio Triano Neto, RG 6.096.709
Claudionor da Silva, RG 7.513.759
Corvino Dias Pugas, RG 4.735.397
Eledimar Jacó, RG 16.357.293
Euripedes Ignácio dos Reis, RG 3.141.170
José Agostinho de Moura, RG 5.315.942
Mauro Roberto Camargo, RG 12.788.449
Milton Barbosa Pereira, RG 5.032.427
Milton Itô Filho, RG 3.617.901
Orlando Salgado, RG 8.537.383
Pedro dos Santos, RG 4.703.954
Romeu da Silva, RG 10.037.679
Romildo Aparecido Beata, RG 3.360.102
Samuel Justino Galvão, RG 4.486.640
Tarcísio Rocco, RG 12.858.985
Valdir Alves Barreto, RG 8.380.604
Walmir Lanza, RG 4.714.232
37 funções-atividades vagas decorrentes de:
24 da ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme DOE. de 5-7-85.
8 de dispensa de:
Almanir Ribeiro dos Santos
Aparecido da Silva Moretti
Hélio Rodrigues
Luiz Carlos Cardoso
Nilson Antonio Busto
Osmar Lima de Castro
Ricardo Cezar Biselli
Valdir Claro da Silva
3 de aposentadoria de:
Antony Vilella
José Maria de Moura
Lourenço Antunes
2 do Processo SEP – nº 727/77



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

Recepcionista, Faixa 8, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I

1 função-atividade preenchida por:

Anita Aparecida Rodrigues Ferreira da Silva, RG 9.773.015

1 função-atividade vaga decorrente de dispensa de:

Aurea Moraes Pereira

Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I.

3 funções-atividades vagas decorrentes do Processo SEP nº 727/77

Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I.

45 funções-atividades preenchidas por:

Adernar do Nascimento, RG 6.355.639

Adélia Maria Soares Protti, RG 10.723.852

Adir Cardoso Lisboa, RG 7.598.275

Alice Alonso Bruno, RG 19.434.599

Andrea Cristina Moura Vandalet, RG 17.097.075

Aparecida Luzia Lopes, RG 5.023.499

Aparecida Sandra Pereira Claro, RG 11.317.668

Catarina Cristal Cunha, RG 3.554.241

Cecilia Buzatto Fróes, RG 2.852.547

Cinira Fernandes Viana de Lima, RG 13.871 184

Darci de Souza Zana, RG 6.664.377

Divaneide Silva Cândido, RG 14.530.034

Elvira Yamada Nogueira, RG 9.309.799

Evaldo Matias e Silva, RG 8.722.182

Hélio de Medeiros, RG 7.165.586

Ilda Rosalina Fiori Miguel, RG 6.872.988

Irene de Medeiros, RG 5.571.754

João Ferreira da Silva, RG 18.550.395

Leonice Aparecida Scarassatti do Carmo, RG 17.192.430

Lidia Josefa Montani Carlos, RG 9.644.417

Maria Aparecida Alves Camargo, RG 5.044.839

Maria Conceição Rodrigues Bento, RG 10.438.626

Maria Darziza da Silva, RG 9.520.513

Maria Elizabete de O. Souza, RG 17.663.552

Maria das Graças Rodrigues Silveira, RG 15.419.110

Maria. Helena Spada, RG 15.254.358

Maria Izabel Pereira da Silva, RG 3.542.789

Maria Pires da Silva, RG 7.147.880

Maria Rodrigues Pereira, RG 9.300.980

Maria Rita Mendes dos Santos, RG 12.392.844

Maria Santos, RG 12.626.788

Marília Silva Corrêa, RG 14.613.529

Marisa Pires Baltasar Pereira, RG 10.588.137

Nadyr Borbalan de Almeida, RG 19.387.093

Nelson Soares dos Anjos, RG 2.022.086

Neusa Boudox Verona, RG 9.539.191

Neuza Villardi Juncanssi, RG 9.770.548

Odair Mazetti dos Santos, RG 7.655.170

Odette Alves Moita, RG 2.680.440

Olympio Beraldo, RG 4.965.362

Octávio Aparecido Nascimento, RG 5.613.050

Sebastião Silva Troca, RG 4.210.285

Solange Pereira Nogueira da Silva, RG 13.718.804

Vandira Therezinha Pugin Faustino, RG 11.516.708

Vanito da Silva, RG 14.261.037

35 funções-atividades vagas decorrentes de:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

21 de dispensa de:

Adenir Luvizutto Munhoz
Antonio Marcos dos Santos Oliveira
Antonio Pereira
Apparecida Conceição Palú
Diva Alves dos Santos
Eduarda Cristina Righi
Euclides Abilio de Lima
Josefa Mendes Lins
Hilda da Cunha Peinado
Jacira da Conceição Bento Schimming
Jorge Luiz Valim
João Marques Gomes
Luzia Florentina da Silva
Luiz Silvestre de Godoy Peres
Maria Aparecida Lanzoni Salvador
Maria Aparecida Mariano Figueiredo
Maria de Lourdes Antunes
Mary Bueno de Camargo
Orlando Rodrigues
Suely de Fatima Pereira
Theresinha Schio Bonachini

1 de aposentadoria de:

Luiz Pereira

1 de falecimento de:

Benedito Maximiano Lopes

9 do Processo SEP-nº 727/77

3 da ampliação autorizada pelo Governador do Estado, conforme DOE de 5-7-85.

Atendente, Referência-2, Nível Elementar.

2 funções-atividades preenchidas por:

Antonia Benedita Pinto, RG 6.900.617

Maria Durvalina Rodrigues de Carvalho, RG 6.614.704

Contador

1 função-atividade preenchida por:

Moacyr Rodrigues, RG 2.083.381

Funções de Serviço Público - "Pro Labore"

15- Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

Resolução SEP de 9-07-90.

4 - Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

Resolução SEP de 9-11-90

1 - Diretor de Divisão, Faixa 24, escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

Decreto nº 17.391/81

2 - Diretor de Serviço, Faixa 22, Escala de Vencimentos.

Cargos em Comissão, Tabela I.

Decreto nº 17.391/81

1 - Chefe de Seção II, Faixa 15, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

Decreto nº 102/72

1 - Chefe de Seção II - faixa 15, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I.

Decreto nº 17.391/81

DOE, Seção I, 15/09/1992, p. 4-5-6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO 73, DE 14-9-92

Autoriza o afastamento de funcionário público estadual
para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.462, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de novembro de 1968, observado disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de Ubirajara Mendes, RG 2.258.577, Contador, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Contabilidade, a realizar-se em Salvador – Bahia, no período de 18 a 23 de outubro de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício no artigo anterior deverá o interessado dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/09/1992, p. 6-7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-74, DE 14-9-92

Autoriza o afastamento de funcionário público estaduais
para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, professores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do XXIV Seminário Brasileiro de Tecnologia Educacional, a realizar-se no Rio de Janeiro – RJ, no período de 15 a 18 de setembro de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/09/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-75, DE 14-9-92

Considera autorizado o afastamento de funcionários públicos estaduais que participam de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários públicos estaduais adiante relacionados, oferecida pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, Imesc, quando participaram do II Seminário Internacional a Prevenção do Abuso de Drogas no Rio de Janeiro – RJ, no período de 18 a 21 de agosto de 1992:

Antonio Luiz de Carvalho e Silva, RG 3.229.215;

Maria Etelvina Reis de Toledo Barros, RG 3.584.622;

Benedito Adalberto Boletta de Oliveira, RG 5.726.881 e

Paulo Tadeu Junqueira Aguiar, RG 4.408.819.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após a publicação desta resolução, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/09/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-9-92 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE-599/92;

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-617/91 – Departamento de Administração AS-32 – Seção de Almoxarifado – ofício AS-03/27/91;

II – pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAGE-119/92 – CAGE-268/92 – 10ª Divisão Regional de São Paulo – relações 1 e 2/CAMEX/DR-10 – ofícios CRT-DME/EXT-023-A e 051-A/92;

2 – CAGE-110/92 – CAGE-261/92 – 1ª Divisão Regional de Campinas – relações 1 e 2/CAMEX/DR-1 – ofícios CRT-DME/EXT-014-A e 044-A/92;

3 – CAGE-111/92 – CAGE-262/92 – 2ª Divisão Regional de Itapetininga – relações 1 e 002/CAMEX/DR-2 – ofícios CRT-DME/EXT-015-A e 045-A/92;

4 – CAGE-112/92 – CAGE-820/92 – 3ª Divisão Regional de Bauru – relações 1 e 3/CAMEX/DR-3 – ofícios CRT-DME/EXT-016-A e 099-A/1992;

5 – CAGE-113/92 – 4ª Divisão Regional de Araraquara – ofício CRT-DME/EXT-017-A/92;

6 – CAGE-114/92 – CAGE-204/92 – 5ª Divisão Regional de São Vicente – relações 1 e 2/CAMEX/DR-5 – ofícios CRT-DME/EXT-018-A e 047-A/92;

7 – CAGE-115/92 – CAGE 116/92 – 6ª Divisão Regional de Taubaté – relações 1 e 2/CAMEX/DR-6 – ofícios CRT-DME/EXT-019-A e 048-A/92;

8 – CAGE-116/92 – CAGE-266/92 – 7ª Divisão Regional de Assis – relação 1 e 2/CAMEX/DR-7 – ofícios CRT-DME/EXT-020-A/92 e 049-A/92;

9 – CAGE-118/92 – CAGE-267/92 – 9ª Divisão Regional de São José do Rio Preto – relações 1 e 2/CAMEX/DR-9 – ofícios CRT-DME/EXT-022-A e 050-A/92;

10 – CAGE-121/92 – 13ª Divisão Regional do Rio Claro – relação 1/CAMEX/DR-13 – ofício CRT-DME/EXT-025-A/92;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-592/91 – Suprimento-II – ofício GT-DMEX SS-295/91;

b) Coordenação Regional de Saúde-1;

1 – CAGE-638/91 – Escritório Regional de Saúde (ERSA-09) CS I Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva – São Caetano do Sul – ofício GT-DMEX SS-314/91;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - CAGE-433/92 – Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis – CS III Estrela D'Oeste – CS I Fernandópolis – CS III de Gguarani D'Oeste – CS III de Indiaprrã CS III de Macedônia – CS II de Meridiano – CS III de Mira Estrela – CS III de Fernandópolis – Prefeitura Municipal de Fernandópolis – CS III de São João das Pontes – CS II de Populina – CS III de Turmalina – ofívio GT-DMEX-SS-107/92;

2 – CAGE-457/91 – Escritório Regional de Saúde de Votuporanga (ERSA 62) – CS III de Álvares Florence – CS III de Américo de Campos – CS II de Cardoso – CS III de Cosmorama – CS III de Floreal – CS III de Macaubal – CS III de Magda – CS III de Monções – CS II de Nhandeara – CS III de Pontes Gestal – CS III de Riolândia – CS III de Valentim Gentil – CS III de Sebastianópolis do Sul – CS I de Votuporanga – Laboratório Regional de Votuporanga – Almoxarifado do ERSa 62 – ofício DMEX-SLD-204/92;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- d) Coordenação de Regiões de Saúde-4;
1 – CAGE-633/91 – Escritório Regional de Saúde de Caraguatatuba (ERSA 29) CS II de Caraguatatuba – CS III de Ilhabela – CS II de São Sebastião – CS II de Ubatuba – escritório GT-DMEX-SS-320/91;
- e) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
1 – CAGE-373/92 – escritório GTMEX-16/92;
- f) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
1 – CAGE-107/92 – Gabinete do Superintendente escritório C.M.Ex-20/92;
- g) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
1 – CAGE-108/92 – CAGE-359/92 – CAGE-443/92 – Campus Universitário – escritórios 307/92 – 1148/92 e 1150/92;
- IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
a) Polícia Civil de São Paulo;
1 – CAGE-703/92 – Departamento Estadual de Investigações de Narcóticos – escritório 573/1992;
2 – CAGE-487/92 – CAGE-488/92 – Divisão de Material – escritório 115/92 e 116/92;
3) CAGE-440/92 – Departamento Estadual de Polícia do Consumidor – escritório 304/92;
- b) Penitenciária do Estado de São Paulo;
1 – CAGE-416/92 – Almoxarifado – escritório 13.920/92;
- V – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:
a) Balneário de Ibirá;
1 – CAGE-475/92 – escritório ASSS-071/92;
- VI – pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:
a) Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado;
1 – CAGE-585/91 – CAGE-398/92 – CAGE-415/92 – Seção de Material e Patrimônio – escritórios SMP-010/92 – DA-026/92 e DA-027/92;
- VII – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:
a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;
1 – CAGE-437/92 – Gabinete do Secretário e Assessorias – escritório DA-041/92.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 a 10, da alínea "a" do inciso II, item 1, da alínea "e", item 1, da alínea "f", item 1, da alínea "g" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/09/1992, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 18/09/1992, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 20/09/1992, p. 5

Retificação: DOE, Seção I, 01/10/1992, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-77, DE 15-9-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Inservível

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículos usados Micro-Ônibus, marca Mercedes-Benz, ano de fabricação 1975, Chassi 30830311244080, PI 144, Micro-Ônibus marca Mercedes-Benz, ano de fabricação 1975, chassi 30830311244082, PI 146, pertencentes a Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Itapira, objeto do processo CAGE-893/92.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/09/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-78, DE 16-9-92

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Belina Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1986 chassi 9BFDXXLBIDGY 92921 – PI-19573, pertencentes ao patrimônio da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e declarado inservível pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIANA DE PACAEMBU – objeto do processo CAGE 891/92.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/1992, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 13-6-92 (RESOLUÇÃO SG-43, DE 12-6-92)

Na [Resolução SG-43, de 12-6-92](#) que dispõe sobre doações de veículos usados.

onde se lê: Mod./Ano, Mod./Tipo.

leia-se: Mod./Tipo, Mod./Ano.

onde se lê: Volkswagen – Kombi/Furgão, 1985, 9BWZZZ11ZFP017160.

leia-se: Volkswagen – Kombi/Furgão, 1985, 9BWZZZ21ZFP017160.

onde se lê: Volkswagen – Fusca, 1985, 9BWZZZ11ZGP003571.

leia-se: Volkswagen – Fusca, 1986, 9BWZZZ11ZGP003571.

DOE, Seção I, 18/09/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 16-9-92 (RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-9-92)

Na [Resolução SG-76, de 15-9-92](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente.

II – pertencentes – à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

onde se lê:

6 – CAGE-114/92 – CAGE-204/92 – 5ª Divisão Regional de São Vicente – relações nºs 001 e 002/Camex/DR-5 – ofícios CRT-DME/EXT-018-A e 047-A/92;

7 – CAGE-115/92 – CAGE-116/92 – 6ª Divisão Regional de Taubaté – relação nºs 001 e 002/Camex/DR-6 – ofícios CRT-DME/EXT-019-A e 048-A/92;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

2 – CAGE-457/91 – Escritório Regional de Saúde de Votuporanga (ERSA-62) CS III de Álvares Florence – CS III de Américo de Campos CS II de Cardoso – CS III de Cosmorama – CS III de Floreal – CS III de Macaubal – CS III de Magda – CS III de Monções – CS II de Nhandeara – CS III de Pontes Gestal – CS III de Riolândia – CS III de Valentim Gentil – CS III de Sebastianópolis do Sul – CS I de Votuporanga – Laboratório Regional de Votuporanga – Almoxarifado do ERSa 62 – ofício GT-DMEX-SS-204/91;

leia-se:

6 – CAGE-114/92 – CAGE-264/92 – 5ª Divisão Regional de São Vicente – relações nºs 001 e 002/CAMEX/DR-5 – ofícios CRT-DME/EXT-018-A e 047-A/92;

7 – CAGE-115/92 – CAGE-265/92 – 6ª Divisão Regional de Taubaté – relações nºs 001 e 002/CAMEX/DR-6 – ofícios CRT-DME/EXT-019-A e 048-A/92;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

2 – CAGE-457/91 – Escritório Regional de Saúde de Votuporanga (ERSA 62) – CS III Álvaro Florence – CS III de Américo de Campos – CS II de Cardoso – CS III de Cosmorama – CS III de Floreal – CS III de Macaubal – CS III de Magda – CS III de Monções – CS II de Pontes Gestal – CS III de Riolândia – CS III de Valentim Gentil – CS III de Sebastianópolis do Sul – CS I de Votuporanga – Laboratório Regional de Votuporanga – Almoxarifado do ERSa 62 – ofício GT-DMEX-SS-214/91;

DOE, Seção I, 18/09/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-79, DE 22-9-92

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 08-7-91, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981, chassi 5N15DAB132683 – PI-6271, pertencente à Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Promoção Social e declarado inservível pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Santa Casa de Misericórdia “São Vicente de Paulo”, objeto do processo Cage-890/92.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º, não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1992

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

DOE, Seção I, 23/09/1992, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-80, DE 25-9-92

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Veraneio, marca Chevrolet, ano de fabricação 1985, chassi 9BG5146NFFC005405 – PI-03973 – pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania e declarado inservível pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido do Centro de Recuperação do Alcoolatra de Guairá – CAGE-788/92.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução, ficará revogada se o veículo que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/09/1992, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-81, DE 25-9-92 (RETIFICADA)

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, sedan e marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi 9BWZZZ11ZEP-025726 – PI-CAT-13187 pertencente a Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e declarado inservível pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Câmara Municipal de Araçatuba, para uso do grupo amigos da terceira idade, local – Cage-995/92.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução, ficará revogada se o veículo que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/09/1992, p. 5

Retificação: DOE, Seção I, 01/10/1992, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 16-9-92 (RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-9-92)

Na [Resolução SG-76, de 15-9-92](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, a) Administração Superior da Secretaria e da Sede; onde se lê: CAGE 127/92 - Gabinete do Secretário e Assessorias - ofício DA-41/92; leia-se- CAGE-437/92 - 439/92 - Gabinete do Secretário e Assessorias - ofícios DA-ilegível/92 e 27/92.

DOE, Seção I, 26/09/1992, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-82, DE 29-9-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4 e artigo 5º da Lei 10.064-68, e à vista do Parecer 665/92, da Assessoria Jurídica do Governo Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado Seção de Material e Patrimônio da Secretaria da Administração e modernização do Serviço Público e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – ofício DA 31/92 – relação 7 CAGE-403/92.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/09/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-83, 30-9-92

Considera autorizado o afastamento de funcionário público estadual que participou de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VI, do Decreto 24.688, de 4 fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de MARGHERITA MASCARENHAS DA SILVA DUARTE, RG 8.883.435, Procurador do Estado, quando participou da XIV Conferência Nacional da OAB, realizada em Vitória – Espírito Santo, no período de 20 a 24 de setembro de 1992.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverá a interessada, dentro de 30 dias, após a publicação desta resolução, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/10/1992, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 16-9-92 (RESOLUÇÃO SG-76, DE 15-9-92)

Na [Resolução SG-76, de 15-9-92](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo....

VIII – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente: a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

onde se lê: 1 – CAGE-437/92 – Gabinete do Secretário e Assessorias – ofício DA-041/92.

leia-se: 1 – CAGE-437/92 – Gabinete do Secretário e Assessorias – ofício DA-41/92 e 27/92.

DOE, Seção I, 01/10/1992, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 26-9-92 (RESOLUÇÃO SG-81, DE 25-9-92)

Na [Resolução SG-81, de 25-9-92](#), que dispõe sobre doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - Fica...onde se lê: sedan e marca Volkswagen – ano de fabricação 1981...leia-se: Sedan - marca Volkswagen – ano de fabricação 1994....

DOE, Seção I, 06/10/1992, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-84, DE 15-10-92 (ALTERADA)

Alterada pela [Resolução SG-59, de 8-9-1993](#)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis para
Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE-711/92;

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 – CAGE-389/91 – Escritório Regional do Litoral Norte – ofício GT/SUD/MEX-002/91;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – CAGE-501/92 – Divisão Regional Agrícola de Registro – ofício 52/92;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAGE-506/92 – Escritório Regional de Saúde (ERSA-04) Centros de Saúde e Hospital Infantil Cândido Fontoura – ofício – GT-DMEX-SS-126/92;

2 – CAGE-510/92 – Escritório Regional de Saúde (ERSA-13) Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti – ofício GT-DMEX-SS-131/92;

b) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAGE-648/92 – ofício GTMEX-29/92;

c) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – CAGE-931/91 – Divisão de Administração relação GT-02/91-SR-5 – ofício D.A.-081/1991;

d) Hospital das Clínicas da Faculdade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – CAGE-631/92 – CAGE-632/92 – Campus Universitário – ofícios 2.214/92 e 2.215/92;

IV – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Universidade Livre de Música;

1 – CAGE-413/92 – Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – ofício 004/92;

V – pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal;

1 – CAGE-538/92 – Fundação Prefeito Faria Lima – ofício CEPAM-1.669/92;

VI – pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-523/92 – Gabinete do Secretário e Assessorias – Diretoria de Atividades Complementares – Patrimônio – ofício D.A.-83/92.

Artigo 2º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, a Superintendência de Controle de Endemias, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 1, da alínea "a" di inciso I, e itens 1, das alíneas "b", "c" e "d" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/10/1992, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-85, DE 15-10-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis para
Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

I – processo CAGE-901/92:

a) pertencentes à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;

1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 – CAGE-620/92 – Seção de Administração Patrimonial – ofício DCA-488/92;

b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAGE-675/92 – CAGE-685/92 – Gabinete do Secretário – ofícios 073/92 e 075/92;

c) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária;

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAGE-819/92 – Serviço de Atividades Auxiliares – ofício GTMEX-03/92;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAGE-837/92 – Escritório Regional de Saúde de Santo André – (ERSA-09) – ofício GT-DMEX-SS-218/92;

2 – Coordenação de Regiões de Saúde-4;

2.1 – CAGE-652/92 – Escritório Regional de Saúde de São José dos Campos (ERSA-58) – ofício GT-DMEX-SS-168/92;

3 – Coordenação dos Instituto de Pesquisa;

3.1 – CAGE-838/92 – Instituto de Saúde – ofício GT-DMEX-SS-220/92;

4 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

4.1 – CAGE-597/92 – CAGE-621/92 – CAGE-629/92 – CAGE-630/92 – Campus Universitário – ofícios 2120/92 – 2163/1992 – 2212/92 e 2213/92;

5 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

5.1 – CAGE-712/92 – CAGE-765/92 – Instituto Central – ofícios CMEx-60/92 e CMEx-72/92;

6 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

6.1 – CAGE-686/92 – ofício GTMEX-31/92;

7 – Superintendência de Controle de Endemias;

7.1 – CAGE-786/92 – Serviço Regional-4 – Sorocaba – relação GT-02/92 – ofício DA-053/92;

e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAGE-624/92 – Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa – Divisão de Administração – ofício 014/92;

1.2 – CAGE-737/92 – Departamento Estadual de Investigações Criminais – ofício 41/92;

1.3 – CAGE-817/92 – Administração da Delegacia Geral de Polícia – Seção de Material e Patrimônio – ofício 661/92;

1.4 – CAGE-504/92 – Penitenciária do Estado de São Paulo – Almoxarifado da Penitenciária – ofício 13927/92.

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 4, 5, 6 e 7 da alínea "d" do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/10/1992, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-86, DE 30-10-92

Institui Núcleo Regional de Registro, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista a representação que foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Registro, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O núcleo Regional do Idoso, a que alude o artigo anterior, será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de: Barra do Turvo, Cananéia, Eldorado, Iguape, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Registro, sendo facultada, ainda, a constituição do Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/10/1992, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-87, DE 30-10-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos da Câmara e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Silveiras – CAGE-994/92 – Caminhão/médio – marca Chevrolet/C 60 – ano de fabricação 1976 – chassi C653FBR21839R – PI-30.741 – Caminhão/médio – marca Chevrolet/C 60 – ano de fabricação 1974 – chassi C653DBR45974F – PI-24.804;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Prefeitura Municipal de Tatuí, para uso do Conselho Particular Vicentino de Tatuí – CAGE-1.042/92 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ23ZEPO-11107 – PI-N-1.204;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Câmara Municipal de Pacaembu, para uso da Associação Beneficente “Casa da Criança”, local, CAGE-1.043/1992 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ11ZGPO12.256 – PI-197.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/10/1992, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-88, DE 30-10-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica – Pátio da Oficina de Máquinas da Bacia do Paraíba e Litoral Norte – Largo Santa Luzia nº 25 – Taubaté – ofício CMEI 6/92 – CAGE 649/92;

1 – Prefeitura Municipal de Lavrinhas – GG 1365/92;

1.1 – 1 drag-line, marca Bucyrus, modelo 22-B, ano 1976 – PI-27989 (item 1);

1.2 – 1 escavadeira Fiat-Simit, modelo S-90, ano 1972 – PI-19214 (item 2);

1.3 – 1 trator Caterpillar, modelo D4D, ano 1976 – PI-30422 (item 3);

1.4 – 1 trator Fiat, modelo AD-7B, ano 1972 – PI-27922 (item 4);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Instituto Central do Hospital das Clínicas – Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - Capital – Ofício CMEX 57/92 – CAGE-736/92;

1 – Prefeitura Municipal de Assis – GG-2058/1991;

1.1 – sucata (itens 1 a 74);

III – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social – Núcleo Pioneiro Sócio Terápico “Arquiteto Januário José Exemplari” – Estrada de Campo Limpo Paulista, Km 46,5 – ofício 8/1992 – CAGE 522/92;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da cidade da Fraternidade, Local – GG-647/92;

1.1 – sucata (itens 1 a 187).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas “a”, dos incisos I e II do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/10/1992, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-89, DE 3-11-92

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido de Associação dos Negros de Registro, objeto do processo GG 2565/91:

I – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – CAGE-500/92 – Divisão Regional Agrícola de Registro – 001/92 – Avenida Wild José de Souza, 456 – Registro – ofício 051/92;

1.1 – sucata (itens 1 a 22);

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa – Divisão de Administração – Rua Brigadeiro Tobias, 527 – 5º andar – Capital;

1 – CAGE-480/92 – Ofício 10/92;

1.1 – 19 arquivo de aço, com 8 gavetas – PI DI 3845 SSP 44095 – SSP 122629 – DI 2981 DI 2744 – DI 712 SSP 38232 – SSP 122632 SSP 151743 – DI 2958 – DI 1832 – DI 592 SSP 338227 – SSP 38231 – DI 2967 DI 738 SSP 38233 – DHPP 0183 SSP 60304 GI 3808 – DI 2989-SSP 38222 – DI 2982 (itens 1 – 8 a 12 – 14 – 20 – 30 – 31 – 33 – 35 – 38 – 40 – 52 – 69 – 74 – 75 e 82);

1.2 – 05 arquivos de aço, com 11 gavetas – PI DI 2960 – GI 3836 – DI 750 SSP 38229 – DI 696 SSP 38236 – DI 600 (itens 2 a 5 e 37);

1.3 – 03 arquivos de aço, com 10 gavetas – PI DI 4191 – DI 3405 – DI 3404 (itens 6 – 70 e 73);

1.4 – 20 arquivos de aço, com 4 gavetas PI-DI 624 – DI 338 – DI 186 – GI 3389 – SSP 144467 – SSP 38331 – DI 2118 – SF 122484 – SSP 138388 s/nº - DI 7166 – DI 3109 – DOPS 5504 SSP 104441 – DOPS 4814 SSP – 123487 – SSP144796 – DOPS 1323 SSP 1184258 – DI 0365 – s/nº - DOPS 4019 SSP 8423 – s/nº (itens 7 – 15 – 17 – 18 – 34 – 36 – 39 – 41 – 64 a 64 a 67 – 77 a 80 – 84 – 86 – 89 e 93);

1.5 – 5 arquivos de aço, com 5 gavetas PI-DHPP 0181 – SSP 153387 – s/nº - DI 5017 – SF 10190 – DOPS 0542 - SSP 84465 (itens 13 – 32 – 54 – 81 e 83);

1.6 – 8 arquivos de aço, com 7 gavetas PI-DI 2968 – DI 2964 – DI 1382 – DI 7438 SSP 25880 – DI 1856 – SSP 86658 – SSP 86659 – DI 2961 (itens 16 – 68 – 85 – 87 – 88 – 90 a 92);

1.7 – 1 arquivo de aço, com 1 porta – PI-DI 1467 SSP 41718 (item 19);

1.8 – 1 armário de aço, com 7 gavetas PI-SSP 106255 (item 21);

1.9 – 5 armários de aço, com 8 gavetas PI-SF 114118 – DI 590 SSP 38237 – DI 753 SSP 38226 – DI 756 SSP 38225 – DI 1818 SSP 42290 (itens 22 à 25 e 29);

1.10 – 1 armário de aço, com 4 gavetas – PI DOPS 5496 SSP 104440 (item 26);

1.11 – 18 armários de aço, com 2 gavetas PI-SSP 144374 – SSP 133051 – SSP 136814 – s/nº - SSP 133248 – SSP 133050 – SSP 38100 – SSP 144538 – SSP 126421 – DI 2301 – DI 3401 – s/nº - DI 3391 (itens 27 – 42 à 44 – 46 – 47 – 50 – 51 – 94 à 102 – 104);

1.12 – 1 armário de aço, com 5 portas – PI-DHPP 575 SSP 144476 (item 28);

1.13 – 1 prateleira – PI-GI 1567 (item 45);

1.14 – 2 armários de aço, com 3 portas – PI-DHPP 0572 SSP 153442 – SSP 126410 (itens 48 e 49);

1.15 – 1 arquivo de aço, sem gavetas – PI DI 5562 (item 53);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 1.16 – 1 cesto de aço, para lixo (item 55);
- 1.17 – 1 bandeja, para banho maria (item 56);
- 1.18 – 3 mesas de aço, com 6 gavetas – PI DAS-0618 – SSP 151605 – s/nº (itens 57 – 62 e 63);
- 1.19 – 3 mesas de aço – PI-SSP 107353 – SSP 107354 – s/nº (itens 58 à 60);
- 1.20 – 2 armários de aço – PI-DI 5451 – GI 0526 (itens 61 e 71);
- 1.21 – 1 mesa de aço, pequena (item 72);
- 1.22 – 1 arquivo de aço, com 9 gavetas PI-DI 5183 (item 76);
- 1.23 – 1 armário de aço, com 1 porta (item 103);
- 1.24 – 1 armário de aço, com 11 portas – PI-141118 (item 105);
- 1.25 – 1 fichário de aço, com 15 gavetas PI-DI 2787 (item 106);
- 1.26 – 1 balcão de aço – PI-SSP 152978 (item 107);
- 1.27 – e arquivos de aço – PI-SSP 162212 – s/nº (itens 108 e 109);
- 1.28 – 1 máquina de escrever – PI-SF 11572 (item 110);
- 1.29 – 1 máquina de calcular (item 111);
- 1.30 – 1 estufa elétrica, com 1 porta PI-SSP 151475 (item 112);
- 1.31 – 1 fichário de aço, com 4 gavetas PI-SSP 86136 (item 113);
- 2 – CAGE-481/92 – ofício 11/92;
- 2.1 – sucata (folhas 3 à 49).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/11/1992, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-90, DE 3-11-92

Doação de matérias usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - CAGE-1.054/92;

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAGE-874/92 - Escritório Regional de Saúde do Butantã - (ERSA-2) - Almoxarifado - Sede - CS-II do Caxingui - CS-II de Vila Ipojuca - Ambulatório de Saúde Mental da Lapa - Centro de Convivência Infantil da Lapa - Unidade Básica de Saúde II de Paraisópolis - CS-I de Monte Kemel - CS-III de Vila São Luiz - CS de Pinheiros - ofício GT-DMEX-SS-236/92;

2 - CAGE-941/92 - Escritório Regional de Saúde de Guarulhos - (ERSA-15) - Raio X - Ambulatório da Criança - CS-II Tranquilidade - CS-III João Candella - CS-II Haroldo Veloso - CS-II Parque CECAP - Ambulatório de Saúde Mental - Complexo Hospitalar de Guarulhos - ofício GT-DMEX-SS-263/92;

b) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 - CAGE-668/92 - CAGE-758/92 - CAGE-759/1992 - Instituto Butantã - ofícios GT-DMEX-SS-173/92 - 198/92 e 193/92;

c) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 - CAGE-870/92 - CAGE-916/92 - CAGE-927/1992 - Divisão de Clínica Obstétrica do Instituto Central - ofícios CMEx 94/92 - 100/92 e 101/92;

d) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 - CAGE-849/92 - Campus Universitário - ofício 2.913/92;

e) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAGE-919/92 - CAGE-938/92 - ofícios GTMEX-041/92 e 042/92;

II - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - CAGE-862/92 - Delegacia Regional de Polícia de Franca - ofício 19/92;

2 - CAGE-882/92 - Delegacia Regional de Polícia de Marília - ofício 38/92;

b) Penitenciária do Estado de São Paulo;

1 - CAGE-857/92 - CAGE-858/92 - CAGE-859/92 - Almoxarifado da Penitenciária - ofícios 13.945/92 - 13.946/92 e 13.947/92;

III - pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente

a) Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental;

1 - CAGE-922/92 - Instituto de Botânica - ofício DA-36/92.

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "c", "d" e "e" do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/11/1992, p. 8-9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-91, DE 4-11-92 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Tabapuã – CAGE 806/92 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi – BH 424365 – PI-00553;

2 – Prefeitura Municipal de Santa Adélia – CAGE-807/92 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi – BH 359607 – PI-00552;

II – pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia;

1 – Prefeitura Municipal de Itariri – CAGE 616/92 – Camioneta Pick-Up – marca Chevrolet – A10CS – ano de fabricação 1982 – chassi BC144NFB11655 – PI-39618.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1992, p. 6

Retificação: DOE, Seção I, 18/11/1992, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-92, DE 4-11-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Grupo TORTURA NUNCA MAIS – CAPITAL – GG 1344/92:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-792/92 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Instituto do Coração – Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 – Capital – ofício C.M.E.X-80/92;

1.1 – 1 máquina de escrever, elétrica, marca Olympia (item 1);

1.2 – 1 máquina de escrever, manual (item 2);

1.3 – 1 máquina de escrever, manual, marca Remington (item 3);

II – LAR SÃO VICENTE DE PAULO – OBRA UNIDADE À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO – GG 1692/91:

a) pertencente à Secretaria da Segurança Pública;

1 – CAGE-327/92 – Departamento Estadual de Trânsito – Divisão de Administração – Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº – Capital – ofício 002/92;

1.1 – 1 gerador misto, com 1000W de potência – motor com 6CC – movido a diesel – PI-DET-16554 (item 1).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1993, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-93, DE 4-11-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania:

a) Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

1 – Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim – CAGE-789/92 – Gol CL – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZET438785 – PI-2695;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Batatais – CAGE-805/1992 Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1986 – chassi 9BG5TC15UGC110218 – PI-01833.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 01 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1992, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-94, DE 6-11-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984-84, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396 de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores do Estado de São Paulo – Fetramesp – Ribeirão Preto – GG nº 1287/92;

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – CAGE-503/92 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – Gabinete do Secretário – Avenida Miguel Stéfano, nº 3.900 – Capital – ofício nº 050/92;

1.1 – 1 macaco hidráulico para veículos – PI-1827 (item 7);

1.2 – 1 bebedouro – condicionador para água refrigerada 2001 – PI-3548 (item 29);

1.3 – 1 máquina de escrever manual Congress – Olimpya – PI-5287 (item 55);

1.4 – 1 máquina copiadora eletrostática – PI-0726 (item 68);

1.5 – 1 máquina de escrever elétrica IBM Executive, com 155 espaços – PI-2980 (item 73);

1.6 – 1 máquina de calcular Divisuma 24 Olivetti – PI-3080 (item 104);

1.7 – 1 batedeira com controle deslizante 8 velocidades, com tigelas – PI-5971 (item 110);

II – Creche São José Operário – Mogi das Cruzes GG nº 1289/92:

a) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 – CAGE-313/92 – Departamento de Administração Divisão de Comunicações – Setor de Patrimônio – Rua Riachuelo, 115 – Capital – ofício DA-DG-043/92;

1.1 – 1 arquivo de aço, com 8 gavetas – PI-DOS-760 (item 1);

1.2 – 1 arquivo de aço Securit – PI-SV-4604-DA (item 2);

1.3 – 1 arquivo de aço Fiel – PI-SV-4708-DA (item 3);

1.4 – 1 balança de ferro para bebê – Cap. 16 Kg – nº de fabricação 16687 – PI-s/nº (item 4);

1.5 – 6 berços de ferro revest. em fórmica PI-SV-4761-DA – SV-4763-DA – SV-4766-DA – SV-4771-DA – SV-4772-DA – SV-4776-DA (itens 5 a 10);

1.6 – 1 carrinho fichário de aço – PI-SV-095-DA (item 11);

1.7 – 2 fichários de aço, com 8 gavetas – PI-SV-4598-DA – s/nº (item 12 e 13);

III – Lar Francisco de Assis – Ribeirão Preto – GG nº 1288/92:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-462/92 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário – ofício 1659/92;

1.1 – 9 camas infantil simples, ref. E-106, Época – PI-27237 – 27236 – 27235 – 27234 – 27233 – 27232 – 27231 – 27229 – 27228 (itens 1 a 9);

1.2 – 3 camas infantil, ref. E-108-B – Época – PI-17461 – 17460 – 17459 (itens 10 a 12);

1.3 – 4 porta-bacia S 2034, cromados – PI-10605 – 10604 – 10603 – 10602 (itens 13 a 16);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

DOE, Seção I, 07/11/1992, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-95, DE 6-11-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984-84, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396 de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores de Guairá “Sintramag” – CAGE-892/92 – A-40 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1986 – chassi 9BG5443NMGC009403 – PI-001296;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Limeira – “Sintramogeli” CAGE 888/92 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C683DBRO4186T – PI-712;

III – pertencente à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Associação Filantrópica “Chega Quem Caminha” Cajuru – CAGE-840/92 – Perua/Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-372969 – PI-6003;

IV – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo – Salesópolis – CAGE-889/92 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1985/1986 – chassi 9BG5TC15UGC111631 – PI-7782.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/11/1992, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-96, DE 17-11-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução e do processo CAGE-1161/92, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCA	ANO	MODELO	CHASIS	PI	PROCEDENCIA
VOLKSWAGEN	79	SEDAN	BJ-940.958	1203	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	83	SEDAN	9BWZZZ11ZP106408	394	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO
VOLKSWAGEN	78	KOMBI	BH-582.628	783	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO CPA
Honda CG 125	80	MOTOCICLETA	CG1251103814	097	SEC. CIENC. TEC. DES. ECONOM. ASSS
VOLKSWAGEN	74	PERUA VARIANT	BV-830.022	22.073	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
VOLKSWAGEN	77	PERUA KOMBI	BH-33.075	33.075	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
VOLKSWAGEN	77	PERUA KOMBI	BV-250.152	33.140	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET	80	PERUA CARAVAN	5N15DKB167474	38.582	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET/D60	81	BASCULANTE	BC643NXA39368	39.342	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET/D60	81	BASCULANTE	BC643NXA39404	39.371	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET/A10CD	82	CAMIONETA	BC148NFB18917	40.470	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET/A10CS	82	CAMIONETA	BC144NFB184585	40.474	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
VOLKSWAGWN	84	GOL	9BWZZZ30ZET409956	41.402	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
VOLKSWAGWN	77	PERUA KOMBI	BH-530.818	35.093	SEC. ENERGIA E SANEAMENTO DEAE
VOLKSWAGEN	86	GOL	9BWZZZ30ZGT051607	1.301	SEC. FAZENDA ASSS
CHEVROLET	87	OPALA	9BGVN69DHHB117779	2.217	SEC. FAZENDA ASSS
CHEVROLET	89	DIPLOMATA SE	9BGVRFKKB123494	25.608	SEC. JUSTIÇA DEF. CIDADANIA PGE
FORD	76	CAMINHAO F-350	LA7BRP70020	518	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N.
TOYOTA	76	JEEP	OJ22269	527	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N.
TOYOTA	76	JEEP	OJ23895	571	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N.
VOLKSWAGEN	78	KOMBI	BH-525.873	597	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N.
FORD	79	JEEP	LA1BUG-51916	681	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

FORD	79	JEEP	LA1BUG-51918	683	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N.
TOYOTA	75	JEEP	OJ21771	470	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
CHEVROLET	76	CAMINHAO	C653FBR10302T	487	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
VOLKSWAGEN	76	VARIANT	BV-235.233	511	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
FORD F-350	76	CAMINHAO	LA7BRP7017	515	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
TOYOTA	76	JEEP	OJ22244	526	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
CHEVROLET	76	CAMINHAO	C683FBR42741T	543	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
FORD UTIL. 77	78	JEEP	LA1BTE-44912	610	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
CHEVROLET	78	CAM. BASCULANTE	BC65328H12852	615	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
CHEVROLET	79	AMBULANCIA	5A15EJB112283	652	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
VOLKSWAGEN	83	PERUA KOMBI	9BWZZZ23ZDP008923	793	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
FORD 75	83	PICK-UP	LA3AAA72414	798	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
TOYOTA BAND	78	CAMIONETA	OJ-26.467	805	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
VOLKSWAGEN	84	PICK-UP	9BWZZZ26ZEP001669	814	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
GURGEL	86	JIPE X.12.TR	X.12.12723	918	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
GURGEL	87	X.12.TRLE	X.12.14287	1067	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
CHEVROLET	87	MARAJÓ	9BGTC15VHHC155676	1124	SEC. MEIO AMBIENTE C.P.R.N - INSTITUTO FLORESTAL
CHEVROLET	88	VER. AMBULANCIA	9BG147NFJJC027781	AT-174	SEC. SAUDE ASSS
CHEVROLET	73	CAM. BASCULANTE	C653CBR218827	AT-241	SEC. SAUDE CRS-1
CHEVROLET	83	AMBULANCIA	5A15DCB111486	D-1401	SEC. SAUDE CRS-1
CHEVROLET	88	AMBULANCIA	9BG147NFJJC033415	D-1408	SEC. SAUDE CRS-1
FORD	74	RURAL	LA2APU-45565	M-1210	SEC. SAUDE CRS-1
FORD F-350	76	CARRO FORTE	LA7BSB70187	1.959	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA COESP
FORD F-350	77	CARRO FORTE	LA7BSY86460	1.994	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA COESP
FORD CORCEL	78	BELINA	LB4RTD-54016	2.407	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA COESP
VOLKSWAGEN	78	KOMBI	BH-552.784	2.416	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA COESP
FORD CORCEL	79	BELINA II	LB4RUR60137	2.425	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA COESP



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

CHEVROLET A-10	86	CARRO PRESOS	9BG5146NFGC003772	2.978	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA COESP
CHEVROLET A-10	87	CARRO PRESOS	9BG5146NFHHC011522	3.154	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA COESP
LAMBRETA	66	MOTONETA	LI15031123	0372	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	66	MOTONETA	LI15031126	0388	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	69	MOTONETA	LI15039791	0415	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	69	MOTONETA	LI15039668	0426	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	69	MOTONETA	LI15039662	0443	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	76	MOTONETA	LB1752266	0533	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
LAMBRETA	80	MOTONETA	LBR175F58120	0557	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
HONDA	78	MOTOCICLETA	CG1251025522	0877	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
HONDA	78	MOTOCICLETA	CG1251031442	0881	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN
CHEVROLET	74	PERUA	C146DBR-31317-B	5826	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	75	PERUA KOMBI	BH-372.162	5826	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	75	PERUA MISTA	C147FBR-10476-B	6284	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	76	PERUA	C146FBR-27102-B	6436	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	76	PERUA MISTA	C147FBR-27161-B	6469	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	78	BRASILIA	BA-616.072	6851	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	81	PERUA MISTA	BC146NDA16468	7369	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	84	CARRO PRESOS	9BG5254NFEC029291	8085	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
GURGEL	86	JEEP	X12-13.493	8526	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	86	PERUA MISTA	9BG5146NFGC028864	8574	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	86	SEDAN	9BWZZZ11ZGP045540	8685	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	87	PERUA MISTA	9BG146NFHGC011314	8783	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	87	PERUA MISTA	9BG146NFHGC008732	8788	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	87	PARATI	9BWZZZ30ZHT037427	9105	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
FIAT	88	UNO	9BD146000J3313294	9716	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	90	OPALA	9BGVN69ELLB118911	11.127	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	65	SEDAN	B5-254.375	2969	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	71	SEDAN	BP-786-660	4847	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	71	FURGÃO	C154BBR-04521-B	5010	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
VOLKSWAGEN	72	SEDAN	BP-883.383	5355	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP
CHEVROLET	72	PERUA MISTA	C147CBR-12.722-B	5457	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DGP

DOE, Seção I, 18/11/1992, p. 10-11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 5-11-92 (RESOLUÇÃO SG-91, DE 4-11-90)

Onde se lê: [Resolução SG-91, de 4-11-90](#), doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente; leia-se: Resolução SG-91, de 4-11-92, doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente;

DOE, Seção I, 18/11/1992, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-97, DE 1-12-92

Dispõe sobre a Constituição de Grupo de Trabalho a que se refere o Decreto nº 36.070, de 17 de novembro de 1992

O Secretário do Governo, à vista do disposto no artigo 1º do Decreto nº 36.070, de 17 de novembro de 1992, resolve:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 36.070, de 17 de novembro de 1992, para desenvolver estudos com finalidade de rever, atualizar, uniformizar e simplificar as normas de atos normativos e de redação oficial, fica integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

I – MARIA REGINA PASQUALE, RG 3.175.210, que será seu Coordenador e
–AUGUSTO LUIZ BROWNE DE CAMPOS, RG 1.251.995, na qualidade de representante da Secretaria do Governo;

II – NORIVAL PICHE, RG 4.180.196, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

III – ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA, RG 3.585.907, na qualidade de representante da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público;

IV – MARIA JOANA CARVALHO MEZA VILA, RG 6.819.532, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;

V – EDMIR NETTO DE ARAÚJO, RG 3.494.411, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado;

VI – ROSE MARIE INOJOSA, RG 3.795.847, na qualidade de representante da Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/12/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-98, DE 3 -12-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos da Câmara e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Piedade, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local – CAGE 1128/92 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 chassi – BA-948991 – PI-10715;

2 – Câmara Municipal de Pereira Barreto, para uso do Serviço de Obras Sociais, Local – CAGE-1044/92 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA-948923 – PI-10716;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Igarapava – CAGE 1169/92 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA-2APU-46520 – PI-H-2257.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/12/1992, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-99, DE 3-12-92

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação Administrativa Tributária;

1 – “Casa do Violeiro do Brasil” – Osasco – CAGE 1168/92 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-870577 – PI-4305;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Casa da Criança “Lírio dos Vales” – Guarulhos – CAGE-1167/92 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C144FBRO2136-B – PI-560;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – “Casa do Violeiro do Brasil” – Osasco – CAGE-1168/92 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ11ZDP109797 – PI-7727;

2 – Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores do Estado de São Paulo – Fetramesp – Ribeirão Preto – CAGE-1170/92 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BA-301699 – PI-6523;

3 – Legião da Boa Vontade – Ribeirão Preto – CAGE-1130/92 – Perua/Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-372549 – PI-6082;

4 – Sindicato dos Arrumadores de Ribeirão Preto – SP e Região – CAGE-1129/92 – Perua/Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BH-270668 – PI-5397;

5 – Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares e Similares de Bauru – CAGE-1154/1992 – Perua/Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-365962 – PI-6061 – Perua/Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-372012 – PI-5986;

IV – pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 – Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores do Estado de São Paulo – Fetramesp – Ribeirão Preto – CAGE-1170/92 – Perua/Caravan – ano de fabricação 1984 – chassi 9BG5VN15DEB117111 – PI-3635;

V – pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Batatais – CAGE-1171/92 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1986 – chassi 9BG5TC15VGC104546 – PI-901.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-100, DE 7-12-92 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica – Divisão de Planejamento Econômico – escritório CMEI-18/92 – Rua Riachuelo, 115 – 3º andar – Capital – CAGE 944/92;

1 – Sindicato dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – Capital – GG-1606/92;

1.1 – 1 copiadora – marca Nashua – modelo 1220S – PI-36024 (item 1);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1 – Unidade Básica de Saúde de Itaquera (ERSA 5) escritório GT-DMEX-SS-242/92 – Rua Américo Salvador Novelli, 265 – Capital – CAGE 910/92;

1 – Assistência Social Assembléia de Deus – Igarapava – GG-1007/92;

1.1 – sucata (itens 1 a 26);

b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Centro Cirúrgico do Instituto Central – escritório C.M.Ex 102/92 – Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Capital – CAGE 926/92;

1 – Fundação Beneficente de Pedreira – FUNDEP – Hospital e Maternidade Humberto Piva – GG-1658/92;

1.1 – 1 bisturi Budik (item 1);

1.2 – 1 bisturi Bover (item 2);

1.3 – 1 castle de esterilização – PI 371032 (item 3);

Artigo 2º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a" do inciso I, item 1, da alínea "b" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/12/1992, p. 4

retificação: DOE, Seção I, 09/12/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-101, DE 7-12-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Câmaras e Prefeitura Municipal, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Câmara Municipal da Estância Turístico – Religiosa de Aparecida, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local GG-1472/92:

a) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento;

1 – CAGE-315/92 – OFÍCIO DA-DG-044/92 – Departamento de Administração – Divisão de Comunicações – Setor de Patrimônio – Rua Riachuelo, 115 – Capital;

1.1 – 1 armário de madeira com 4 gavetas PI-SV-4309-DA (item 1);

1.2 – 11 cadeiras de madeira, escolar – PI-SOMA-435-A-DA – SOMA-437-A-DA – SOMA-438-A-DA – SOMA-439-A-DA – SOMA-441-A-DA – SOMA-443-A-DA – SOMA-444-A-DA – SOMA-445-A-DA – SOMA-446-A-DA – SOMA-447-A-DA – SOMA-448-A-DA (itens 2 a 12);

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – CAGE-660/92 – ofício 7/92 – Polícia Civil de São Paulo – Academia de Polícia – Praça Professor Reynaldo Porchat, 219 – Capital;

1.1 – 21 carteiras de plástico, com braço em fórmica, com estrutura de ferro – (tipo universitário) PI-27780 – 117886 – 118028 – 118128 – 120642 – 120651 – 121636 – 121660 – 121683 – 121824 – 121828 – 121829 – 121830 – 121835 – 121848 – 130120 – 130129 – 130139 – 130168 – 130309 – 130714 (itens 1 e 2);

1.2 – 13 bancos escolar, estrutura de ferro e madeira – (geminado) PI-27097 – 27098 – 27103 – 27170 – 27224 – 120146 e s/nºs (itens 3 e 4);

1.3 – 123 cadeiras universitárias estrutura de ferro, com banco em fórmica e madeira – PI-27772 – 27776 – 27784 – 120034 – 120048 – 120082 – 120098 – 120639 – 119172 – 118018 – 118019 – 118023 – 118044 – 118076 – 118080 – 118116 – 118127 – 118181 – 118183 – 18212 – 118245 – 118251 – 118252 – 118253 – 118256 – 118257 – 118259 – 119260 – 118262 – 118264 – 118266 – 118269 – 118271 – 118289 – 118294 – 118312 – 118360 – 118373 – 118383 – 118385 – 118388 – 118395 – 118405 – 118417 – 118429 – 118449 – 118451 – 118454 – 118464 – 118480 – 118482 – 118487 – 118491 – 118497 – 118500 – 118505 – 118633 – 118682 – 118723 – 118728 – 118747 – 118761 – 118983 – 117502 – 117508 – 117523 – 117531 – 117535 – 117548 – 117566 – 117567 – 1175672 – 117573 – 117581 – 117586 – 117594 – 117598 – 117604 – 117606 – 117611 – 117613 – 117631 – 117632 – 117648 – 117649 – 117654 – 117655 – 117663 – 117666 – 117667 – 117669 – 117672 – 117678 – 117679 – 117696 – 117704 – 117744 – 117747 – 117755 – 117763 – 117764 – 117760 – 117771 – 117782 – 117815 – 117838 – 117840 – 117845 – 117852 – 117858 – 117891 – 117898 – 117900 – 117903 – 117905 – 117907 – 117918 – 117919 – 117920 – 117945 – 117951 – 117954 (itens 05 a 13);

II – Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, para uso da Paróquia do Jardim Santa Tereza, local – GG-1470/92:

a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – CAGE-488/91 – ofício 521/91 – Polícia Civil de São Paulo – Academia de Polícia – Praça Professor Reynaldo Porchat, 219 – Capital;

1.1 – 132 carteiras de madeira, com braço em fórmica, com estrutura de ferro (tipo universitário) PI-118726 – 118727 – 118730 – 118731 – 118732 – 118733 – 118734 – 118737 – 118738 – 118739 – 118740 – 118741 – 118742 – 118744 – 118745 – 118746 – 118748 – 118749 – 118751 – 118752 – 118753 – 118754 – 118755 – 118757 – 118758



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

- 118759 - 118760 - 118762 - 118763 - 118764 - 118791 - 118827 - 118838 - 118951
- 118988 - 119127 - 119128 - 119130 - 119131 - 119132 - 119133 - 119134 - 119135
- 119139 - 119174 - 119176 - 119179 - 119181 - 119182 - 119184 - 119186 - 119187
- 119188 - 119189 - 119190 - 119191 - 119194 - 119195 - 119196 - 119197 - 119198
- 119199 - 120030 - 120031 - 120032 - 120033 - 120035 - 120036 - 120037 - 120038
- 120039 - 120041 - 120042 - 120043 - 120044 - 120045 - 120046 - 120047 - 120049
- 120050 - 120051 - 120052 - 120053 - 120054 - 120055 - 120056 - 120057 - 120058
- 120060 - 120061 - 120062 - 120063 - 120064 - 120065 - 120066 - 120068 - 120069
- 120070 - 120079 - 120086 - 120092 - 120302 - 120601 - 120620 - 120631 - 120634
- 120636 - 120637 - 120638 - 120640 - 120644 - 120646 - 120648 - 120650 - 120652
- 120653 - 120657 - 120658 - 120660 - 121622 - 121623 - 121624 - 121626 - 121628
- 121629 - 121630 (itens 47 - 48 - 50 a 53);

III - Prefeitura Municipal de Manduri - GG-1503/1992:

a) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária;

1 - CAGE-263/92 - ofício CRT-DME/EXT-046-A/92 - relação 2/92 - Departamento de Estradas de Rodagem - 3ª Divisão Regional de Bauru - Avenida Cruzeiro do Sul - 13-15 - Bauru;

1.1 - 1 tanque para irrigação marca SOTECEJA PI-130-T (item 1);

1.2 - 01 tanque de combustível - PI-144-TC (item 2);

1.3 - 2 tanques para irrigação marca MASSARI PI-162-T - 163-T (itens 3 e 4).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/12/1992, p. 4-5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 8-12-92 (RESOLUÇÃO SG-100, DE 7-12-92)

Na [Resolução SG-100, de 7-12-92](#), que dispõe sobre a doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - Ficam autorizadas....

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

onde se lê: Fundação Beneficente de Pedreira – FUNDEP – Hospital....

leia-se: Fundação Beneficente de Pedreira – FUNDEPE – Hospital....

DOE, Seção I, 09/12/1992, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RESOLUÇÃO SG-102, DE 17-12-92

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários e servidores civis requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 1993, os afastamentos de funcionários civis da administração direta e das autarquias do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1992, nos termos dos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, requisitados com fundamento nos incisos XIII e XIV do artigo 30, da Lei Federal 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/12/1992, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

~~RESOLUÇÃO SG 103, DE 17-12-92 (REPUBLICADA)~~

~~Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da administração direta e indireta do Estado~~

O Secretário do Governo resolve:

~~**Artigo 1º** — Os afastamentos de funcionários e servidores da administração direta e autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1992, com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, conforme o caso, com artigo 64, inciso IV da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou ainda, em caráter excepcional ficam PRORROGADOS até 31 de dezembro de 1993, ressalvado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução.~~

~~**Artigo 2º** — Os afastamentos autorizados junto às Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo até 31 de dezembro de 1992, ficam cessados nesta data.~~

~~**Artigo 3º** — Os afastamentos de integrantes do Quadro de Apoio Escolar (Serventes de Escola, Inspetor de Alunos, Oficial de Escola, Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar), autorizados até 31 de dezembro de 1992, ficam cessados nessa data, vedado novo afastamento.~~

~~**Artigo 4º** — Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1992, nos termos do artigo 5º, inciso XIV do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1993.~~

~~**Artigo 5º** — Os afastamentos de empregados da administração indireta e fundacional, bem como das entidades direta ou indiretamente controladas pelo Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1992, de ordem governamental, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1993, ressalvados o disposto no artigo 2º desta Resolução.~~

~~**Artigo 6º** — Os afastamentos prorrogados por esta Resolução poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Secretário do Governo, de ofício ou mediante revisão proposta pelos Titulares das Secretarias Estaduais, para atender à necessidade ou conveniência dos serviços.~~

~~**Artigo 7º** — Consideram-se prejudicados os pedidos de afastamento que não tenham sido deferidos até a data da publicação desta Resolução.~~

~~**Artigo 8º** — Os funcionários, servidores e empregados, cujos afastamentos forem solicitados, não poderão afastar-se da repartição ou empresa de origem antes da publicação ou comunicação oficial de eventual autorização do Secretário do Governo.~~

~~**Artigo 9º** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 18/12/1992, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

**RESOLUÇÃO SG-103, DE ~~17-11-92~~ (REPUBLICAÇÃO)
RESOLUÇÃO SG-103, DE 17-12-92 (RETIFICADA)**

Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da administração direta e indireta do Estado

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos de funcionários e servidores da administração direta e autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1992, com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, conforme o caso, com artigo 64, inciso IV da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou ainda, em caráter excepcional ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1993, ressalvado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Artigo 2º - Os afastamentos autorizados junto às Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo até 31 de dezembro de 1992, ficam cessados nesta data.

Artigo 3º - Os afastamentos de integrantes do Quadro de Apoio Escolar (Serventes de Escola, Inspetor de Alunos, Oficial de Escola, Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar), autorizados até 31 de dezembro de 1992, ficam cessados nessa data, vedado novo afastamento.

Artigo 4º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1992, nos termos do artigo 5º, inciso XIV do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1993.

Artigo 5º - Os afastamentos de empregados da administração indireta e fundacional, bem como das entidades direta ou indiretamente controladas pelo Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1992, de ordem governamental, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1993, ressalvados o disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 6º - Os afastamentos prorrogados por esta Resolução poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Secretário do Governo, de ofício ou mediante revisão proposta pelos Titulares das Secretarias Estaduais, para atender à necessidade ou conveniência dos serviços.

Artigo 7º - Consideram-se prejudicados os pedidos de afastamento que não tenham sido deferidos até a data da publicação desta Resolução.

Artigo 8º - Os funcionários, servidores e empregados, cujos afastamentos forem solicitados, não poderão afastar-se da repartição ou empresa de origem antes da publicação ou comunicação oficial de eventual autorização do Secretário do Governo.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicada por ter saído com incorreções)

DOE, Seção I, 19/12/1999, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1992

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-12-92 (RESOLUÇÃO SG-103, DE 17-12-93)

Onde se lê: Resolução SG-103, de 17-11-92

Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da administração direta e indireta do Estado

Leia-se [Resolução SG-103, de 17-12-93](#)

Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da administração direta e indireta do Estado

DOE, Seção I, 31/12/1992, p. 20
